

# **INFORMAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA SOBRE A SITUAÇÃO DE ALERTA E CALAMIDADE**

**1 de agosto a 30 de setembro de 2020**

**Estratégia de aplicação das medidas de  
combate à pandemia da doença COVID-19**

## ÍNDICE

1. Nota introdutória	2
2. Saúde	3
3. Economia	15
4. Administração Interna	22
5. Coordenação Regional	29
6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação	58
6.1. Negócios Estrangeiros	58
6.2. Defesa	61
6.3. Justiça	66
6.4. Administração Pública	69
6.5. Transportes Públicos e Passageiros	75
6.6. Trabalho e Ação Social	79
6.7. Educação	86
6.8. Cultura	88
6.9. Desporto	98
6.10. Infraestruturas	99
6.11. Agricultura	101
6.12. Mar	101
7. Anexos	104

*Guarda Nacional Republicana*

*Polícia de Segurança Pública*

*Serviço de Estrangeiros e Fronteiras*

*Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil*

## 1. Nota introdutória

A persistência da situação pandémica associada ao vírus SARS-CoV-2 e à doença COVID-19, bem como a necessidade de conjugação de medidas de mitigação do risco e da retoma gradual da atividade económica, justificaram a declaração da situação de contingência e alerta em diferentes partes do território nacional durante os meses de Agosto e Setembro, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, de 31 de julho, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2020, de 14 de agosto, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 68-A/2020, de 28 de agosto e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro.

O presente documento transmite à Assembleia da República a informação mais relevante relativa à estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, definida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, conjugada com a informação inerente ao início do ano letivo escolar e o aumento expectável de pessoas em circulação que justificaram posteriormente a adoção de medidas mais restritivas. Para tal, foi solicitado às áreas governativas com responsabilidades nas áreas constantes do anexo à referida Resolução e aos coordenadores regionais que fizessem uma breve caracterização da execução dessa estratégia, incluindo informações sobre a situação epidemiológica e económica no período em causa. Por fim, são anexados relatórios setoriais da Guarda Nacional Republicana, da Polícia de Segurança Pública, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

A informação à Assembleia da República foi elaborada no âmbito dos trabalhos da Estrutura de Monitorização da Situação de Alerta, Contingência e Calamidade, coordenada pelo Ministro da Administração Interna, a qual visa proceder ao acompanhamento regular das situações declaradas ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil.

Lisboa, 30 de outubro de 2020

O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

## 2. Saúde

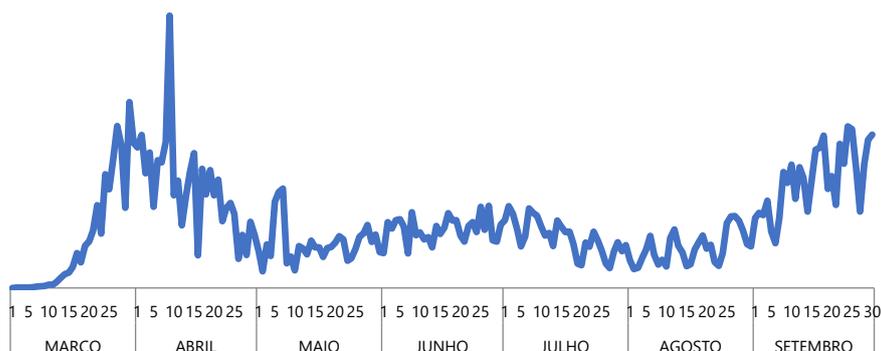
### *Evolução epidemiológica*

No decurso do período em referência, a tendência decrescente do número de novos casos de infeção por SARS-CoV-2, que até então se observava na maioria das regiões do território nacional, inverteu-se.

Com efeito, a partir de meados do mês de agosto assistiu-se a um número crescente de novos casos de infeção em todas as regiões do país, tendência que se prolongou por todo o mês de setembro e que motivou a declaração de situação de contingência em todo o continente, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro.

Na verdade, o crescimento de novos casos diários de contágio da doença e a aproximação do início do ano letivo, com o consequente aumento expectável de pessoas em circulação, designadamente em transportes públicos em áreas com elevada densidade populacional, justificou a adoção de medidas mais restritivas face às que foram tomadas nas semanas antecedentes.

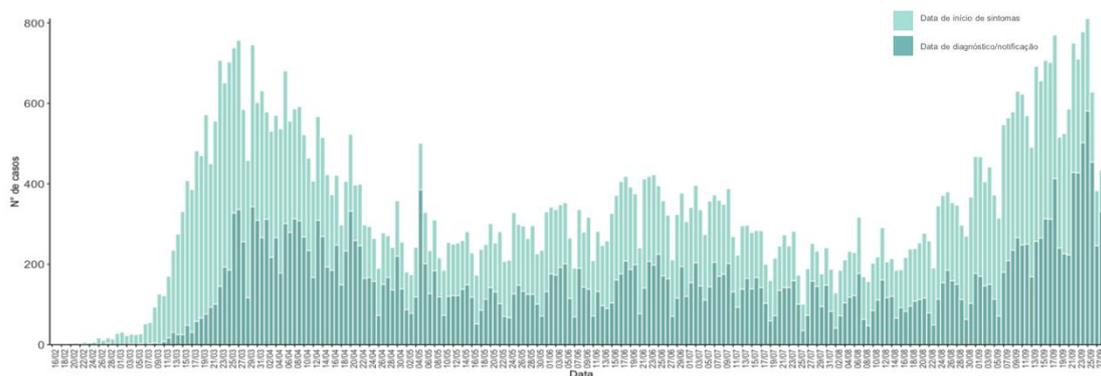
A análise dos dados relativos à evolução da situação epidemiológica em Portugal permite, de facto, concluir que, enquanto durante o mês de julho haviam sido notificados, em média, 283 novos casos por dia, nos meses de agosto e setembro foram notificados, em média, 224 e 605 novos casos de infeção, respetivamente. Sublinhe-se que a média de novos casos diários foi de 186 de 1 a 15 de agosto e de 259 de 16 a 31 de agosto. Em 30 de setembro, o número acumulado de casos confirmados da doença ascendia a 76.396 (FIG.1).



Fonte: DGS

**FIG. 1** | Número de novos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, por dia, 1 março-30 setembro 2020.

Analisando a curva epidémica, continua a verificar-se que, por referência ao dia 30 de setembro, o mais elevado número de novos casos se registou no mês de abril, com data de início de sintomas entre os últimos dias de março e o início de abril (apontando para contágios ocorridos antes de adotadas medidas de contenção da doença) (FIG. 2). Porém, será de notar que, no mês de setembro, foram registados valores diários de novas infeções acima de 800 casos em alguns dias.



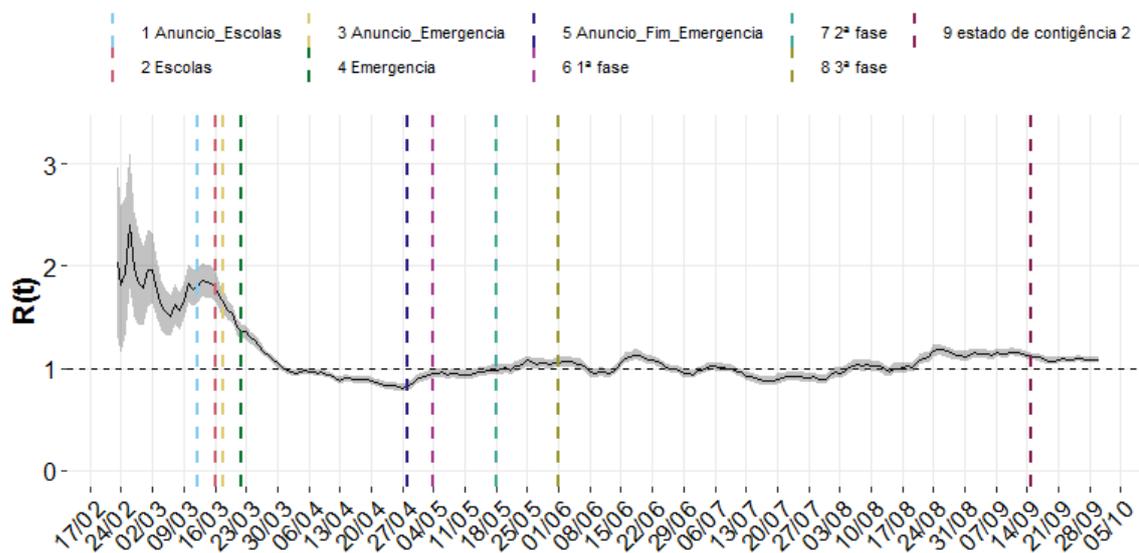
Fonte: DGS

**FIG. 2** | Número de novos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2, por data de início de sintomas ou notificação, 1 março-30 setembro 2020.

No que toca à estimativa do  $R(t)$ <sup>1</sup>, denota-se uma variação ao longo do tempo. Na verdade, na fase inicial de combate à doença variou entre 0,81 e 2,40, observando-se uma tendência de decréscimo desde o dia 12 de março (anúncio fecho das escolas), com quebras mais acentuadas em 16 de março (fecho das escolas) e 18 de março (anúncio do estado de emergência) (FIG. 3).

Entre 1 de abril e meados de maio de 2020, a estimativa do  $R(t)$  manteve-se abaixo de 1, significando que, neste período, um caso infetado originou, em média, menos de 1 caso secundário. Depois de 28 de abril, o valor do  $R(t)$  voltou a aumentar, ultrapassando o valor 1 a meio de maio. A partir de 7 de julho o valor do  $R(t)$  voltou a ficar abaixo de 1, situação que se manteve até 5 de agosto. A partir de então, o  $R(t)$  nacional encontra-se sistematicamente acima de 1, estando inclusive acima ou muito próximo de 1,1, desde há 31 dias. A média do  $R(t)$  para os dias 26 a 30 de setembro ascendeu a 1,09 [IC95%: 1,07-1,10].

<sup>1</sup> O número médio de casos secundários resultantes de um caso infetado, medido em função do tempo ( $R(t)$ ).



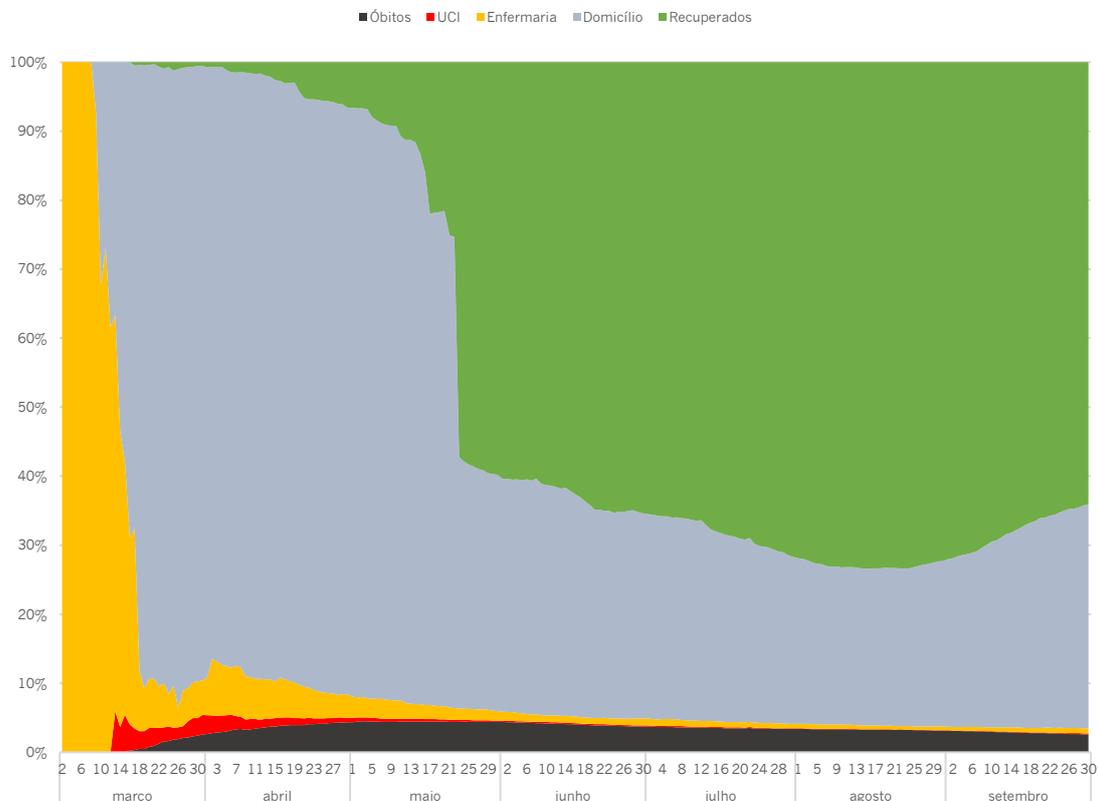
Fonte: INSA

**FIG. 3** | Evolução do número efetivo de reprodução –  $R(t)$  – em Portugal, 23 fevereiro-31 julho 2020.

De 1 de janeiro a 30 de setembro foram notificados, a nível nacional, 76.396 casos e infeção SARS-CoV-2 confirmados laboratorialmente, sendo que, a 30 de setembro encontravam-se em vigilância ativa pelas autoridades de saúde 45.184 pessoas (que tinham contactado com casos confirmados).

No período em análise, assistiu-se a um aumento do número de casos em internamento hospitalar (mais 307 casos, +82%), incluindo nas unidades de cuidados intensivos (mais 67 casos, +168%), quando comparado com a situação a 31 de julho.

Não obstante, merece destaque a circunstância de o número de casos recuperados ter continuado a aumentar consistentemente: no dia 31 de julho eram 36.783 (71,7% do total de casos confirmados), enquanto a 30 de setembro, ascendiam a 48.937 (64,1% do total de casos confirmados), o que representa um aumento de 33,0% (FIG. 4).

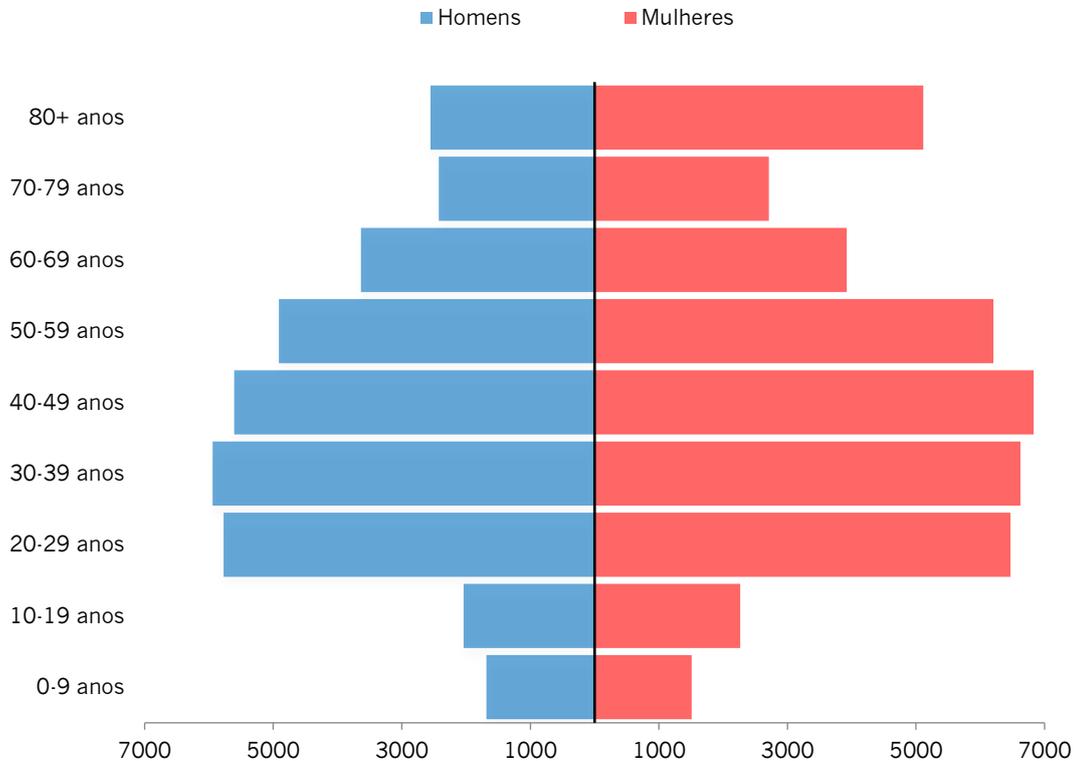


Fonte: Elaboração própria com base nos dados da DGS

**FIG. 4 |** Evolução da distribuição do número de casos confirmados de SARS-CoV-2, 2 março-30 setembro 2020.

A 30 de setembro, registavam-se 1.977 óbitos (taxa de letalidade de 2,6%). A maioria das pessoas falecidas (86,7%) tinha idade igual ou superior a 70 anos (taxa de letalidade em pessoas com 70 ou mais anos de 13,4%). A distribuição dos óbitos era semelhante em ambos os sexos. Analisados os casos de infeção notificados, verifica-se que a maioria era do sexo feminino (54,6%) e tinha menos de 50 anos (58,5%) (FIG. 5).

A 30 de setembro, eram 25.482 os casos ativos de doença em Portugal.



Fonte: DGS

**FIG. 5** | Distribuição etária dos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, 30 de setembro 2020.

Relativamente à região de residência/notificação dos casos\* (FIG. 6):

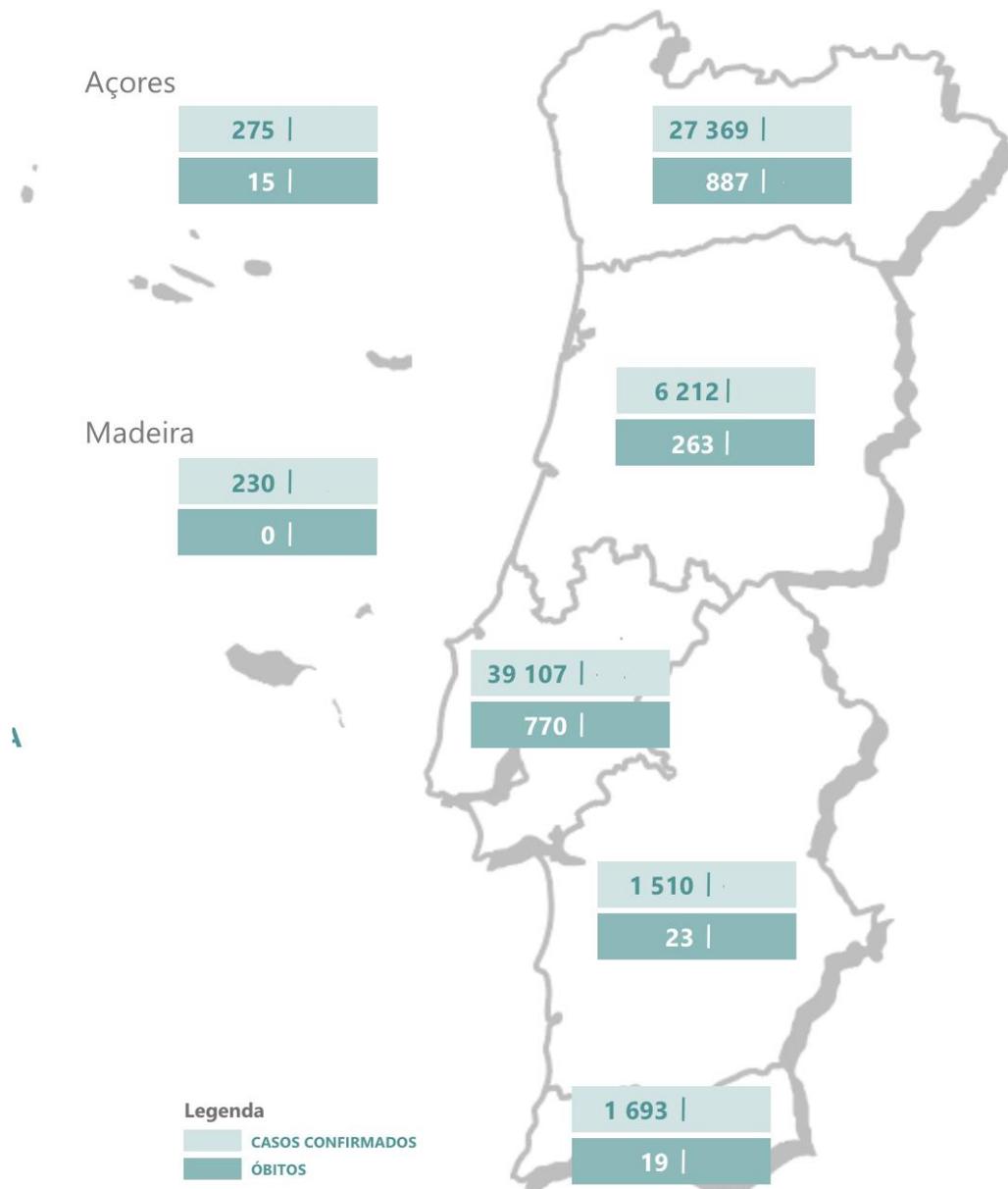
- 27.369 casos (35,8%) residiam na região Norte;
- 6.212 casos (8,1%) residiam na região Centro;
- 39.107 casos (51,2%) residiam na região de Lisboa e Vale do Tejo;
- 1.510 casos (2,0%) residiam no Alentejo;
- 1.693 casos (2,2%) residiam no Algarve;
- 275 casos (0,4%) residiam nos Açores;
- 230 casos (0,3%) residiam na Madeira.

\* Os cidadãos estrangeiros não residentes em Portugal foram atribuídos à região de ocorrência.

Quanto à região de ocorrência dos óbitos (FIG. 6):

- 887 óbitos (44,9%) ocorreram na região Norte (taxa de letalidade: 3,2%);

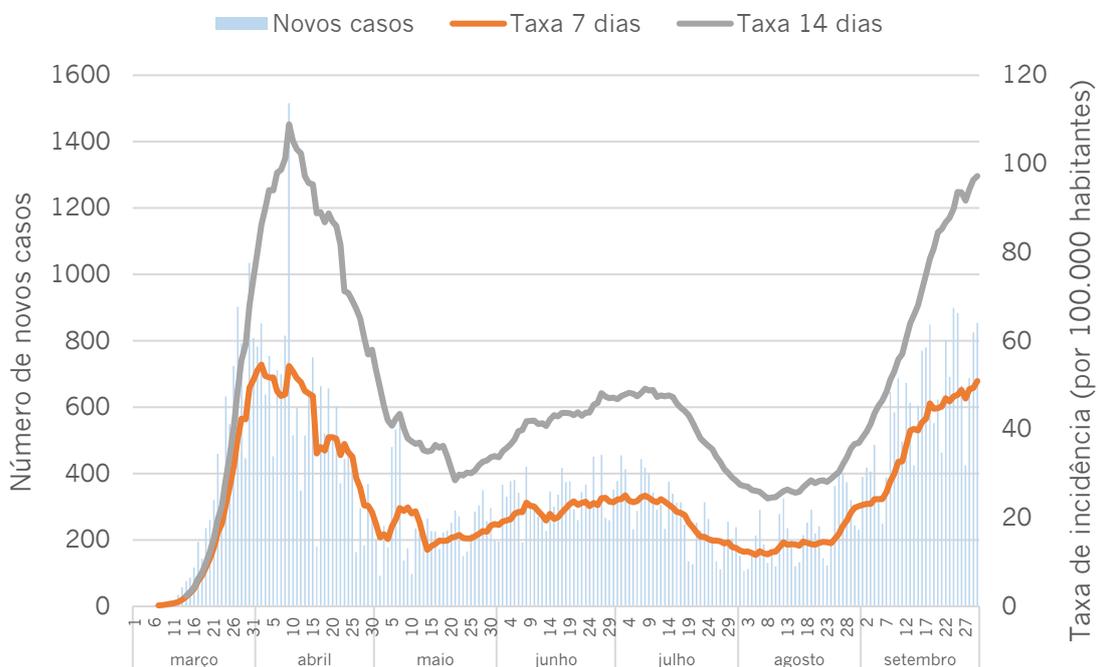
- 263 óbitos (13,3%) ocorreram na região Centro (taxa de letalidade: 4,2%);
- 770 óbitos (38,9%) ocorreram na região de Lisboa e Vale do Tejo (taxa de letalidade: 2,0%);
- 23 óbitos (1,2%) ocorreram na região do Alentejo (taxa de letalidade: 1,5%);
- 19 óbitos (1,0%) ocorreram no Algarve (taxa de letalidade: 1,1%);
- 15 óbitos (0,8%) ocorreram nos Açores (taxa de letalidade: 5,5%);
- A região da Madeira não registava, à data de 30 de setembro, qualquer óbito.



Fonte: DGS

**FIG. 6** | Distribuição dos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2 e dos óbitos por região de residência, 30 setembro 2020.

Relativamente à taxa de notificação de novos casos (por 100.000 habitantes), tanto nos últimos 7 dias como nos últimos 14 dias, observou-se no mês de agosto uma inversão da tendência descendente verificada desde meados de julho. A 30 de setembro, Portugal registava 50,9 novos casos notificados nos últimos 7 dias por 100.000 habitantes e 97,2 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes (FIG. 7).



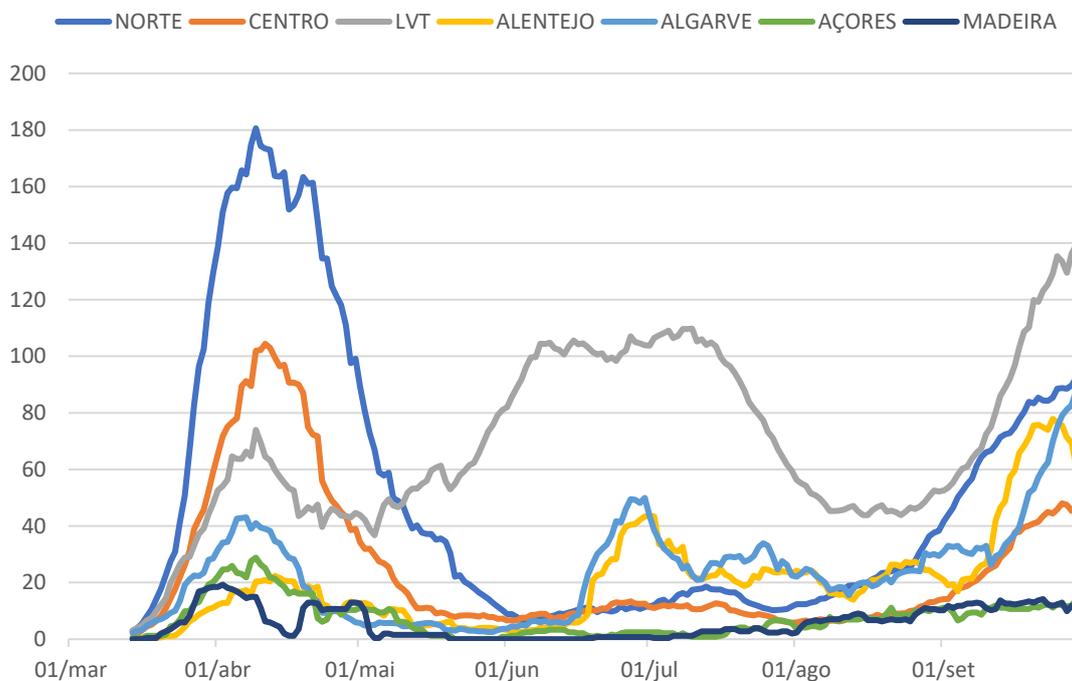
Fonte: DGS

**FIG. 7** | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 7 e 14 dias por 100.000 habitantes, Portugal, 30 setembro 2020.

Regionalmente, observava-se uma tendência de crescimento da taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 14 dias em todas as regiões de saúde (FIG. 8). A 30 de setembro, registavam-se:

- 94,7 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Norte;
- 44,5 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Centro;

- 140,4 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região de Lisboa e Vale do Tejo;
- 59,7 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Alentejo;
- 88,7 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Algarve;
- 14,0 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma dos Açores;
- 13,4 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma da Madeira.



Fonte: DGS

**FIG. 8** | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes, por região, 30 setembro 2020.

### ***Capacidade de Resposta do Serviço Nacional de Saúde***

No período em referência, continuou a dotar-se o Serviço Nacional de Saúde de material e equipamento imprescindível no combate à COVID-19, através de diversos processos tendentes à sua aquisição e efetiva entrega, conforme melhor resulta das tabelas I (a. e b.) e II.

Tabela I

a.

Reserva Estratégica de Equipamentos de Proteção Individual – COVID-19											
Stocks/encomendas/Previsão de entregas											
	01/ago							Estimativas de entrega			
	Entradas LM	Saídas LM	Stock LM	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	Semana 27/07 - 02/08		Semana 03/08 - 09/08	
								Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	0	0	2 346	983 164	983 164	81 506	1 064 670	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	651 471	1 565 675	1 274 584	150 993	1 425 577	110 505	0	0	0
Luvas esterilizadas	159 500	0	72 586	6 918 559	2 842 800	4 377	2 847 177	0	2 500 000	0	0
Luvas não esterilizadas	0	0	156 600	11 360 400	11 360 400	2 713 100	14 073 500	0	0	0	0
Máscara com viseira/Proteção Ocular	0	0	137 735	366 200	366 200	183 980	550 180	0	0	0	0
Máscara Tipo II	0	103 000	26 557 432	55 545 742	54 618 632	4 658 340	59 316 972	0	0	0	0
Protetor de calçado	0	0	6 260	1 285 200	1 285 200	50 540	1 335 740	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	23 760	5 597 306	13 732 430	11 730 550	768 940	12 499 490	0	0	0	0
Cósgula	0	0	2 200	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	0	0	11 750	200 000	200 000	0	200 000	0	0	0	0
Touca	0	0	15 279	1 741 642	1 741 642	3 058	1 744 700	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	3 000	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragatoas	0	0	1 159 750	3 188 000	2 958 000	24 225	2 982 225	0	0	0	0
Extração RNA	0	0	0	1 091 000	1 037 240	0	1 037 240	0	67 960	0	0
Testes PCR	0	0	0	1 640 800	1 276 000	0	1 276 000	0	0	0	0

b.

Reserva Estratégica de Equipamentos de Proteção Individual – COVID-19											
Stocks/encomendas/Previsão de entregas											
	01/set							Estimativas de entrega			
	Entradas LM	Saídas LM	Stock LM	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	Semana 31/08 - 06/09		Semana 07/09 - 13/09	
								Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	0	0	97	983 164	983 164	69 444	1 052 608	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	679 438	1 565 675	1 307 710	90 885	1 398 595	30 000	0	30 000	0
Luvas esterilizadas	0	0	164 735	6 918 559	2 842 300	4 377	2 846 677	0	0	0	0
Luvas não esterilizadas	0	8 000	229 900	11 360 400	11 360 400	2 490 100	13 850 500	0	0	0	0
Máscara com viseira/Proteção Ocular	0	500	136 625	366 200	366 200	163 480	529 680	0	0	0	0
Máscara Tipo II	0	122 000	25 327 452	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	0	0	1 320	1 285 200	1 285 200	15 860	1 301 060	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	26 000	5 976 292	13 832 430	11 832 130	1 196 380	13 028 510	0	0	0	0
Cósgula	0	0	1 920	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	0	0	7 750	200 000	200 000	0	200 000	0	0	0	0
Touca	0	0	11 500	1 741 642	1 741 642	1 700	1 743 342	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	3 000	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragatoas	0	0	1 159 750	3 188 000	2 958 000	24 225	2 982 225	0	0	0	0
Extração RNA	0	0	857 312 **	1 091 000	1 037 240	0	1 037 240	0	0	0	0
Testes PCR	0	0	930 630 **	1 640 800	1 276 000	0	1 276 000	0	0	0	0

Tabela II

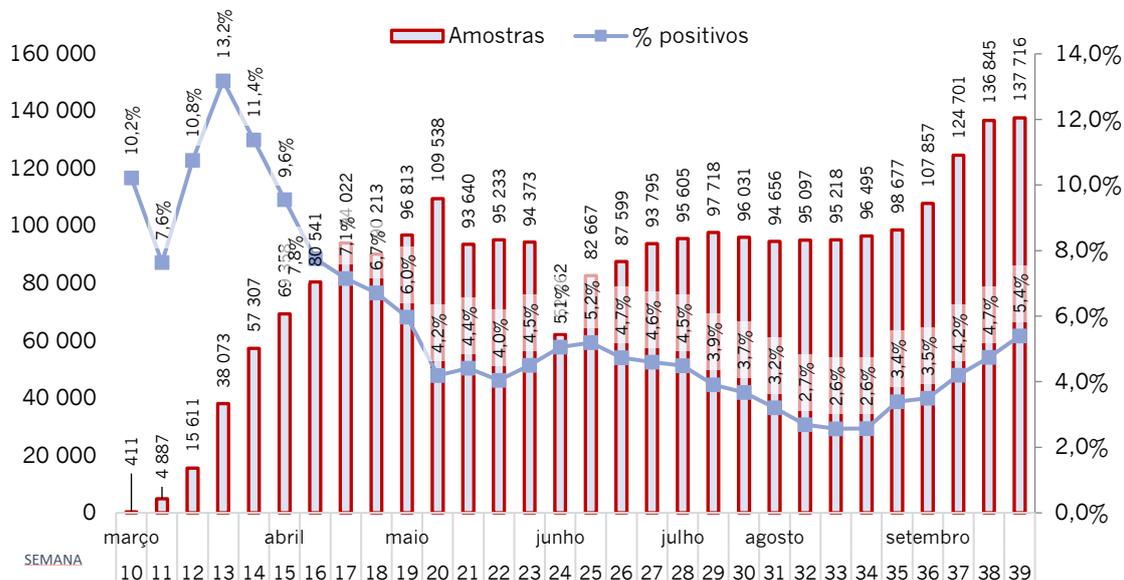
Reserva Estratégica de Equipamentos de Proteção Individual – COVID-19											
Stocks/encomendas/Previsão de entregas											
	30/set							Estimativas de entrega			
	Entradas LM	Saídas LM	Stock LM	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	Semana 28/09 - 04/10		Semana 05/10 - 11/10	
								Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	0	0	97	983 164	983 164	69 444	1 052 608	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	675 248	1 565 675	1 353 538	90 885	1 444 423	0	0	0	0
Luvas esterilizadas	0	10 000	125 035	6 918 559	2 947 600	4 377	2 951 977	0	0	0	0
Luvas não esterilizadas	0	4 000	116 900	11 360 400	11 360 400	2 490 100	13 850 500	0	0	0	0
Máscara com viseira/Proteção Ocular	0	0	134 168	366 200	366 200	163 480	529 680	0	0	0	0
Máscara Tipo II	0	5 040	23 003 432	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	0	0	120	1 285 200	1 285 200	15 860	1 301 060	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	5 305 132	13 832 430	11 832 130	1 196 380	13 028 510	0	0	0	0
Cósgula	0	0	1 920	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	0	0	6 000	200 000	200 000	0	200 000	0	0	0	0
Touca	0	0	4 500	1 741 642	1 741 642	1 700	1 743 342	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	3 000	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragatoas	0	0	655 750	3 188 000	2 434 000	24 225	2 458 225	0	0	0	0
Extração RNA	0	0	857 312 **	1 091 000	1 037 240	0	1 037 240	0	0	0	0
Testes PCR	0	0	930 630 **	1 640 800	1 276 000	0	1 276 000	0	0	0	0

No que respeita à capacidade de rastreio da COVID-19, manteve-se o reforço significativo da testagem, com evidente repercussão na deteção de casos confirmados de infeção pelo vírus SARS-CoV-2.

Com efeito, no dia 30 de setembro, o número de testes já efetuados ascendia a 2.625.523, sendo que entre os dias 1 e 30 de setembro foram realizados 566.024 testes. O dia 29 de setembro foi o dia em que mais testes se realizaram – 25.880 testes (5,3% de amostras positivas nesse dia), mas existiram no mês de setembro vários dias com mais de 20.000 testes realizados.

Durante o mês de agosto, assistiu-se a uma inversão da tendência decrescente da taxa de positividade, sendo a percentagem de testes positivos de 5,8% a 30 de setembro (FIG. 9).

Do total de testes realizados até 30 de setembro, 45,9% foram realizados nos laboratórios públicos (com 4,3% de positivos); nos privados 40,2% (com 6,1% de positivos) e 10,7% em outros (com 3,7% de positivos) num universo de 102 laboratórios.



Fonte: INSA

**FIG. 9** | Proporção de resultados positivos para a infeção pelo SARS-CoV-2 em relação ao número total de amostras realizadas, semanal, entre 2 de março e 26 de setembro de 2020 (semanas 10 a 39 de 2020).

Relativamente ao número de ventiladores disponíveis no SNS, entre o final do mês de agosto e o final do mês de setembro, a informação relativa ao reforço de ventiladores manteve-se inalterada, mas com uma evolução face a 31 de julho:

Com efeito, à data de 31 de julho, acresciam, por tipologia, os seguintes ventiladores:

	Ventilador Invasivos	Ventilador Não Invasivo	Total
Compra	966		<b>966</b>
Doação	101	446	<b>547</b>
Empréstimo	10	146	<b>156</b>
Recuperados	119		<b>119</b>
<b>Total Geral</b>	<b>1196</b>	<b>592</b>	<b>1788</b>

Entre 1 de agosto e 30 de setembro, dos ventiladores mecânicos invasivos adquiridos por Portugal, 966 já foram entregues, sendo que destes, 50 ainda se encontram na Embaixada de Portugal na China, e 403 estão em testes e/ou a aguardar a distribuição, de acordo com as orientações da Comissão de Acompanhamento da Resposta Nacional

em Medicina Intensiva para a Covid-19<sup>2</sup>. Dos 101 ventiladores doados, 30 encontram-se igualmente em testes, para posterior distribuição.

Assim, até à data, foram distribuídos 713 ventiladores mecânicos invasivos aos hospitais.

---

<sup>2</sup> Criada através do Despacho n.º 4299/2020, de 8 de abril.

### 3. Economia

#### Caracterização da Situação Económica

A anterior informação remetida à Assembleia da República, que versava sobre a evolução da situação no mês de julho, permitiu identificar a tendência de continuidade do processo de recuperação da atividade económica nacional. No cômputo geral, os operadores económicos dos diferentes sectores manifestavam maior confiança, não obstante a perspetiva nem sempre tão favorável dos consumidores. As variações homólogas então referidas, quer do volume de negócios no comércio a retalho quer na atividade da construção, reforçavam a ideia de que a trajetória prosseguida seguia em sentido ascendente. A este propósito, apresentou-se em tal relatório um gráfico que ilustrava o otimismo dos inquiridos pertencentes à indústria transformadora, tanto a nível global como em relação à produção nos três meses seguintes. O crescimento aí verificado significa, como se compreenderá doravante, que as expectativas positivas reveladas se concretizaram.

Segundo o Instituto Nacional de Estatística (INE), a variação homóloga do índice de produção industrial, em agosto, foi de 3,0%. Esta variação positiva assume particular destaque, tendo em conta a diminuição de 8,8% observada em julho. O crescimento da produção de energia contribuiu significativamente (2,3 pontos percentuais) para que se obtivesse tal variação. Em agosto, tal crescimento cifrou-se nos 13,6%, o que representa um aumento expressivo face à percentagem registada no mês anterior (-11,3%). De modo similar, verificaram-se variações homólogas positivas na produção de bens intermédios (2,0%) e de bens de consumo (0,8%), quando, em julho, se haviam constatado decréscimos (-8,7% e -5,1%, respetivamente). Variações estas que se encontram ilustradas no Gráfico 1.

No conjunto dos bens de consumo, importa destringir a evolução da produção de bens duradouros e de bens não-duradouros. Enquanto a produção dos primeiros cresceu 9,7% face ao mesmo mês do ano transato, no segundo caso observou-se uma redução de 0,3%. O que pode, ainda assim, ser tido como um valor claramente superior ao mensurado para os meses precedentes. Ao nível dos grandes agrupamentos industriais, o único contributo negativo para a variação homóloga da produção industrial proveio da criação de bens de investimento. Contudo, não obstante o decréscimo da produção de bens de investimento por comparação com o registado em agosto de 2019, a percentagem identificada excedeu as que vinham sendo verificadas previamente. O aumento da produção da indústria transformadora relativamente ao volume obtido no período homólogo espelha a recuperação gradual e paulatina da atividade económica em

termos nacionais. De forma distinta ao que se constata noutros sectores e atividades, na indústria é já possível identificar níveis de produção superiores aos alcançados no ano transato.

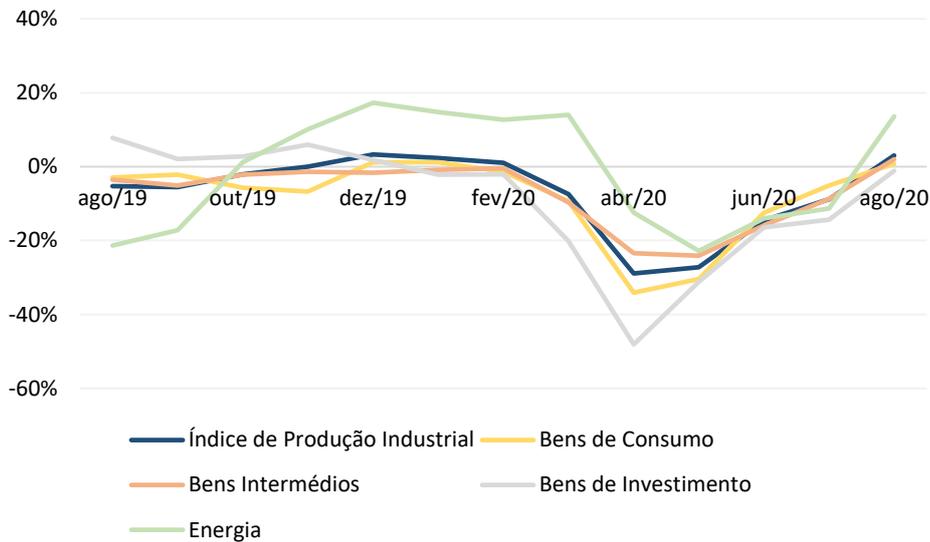


Gráfico 1 – Índice de Produção Industrial

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, 30 de setembro de 2020

Os níveis de produção a que se alude contribuíram para que o indicador de clima negócio tenha prosseguido a trajetória de crescimento que vinha conhecendo desde maio, como é possível concluir mediante interpretação do Gráfico 2. Para que tal se observe, foram determinantes as opiniões reveladas por operadores económicos que se dedicam à construção e à realização de obras públicas, bem como à prestação de serviços. Em ambos os casos, registaram-se variações positivas em todas as dimensões consideradas. Neste sentido, deve ser realçado o aumento da confiança manifestada pelos inquiridos que exercem funções em algumas das atividades mais fustigadas pela conjuntura atual, como são os exemplos das atividades artísticas, de espetáculo, desportivas e recreativas, das atividades relacionadas com o alojamento, restauração e similares, bem como com o transporte e armazenagem.

Influenciado consideravelmente pelo maior pessimismo expresso pelos operadores económicos que se dedicam ao comércio por grosso, o valor relativo ao indicador de confiança do comércio decresceu, em setembro. Não obstante o maior otimismo revelado em relação ao volume de vendas nos últimos três meses por quem exerce funções no domínio do comércio a retalho, as considerações dos grossistas no que toca

ao nível de atividade futura e ao volume de vendas indicaram um grau de confiança inferior. Situação esta que se assemelha à verificada no caso da indústria transformadora, na qual se constatou uma diminuição do valor associado ao indicador de confiança. Tal diminuição deveu-se ao contributo negativo das expectativas de produção nos três meses seguintes, o qual foi contrabalançado pela perspetiva quanto à procura global atual. Quer na componente interna quer na componente externa, os inquiridos que atuam na indústria transformadora demonstraram-se mais confiantes. Algo que foi transversal às expectativas referentes ao emprego, que têm evoluído favoravelmente desde maio.

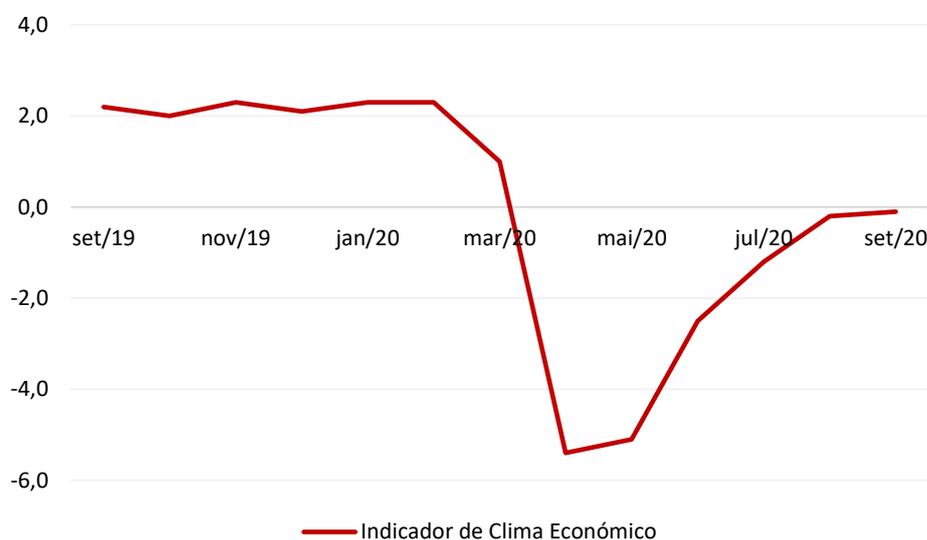


Gráfico 2 – Indicador de Clima Económico

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, 29 de setembro de 2020

No que respeita aos níveis futuros de produção, o maior pessimismo manifestado proveio, em parte significativa, do ramo da indústria que se ocupa da transformação de bens intermédios. Este ramo acabou por ser o único em que o valor relativo ao indicador de confiança decresceu, já que tanto na produção de bens de consumo como de bens de investimento se observou uma estagnação e um aumento, respetivamente. Os operadores económicos que se encarregam da conceção de bens de investimento expressaram o seu otimismo crescente no que toca ao volume de produção nos meses subsequentes, assim como à procura global. À semelhança do que foi anteriormente mencionado, a variação homóloga da produção de bens de investimento tem sido cada vez menos negativa, o que se coaduna com o nível de confiança revelado pelos inquiridos. Relativamente ao maior pessimismo manifestado pelos produtores de bens intermédios,

tal poderá ser justificado pelas expectativas quanto a um grau de atividade inferior no Outono e no que se prende com a propagação do vírus.

O modo como se prevê que evolua a conjuntura económica nos próximos meses também contribui para que os consumidores estejam ligeiramente menos confiantes do que em agosto. Sentimento este que não vai ao encontro da retrospectiva feita pelos agregados domésticos em relação à sua situação financeira, nem da perspetiva da realização de compras importantes nos próximos meses, nas quais os inquiridos manifestaram menor pessimismo. Mais do que salientar a ligeira redução identificada no mês de setembro, importa frisar a estagnação registada nos últimos três meses. A evolução deste indicador parece revelar que o ritmo de recuperação é cada vez mais gradual e paulatino. O que está, inclusivamente, em linha com a variação do indicador compósito avançado da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), a qual aponta para uma fase de moderação na cadência da retoma da atividade económica.

As incertezas quanto à evolução da conjuntura pandémica e no que respeita ao contexto económico acabam por condicionar a forma como os consumidores abordam o futuro. Sem prejuízo do crescimento homólogo do índice de produção industrial e da melhoria do indicador de clima económico aos quais já se aludiu. Sendo a análise do nível de confiança dos consumidores consentânea com a variação do índice de preços constatada. Isto porque a estimativa rápida do índice de preços no consumidor para o mês de setembro evidencia uma tendência de estagnação face ao período homólogo, iniciada em agosto. Após dois meses em que os níveis de preços aumentaram ligeiramente, por comparação com igual intervalo temporal do ano transato, tanto em agosto como em setembro, estas variações foram nulas ou praticamente negativas (0,0% e 0,1%, por esta ordem).

Como contraponto ao aumento dos preços pagos pelos consumidores na aquisição de produtos alimentares não-transformados relativamente a setembro de 2019 (4,22%), observou-se um decréscimo acentuado dos preços dos produtos energéticos (-5,50%), o que, aliás, se encontra em linha com o mensurado para o mês precedente. A comparação com semelhante período de 2019 permite assinalar uma variação positiva do índice de preços no consumidor, no mês de agosto, em categorias como os produtos alimentares e bebidas não-alcoólicas, a restauração e a hotelaria, a saúde e outros bens e serviços diretos. Em igual intervalo de tempo e face ao período homólogo, as reduções de preço mais expressivas registaram-se no lazer, recreação e cultura, assim como nos transportes.

Ainda que a análise da variação homóloga possa indiciar uma trajetória de abrandamento da recuperação paulatina e gradual que se vem verificando, importa salientar que a última estimativa rápida publicada pelo INE demonstra uma evolução mensal positiva. Entre agosto e setembro, prevê-se que o índice de preços no consumidor tenha crescido 1,03%, invertendo uma tendência que se vinha constatando. As ilações que se extraem da interpretação da variação deste indicador não devem, de igual modo, menosprezar o impacto de fatores sazonais. Por exemplo, a diminuição dos preços de vestuário e calçado identificada no mês de agosto pode justificar-se pela habitual época de descontos de fim de coleção. Desta feita, qualquer conclusão a retirar deve ser lida com particular cautela.

À semelhança da queda ligeira do otimismo dos consumidores, que reflete sobretudo a tendência de estagnação registada nos últimos três meses, também o decréscimo do valor associado ao indicador de confiança do comércio foi pouco expressivo. Tal como se referiu anteriormente, este decréscimo deveu-se sobretudo à redução da confiança dos operadores económicos que atuam no comércio por grosso, a qual acabou por influenciar significativamente a variação do indicador de confiança do comércio. Porém, apesar de se ter verificado uma diminuição do pessimismo dos operadores económicos que se dedicam ao comércio a retalho, em setembro, o seu grau de confiança quanto ao nível de atividade regressou. Esta regressão pode ter sido influenciada pela evolução dos seus volumes de negócios. Em agosto, o índice de volume de negócios no comércio a retalho apresentou uma redução homóloga de 4,5%. Quebra esta que foi 2,0 pontos percentuais inferior à que se constatou no mês anterior.

Para que se observasse semelhante resultado, registaram-se decréscimos quer na comercialização de produtos alimentares, bebidas e tabaco, quer na venda de produtos não-alimentares, por comparação com o verificado em igual período do ano transato. Importa, ainda, salientar o impacto da diminuição da comercialização de combustível, a qual se espelha nas variações referidas relativas à venda de produtos alimentares e volume de negócios no comércio a retalho, em geral. Ambas as reduções são menos significativas, quando se excluem os valores referentes à comercialização de combustível. Já no que concerne à comercialização de veículos automóveis, os valores observados demonstram uma melhoria progressiva da comparação com o mesmo intervalo temporal do ano anterior. Relativamente à variação homóloga do número de veículos automóveis matriculados no mês de julho (-16,9%), é possível afirmar que se verificou uma melhoria da situação, tanto em agosto como em setembro (-8,6% e 9,0%, respetivamente).

Por outro lado, o indicador de confiança dos serviços foi mais positivo em setembro do que havia sido em agosto. Os operadores económicos não só se demonstram mais confiantes relativamente à procura nos meses seguintes, como avaliam menos negativamente os níveis de atividade e a dimensão da carteira de encomendas nos últimos três meses. Todavia, este acréscimo de confiança não é consonante com a evolução do volume de negócios no comércio a retalho previamente mencionada, nem com a variação apresentada para o indicador de confiança do comércio. Os dados conhecidos apontam para que, no cômputo geral, a procura, no mês de setembro, tenha excedido o nível que se registou em junho, tendo, ainda assim, ficado num patamar inferior à observada no mês precedente.

Após a caracterização da situação atual no respeito a atividades como a indústria transformadora, a construção, o comércio e a prestação de serviços de forma genérica, é necessário avaliar a evolução da atividade turística, dada a sua relevância para estrutura produtiva nacional, ao longo dos últimos anos. Entre janeiro e julho de 2020, os números de hóspedes e de dormidas em Portugal caíram, registando-se variações homólogas de -64,2% e -66,4%, respetivamente. Neste mesmo período, as receitas turísticas diminuíram 57,2%, face a igual período do ano transato. Após a quebra de cerca de 97% em abril, os indicadores de hóspedes e dormidas recuperaram paulatinamente. Em agosto, manteve-se a recuperação.

De acordo com a estimativa rápida do INE, os números de hóspedes e dormidas, neste mês, registaram variações homólogas de -43,2% e -47,2%, respetivamente. Estes decréscimos refletem uma melhoria relativamente ao que havia sido observado em julho, quando tais variações se situaram nos -64,0% e -68,1%, pela mesma ordem. A melhoria identificada resulta, em parte considerável, da evolução do número de dormidas de residentes. Se em julho, a variação homóloga do número de dormidas dos residentes foi de -30,8%, no mês subsequente, a redução face a agosto de 2019 foi de apenas -2,4%. Em determinadas áreas do território nacional, o número de dormidas de residentes aumentou mesmo face ao registado em semelhante mês do ano transato. Foram os casos do Algarve (+9%), Alentejo (+4%) e Centro (+1,1%), devendo ainda ser destacada a variação negativa de 2,0% verificada no Norte.

Já o número de dormidas de não-residentes reduziu-se em 72,0%, por comparação com o mês de agosto de 2019, o que se consubstanciou numa melhoria face à diminuição verificada no mês de julho (-84,5%). Apesar de alguma recuperação, a diminuição no tráfego aéreo e marítimo internacional e as restrições definidas por outros Estados

impactaram substancialmente a atividade turística nacional. Em agosto, o Alentejo foi a área menos penalizada, tendo-se registado, aproximadamente, 411 mil dormidas em estabelecimentos de alojamento turístico – um valor 15,1% menor ao observado em agosto de 2019 – por oposição às Regiões Autónomas e à Área Metropolitana de Lisboa, nas quais se mantêm perdas na ordem dos 70%.

A caracterização da situação económica realizada ao longo deste capítulo permite compreender que o caminho da recuperação continua a ser trilhado, de forma mais gradual e paulatina. No mês de agosto, a produção industrial cresceu face ao período homólogo e o número de dormidas de residentes foi praticamente semelhante ao verificado em igual intervalo de tempo do ano anterior. Pese embora este valor não compense a expressiva redução do número de dormidas de não-residentes. Não obstante se constatem evoluções positivas em determinadas atividades, o grau de incerteza relativo à conjuntura pandémica restringe a confiança dos consumidores e dos operadores económicos. Por conseguinte, observa-se uma diminuição da cadência do ritmo de retoma, a qual é enaltecida pela OCDE e que se repercute no nível de preços de alguns bens.

#### **4. Administração Interna**

Transcorrido o mês de julho, durante o qual foi declarada a situação de alerta na generalidade do território continental, a situação de contingência na Área Metropolitana de Lisboa (AML) e a situação de calamidade em 19 freguesias da AML (de 1 a 14 de julho e de 15 a 31 de julho), instituindo um conjunto de restrições, suspensões e encerramentos diferenciados ao longo do território continental, em função da incidência da pandemia em cada região, foi possível mitigar as cadeias de transmissão que levaram à declaração da situação de calamidade nas 19 freguesias da AML.

Assim, apesar de se verificar um ligeiro decréscimo do número de novos casos de doença na maioria das regiões do território nacional, o governo declarou a situação de contingência para a Área Metropolitana de Lisboa e a situação de alerta para o restante território continental, durante os meses de agosto e setembro, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, de 31 de julho, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2020, de 14 de agosto, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 68-A/2020, de 28 de agosto e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro.

No quadro das referidas Resoluções do Conselho de Ministros foram mantidas medidas gerais em todo o território nacional, acrescidas de medidas especiais estabelecidas para a AML, que obrigaram a uma articulação reforçada das forças e serviços de segurança (FSS), em especial nos locais de maior probabilidade de ajuntamento da população, espaços fechados e transportes públicos.

Tal como anteriormente estabelecido, a declaração da situação de alerta e contingência impôs a manutenção do estado de prontidão das FSS e de todos os agentes de proteção civil, com reforço de meios para eventuais operações de apoio na área da saúde pública.

Assim, verificando-se uma evolução positiva do controlo da epidemia na generalidade do território nacional, mas simultaneamente uma maior persistência na AML, as FSS mantiveram todo o dispositivo operacional em estado de prontidão, adaptando a atuação das forças ao quadro territorial definido.

Desse modo, foi possível garantir a manutenção de uma eficaz coordenação ao nível local e nacional, dando continuidade à cooperação estabelecida entre as entidades e organismos intervenientes no combate à pandemia, em resposta às exigências e restrições em vigor nas diferentes áreas territoriais.

À semelhança dos anteriores períodos, tanto de estado de emergência como de situação de calamidade, contingência e alerta, as FSS mantiveram a sua abordagem no sentido da sensibilização para o cumprimento das regras de contenção da propagação da epidemia, mantendo uma postura pedagógica e de proximidade, passando, no entanto, a exercer um controlo ainda mais atento nas zonas onde havia notícia de maior aligeiramento do cumprimento das regras de contenção da pandemia, por parte dos cidadãos.

No âmbito da declaração da situação alerta e contingência plasmada nas Resoluções de Conselho de Ministros n.ºs 55-A/2020, de 31 de julho, 63-A/2020, de 14 de agosto, 68-A/2020, de 28 de agosto e 70-A/2020, de 11 de setembro, manteve-se a necessidade de efetuar um controlo atento do cumprimento da medida de confinamento obrigatório na residência ou hospital determinada pelas Autoridades de Saúde, relativamente aos cidadãos infetados com COVID-19.

No mês de agosto, em pleno período de férias escolares da época estival, a ação das FSS incidiu, em boa parte, junto da população mais jovem, especialmente quanto às normas relativas à abertura e funcionamento de estabelecimentos, à realização de atividades na via pública, ao consumo de bebidas alcoólicas na via pública, ao uso obrigatório de máscaras ou viseiras e à observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico.

No mês de setembro, apesar de ainda estarmos no Verão, deu-se o início do ano letivo 2020/2021, pelo que foi dada uma atenção especial ao regresso às aulas e ao cumprimento das regras plasmadas na Resolução do Conselho de Ministros 70-A/2020, de 11 de setembro, tendo as FSS retomado o policiamento de visibilidade nos acessos aos estabelecimentos de ensino, especialmente nas horas de entrada e saída de alunos designadamente através das equipas empenhadas no Programa Escola Segura.

As ações de fiscalização das FSS continuaram assim a focar-se no policiamento de terminais e estações de transportes públicos rodoviários, ferroviários e fluviais, incrementando-se igualmente e de forma gradual o número de operações de fiscalização nos eixos rodoviários, na verificação dos limites à concentração de pessoas na via pública, dos limites na lotação e utilização de máscaras ou viseiras nos transportes públicos (2/3 da lotação), no controlo do encerramento de estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços às 20H00 e na proibição de venda de bebidas alcoólicas no postos de abastecimento de combustíveis.

No período em análise (1 agosto a 30 de setembro) foi possível constatar que a população, de uma forma geral, cumpriu moderadamente as indicações e as instruções dos elementos das FSS no sentido do respeito pelas medidas de distanciamento físico indispensáveis à contenção da epidemia, registando-se algum relaxamento em certas camadas da população, nomeadamente junto da população mais jovem, a qual, em plena época balnear, tende a juntar-se em grupos que excedem os limites máximos de aglomeração de pessoas na via pública.

Assim as FSS mantiveram a sua atuação baseada na visibilidade, realizando ações de fiscalização e de sensibilização por via do contacto direto com a população, designadamente dispersando aglomerados de pessoas que excediam os limites previstos, numa lógica de policiamento de proximidade, mas também através da difusão de mensagens nos órgãos de comunicação social, locais, regionais e nacionais, bem como através das redes sociais como forma de promover uma ampla difusão das regras que a população deveria seguir.

De sublinhar que, estando a época balnear a decorrer em pleno, as forças de segurança focaram boa parte das ações de sensibilização e fiscalização nos acessos às praias marítimas e fluviais, alertando os cidadãos para o cumprimento das medidas preventivas e de proteção da COVID-19, registando-se a necessidade de dispersão de diversos ajuntamentos de pessoas que se reuniram na via pública para confraternizar.

Neste período foi mantida a estreita colaboração entre as FSS e um conjunto alargado de organismos públicos, bem como com os Coordenadores Regionais do Governo, o que em muito contribuiu para o bom desempenho da missão das forças policiais na verificação do cumprimento das normas da situação de alerta e contingência.

Já no que respeita à fronteira terrestre com Espanha, mesmo sem haver controlo de passagem de fronteira, os elementos da GNR e do SEF mantiveram a sua presença, realizando controlos móveis e ações de divulgação e sensibilização para o cumprimento das regras de contenção da COVID-19 em vigor, junto dos cidadãos que cruzaram a fronteira para visitar o nosso país, num número total de 9.386 pessoas controladas.

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) manteve um elevado empenho de coordenação operacional no quadro das competências legalmente atribuídas nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil.

No período em análise, na vigência da declaração da situação de alerta e contingência, a resposta da ANEPC manteve-se estruturada em torno de quatro vetores: 1) a coordenação e representação institucional; 2) a resposta operacional; 3) a gestão de recursos humanos e patrimoniais; 4) incêndios rurais e o COVID-19.

Assim, manteve-se em funcionamento a Subcomissão COVID-19, o Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON) continuou a assegurar o acompanhamento e a manutenção da coordenação institucional entre os diferentes agentes de proteção civil.

Com a declaração da situação de alerta e contingência, houve uma alteração ao nível dos Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil ativados, nos patamares nacional, distrital e municipal, mantendo-se a nível nacional a produção de Relatórios Diários de Situação, os quais fazem um ponto de situação operacional, ao nível distrital mantiveram-se ativados 17 Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil (todos os distritos do Continente, com exceção da Guarda) e a nível municipal registou-se uma diminuição do número de Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil ativados, os quais totalizavam 218 à data de 30 de setembro.

Quanto à resposta operacional por parte da ANEPC, manteve-se a organização do dispositivo e o seu *modus operandi*, garantindo elevados níveis de prontidão da estrutura da Proteção Civil, com manutenção do dispositivo estruturado para resposta COVID'19 no nível amarelo, para todos distritos.

No que concerne aos incêndios rurais, os meses de agosto e setembro são, tradicionalmente, aqueles em que se regista maior incidência deste tipo de incêndio. No entanto, no decurso do mês de agosto o número de ocorrências esteve abaixo da média dos últimos 5 anos e no mês de setembro, entre o dia 7 e o dia 18 verificou-se um número de ocorrências acima da média. Nestas datas, houve mesmo a mobilização dos Centro Tático de Comando (CETAC), para as ocorrências de Oliveira de Frades e Proença-a-Nova, respetivamente, distritos de Viseu e Castelo Branco.

Assim, no período da declaração da situação de alerta e contingência em análise, a ANEPC manteve o seu empenhamento e modelo de atuação face à situação epidemiológica, não se cingindo as atividades de proteção e socorro às emergências de pré-hospitalar, tendo-se registado uma grande atividade operacional no âmbito dos incêndios rurais, obrigando a uma desmultiplicação de esforços para, sem descurar as necessárias medidas de prevenção, mitigação e resposta à pandemia COVID-19, garantir uma capacidade de resposta a todas as ocorrências de proteção e socorro.

***Cumprimento da legislação da situação de alerta, contingência e calamidade - crime de desobediência***

Com a declaração da situação alerta e contingência, que vigorou nos meses de agosto e setembro, vigoraram diferentes níveis de restrições em função da avaliação epidemiológica da área do território continental respetiva, sem deixar de acautelar o cumprimento de regras conducentes à contenção e mitigação da epidemia associada ao vírus SARS-CoV-2 e à doença COVID-19.

Antevendo a possibilidade de não acatamento das regras constantes da declaração da situação de alerta e contingência, em cumprimento da Lei de Bases da Proteção Civil, as Resoluções de Conselho de Ministros n.ºs 55-A/2020, de 31 de julho, 63-A/2020, de 14 de agosto, 68-A/2020, de 28 de agosto e 70-A/2020, de 11 de setembro, mantiveram a previsão da cominação com o crime de desobediência, nos termos da lei penal, das situações de resistência e não acatamento das ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas durante a vigência da situação de alerta e contingência e em violação do disposto no regime anexo às referidas resoluções.

Assim, à semelhança do verificado na execução dos três períodos de vigência do estado de emergência e nos cinco primeiros períodos da declaração da situação de calamidade, as FSS mantiveram uma abordagem pedagógica, de apelo ao bom senso e ao princípio da boa fé, face à nova normalidade, recorrendo exclusivamente à cominação com o crime de desobediência nas situações pontuais em que os cidadãos se recusaram terminantemente a acatar as recomendações dos elementos das FSS, em cumprimento da legislação em vigor.

Apesar da generalidade da população ter acatado as recomendações dos elementos das FSS, verificaram-se algumas exceções, as quais acabaram por levar ao levantamento de autos pelo crime de desobediência. Assim, no período em análise, as FSS desenvolveram uma intensa atividade de sensibilização, vigilância e fiscalização junto da população, adaptando a sua ação à área territorial em concreto, consoante se aplicavam as regras relativas à situação de alerta, generalidade do território continental, ou contingência na Área Metropolitana de Lisboa.

No mês de agosto foram aplicadas 757 coimas no âmbito do regime contraordenacional específico, das quais 77 coimas por incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras em transportes coletivos de passageiros, 65 por incumprimento da observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico nos locais abertos ao público, 126 por incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras em

estabelecimentos, salas de espetáculos ou edifícios públicos, 7 por incumprimento da suspensão de acesso ao público dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de espaços destinados a dança ou onde habitualmente se dance, 53 por incumprimento do horário de atendimento (10H00), 127 por incumprimento do horário de encerramento dos estabelecimentos de restauração (00H00 novas admissões e 01H00 para encerramento), 11 por incumprimento das regras relativas à realização de celebrações e de outros eventos (exceto missas, casamentos, batizados e eventos corporativos) que impliquem uma aglomeração de mais de 20 pessoas, 276 por consumo de bebidas alcoólicas na via pública, 1 por incumprimento das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo e 14 por incumprimento das regras impostas por autoridade de saúde.

Foram detidas 29 pessoas pelo crime de desobediência, das quais 4 por desobediência à obrigação de confinamento obrigatório, 1 por desobediência ao encerramento de instalações e estabelecimentos, 1 por incumprimento das regras de funcionamento de estabelecimentos de restauração e similares e 23 por resistência/coação. No mês de agosto, foram encerrados 69 estabelecimentos e suspensas 4 atividades.

Já na Área Metropolitana de Lisboa, no mês de agosto, registou-se uma detenção por desobediência à proibição de consumo de bebidas alcoólicas na via pública e a aplicação de um total de 128 coimas, das quais 19 por incumprimento do horário de encerramento dos estabelecimentos (20H00), 1 por incumprimento das regras de venda de bebidas alcoólicas nas áreas de serviço e postos de abastecimento de combustível, 40 por incumprimento das regras de consumo de bebidas alcoólicas em espaços ao ar livre de acesso ao público e vias públicas, excetuando-se esplanadas licenciadas, 10 por incumprimento das regras de venda de bebidas alcoólicas em estabelecimentos de restauração e bebidas após as 20H00, fora do serviço de refeições, 9 por incumprimento das regras relativas à restrição, suspensão ou encerramento de atividades ou separação de pessoas que não estejam doentes, meios de transporte ou mercadorias e 49 por incumprimento das regras para realização de celebrações e de outros eventos (exceto missas, casamento, batizados e eventos de empresas) que impliquem uma aglomeração de mais de 10 pessoas.

No mês de setembro, foram aplicadas 651 coimas no âmbito do regime contraordenacional específico, das quais 29 coimas por incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras em transportes coletivos de passageiros, 49 por incumprimento da observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico nos locais abertos ao público, 107 por incumprimento do uso obrigatório de

máscaras ou viseiras em estabelecimentos, salas de espetáculos ou edifícios públicos, 36 por incumprimento do horário de encerramento dos estabelecimentos de restauração (00H00 novas admissões e 01H00 para encerramento), 14 por incumprimento da suspensão de acesso ao público dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de espaços destinados a dança ou onde habitualmente se dance, 28 por incumprimento do horário de atendimento (10H00), 41 por incumprimento das regras relativas à realização de celebrações e de outros eventos (exceto missas, casamentos, batizados e eventos corporativos) que impliquem uma aglomeração de mais de 20/10 pessoas, 325 por consumo de bebidas alcoólicas na via pública, 6 por incumprimento das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo e 16 por incumprimento das regras de venda de bebidas alcoólicas em áreas de serviço ou em postos de abastecimento de combustíveis e, a partir das 20H00, nos estabelecimentos de comércio a retalho, incluindo supermercados e hipermercados.

Foram ainda detidas 25 pessoas pelo crime de desobediência, das quais 13 por desobediência à obrigação de confinamento obrigatório, 1 por desobediência ao encerramento de instalações e estabelecimentos, 2 por desobediência às regras relativas a eventos (aglomeração de mais de 10 ou 20 pessoas), 3 por consumo de bebidas alcoólicas na via pública, 4 por incumprimento das regras de funcionamento de estabelecimentos de restauração e similares e 2 por resistência/coação. De referir que, no mês de setembro, foram encerrados 43 estabelecimentos e suspensas 8 atividades.

Por fim, na Área Metropolitana de Lisboa, no período de 1 a 14 de setembro, durante o qual vigoraram medidas específicas na AML, foram aplicadas 39 coimas, das quais 5 por incumprimento do horário de encerramento dos estabelecimentos (20H00), 2 por incumprimento das regras de venda de bebidas alcoólicas por supermercado/hipermercados entre as 20H00 e as 22H00, 31 por incumprimento das regras de consumo de bebidas alcoólicas em espaços ao ar livre de acesso ao público e vias públicas, excetuando-se esplanadas licenciadas e 2 por incumprimento das regras de venda de bebidas alcoólicas em estabelecimentos de restauração e bebidas após as 20H00, fora do serviço de refeições.

## **5. Coordenação regional**

No âmbito da situação de calamidade e, posteriormente, de contingência o Primeiro-Ministro nomeou, pelos Despachos n.º 5373-B/2020 e n.º 5373-B/2020, de 8 de maio e 25 de setembro, respetivamente, as autoridades que coordenam a execução da referida situação de calamidade ao nível das regiões do território continental: Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve.

O objetivo da nomeação das Autoridades de Coordenação Regional (ACR) foi o de assegurar uma melhor coordenação dos serviços da administração central de nível regional ou distrital e a devida articulação supramunicipal, bem como efetuar a articulação com as autarquias locais e as diversas entidades dos setores social e económico na respetiva área territorial. A delimitação da competência territorial foi feita por referência às NUTS II, as quais já são hoje a área territorial consolidada da generalidade dos serviços desconcentrados da administração central ou compreendem os serviços que ainda se organizam na base distrital.

A atuação das ACR manteve-se essencial, numa altura em que o território nacional se encontrava abrangido por diferentes situações –contingência e alerta – declaradas ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil, tal como aconteceu, no período em análise, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, de 31 de julho, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2020, de 14 de agosto, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 68-A/2020, de 28 de agosto e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro.

### ***Região do Norte***

#### **Ações desenvolvidas**

##### **1- Operações de Testagem**

As operações de testagem em massa deram lugar à realização preventiva de testes, essencialmente para despiste de casos pré-operatórios, feitos pelas autoridades de saúde. De acordo com as informações prestadas pela ARS Norte, não há indicação de falta de capacidade de testagem, encontrando-se o sistema instalado a funcionar abaixo da capacidade disponível.

No que concerne à capacidade dos laboratórios hospitalares, estes encontram-se com uma capacidade regular, não se verificando a pressão diária que ocorreu nos períodos

de Estado de Emergência e situação de Calamidade. Acresce ainda que a oferta dos laboratórios privados convencionados aumentou substancialmente na Região Norte, o que demonstra que o sistema se encontra estável no que à realização de testes diz respeito.

Alguns municípios da Região Norte estão a reativar as estruturas de *drive thru* que tinham sido desmontadas, isto numa perspetiva preventiva face à possibilidade de uma segunda vaga da pandemia de Covid-19.

### 1.1 - Operação de Testagem em ERPI's e LR

Trata-se de um procedimento totalmente preventivo, em que a Segurança Social, em articulação com as entidades no terreno, coordena a operação. Neste sentido, serão alvo do plano de testagem os funcionários de estruturas residenciais (ERPI e Lares residenciais) com capacidade igual ou superior a 50 utentes. Em zonas com risco epidemiológico mais elevado poderão testar-se funcionários de estruturas residenciais com menos utentes.

A periodicidade de testagem será mensal, porém os funcionários de cada lar serão divididos em 4 grupos, sendo testado um grupo por semana, permitindo uma testagem de despiste constante nestas respostas. Nesta fase, em que os centros de investigação das universidades e politécnicos ganharam uma experiência avultada na realização deste tipo de operação de testagem, além da análise laboratorial terão equipas que farão a recolha e transporte das amostras.

Assim, os centros de investigação fazem o teste e asseguram a recolha e o transporte das amostras, estando neste momento adstrito a cada Distrito o seguinte centro de investigação:

- Porto: CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário;
- Braga: CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário;
- Vila Real: UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- Bragança: IPB – Instituto Politécnico de Bragança;
- Viana do Castelo: IPVC – Instituto Politécnico de Viana do Castelo;
- Reativação dos Centros de Acolhimento Temporário (CAT)

De acordo com a evolução da pandemia, torna-se imperativo corresponder com os meios que se encontrem ao dispor para servir a população num caso de necessidade. Deste

modo, a Proteção Civil encontra-se em articulação com os serviços de Proteção Civil Municipais a identificação e abertura das ZCAP – Zonas de Concentração e Apoio à População.

No mesmo sentido, a ACR-Norte encontra-se a articular com as Comissões Distritais de Proteção Civil e com os serviços de Segurança Social a reativação dos 6 Centros de Acolhimento Temporário (CAT) que estiveram ativos na 1ª fase da pandemia, envolvendo várias instituições públicas que estão no terreno, como a Segurança Social, Proteção Civil, ARS Norte, as Autarquias Locais, o Instituto do Emprego e Formação Profissional ,IP (IEFP) e as Forças Armadas, tendo como principal objetivo dar cumprimento ao especial dever de proteção das pessoas que se encontram em estabelecimentos de apoio residencial, social ou de recuperação de saúde. Considerando que grande parte dos utentes destas instituições estão em situação de dependência, com doença crónica e sem apoio familiar de retaguarda, tornando-se necessário definir circuitos e procedimentos de intervenção das instituições e entidades públicas que são chamadas a atuar nesta sede, tendo em consideração a especial fragilidade dos cidadãos a que a intervenção se dirige.

Estes CAT para idosos infetados com Covid-19 vêm dar uma resposta distrital para situações em que não é possível a manutenção dos utentes nos lares, mas em que estes também não necessitam de cuidados médicos constantes que justifiquem o seu internamento.

De acordo com as características da Região Norte do país, e tendo em conta a distribuição das necessidades ao nível distrital, a ACR-Norte está a articular a reativação dos centros de acolhimento temporário dos Distritos de Aveiro, Braga, Bragança, Porto, Viana do Castelo, Vila Real.

## **2- Contactos Institucionais**

Além desta coordenação horizontal entre entidades desconcentradas do Estado, a ACR-Norte tem mantido um contacto permanente com os autarcas da região, procurando resolver e encaminhar as situações que são sinalizadas junto dos órgãos da administração pública, como são o caso dos Centros Distritais da Segurança Social, Comandos Distritais de Operações e Socorro e da ARS Norte, mantendo o fluxo comunicacional entre as diversas instituições.

### 3- Balanço da Situação Atual

#### 3.1- Acompanhamento mensal do cumprimento das orientações de carácter preventivo

O despacho n.º 4097-B/2020, de 2 de abril, determinou as competências de intervenção durante a vigência do estado de emergência do Comandante Operacional Distrital da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), do Centro Distrital de Segurança Social e da Autoridade de Saúde de âmbito local territorialmente competente, em colaboração com os municípios, definindo procedimentos concretos no combate à Covid-19 e deixando claras as linhas de atuação das diversas entidades no terreno.

A metodologia definida para este acompanhamento consiste na elaboração de um questionário pelas Autoridades de Saúde, pela Segurança Social e pela Proteção Civil, ao qual as instituições respondem uma primeira vez de forma detalhada e que deverão atualizar mensalmente. As questões do inquérito estão classificadas de forma a que determinadas respostas ativem imediatamente a necessidade de visita urgente por parte das autoridades.

Desta forma, as autoridades fazem um acompanhamento mensal prévio a todas as instituições através da análise das respostas ao inquérito. Simultaneamente foi elaborada uma tabela de priorização das visitas conjuntas às instituições de cariz residencial pela equipa de saúde pública local, segurança social e proteção civil municipal que permitiu definir um calendário de visitas a todas as instituições, e que apenas será alterado caso as respostas ao inquérito assim o determinem.

#### 3.2- Surtos

A ACR-Norte está a acompanhar a evolução dos surtos na comunidade, em articulação com as autoridades de saúde regionais.

Neste momento, em toda a Região Norte encontram-se ativos 125 surtos, sendo que os que mais preocupam as autoridades são os que afetam as ERPI e Lares Residenciais, pelas vulnerabilidades dos utentes dessas respostas sociais. Assim, sempre que é detetado um novo surto que o justifique, é ativada e mantida uma “rede de contacto” com as autoridades de saúde locais, proteção civil, segurança social e poder político local, de forma a determinar, de forma preventiva, as respostas a dar.

### 3.3- Brigadas de Intervenção Rápida

Na sequência da necessidade de se criar equipas que estejam prontas para intervir em situação de emergência em ERPI e Lares Residenciais foi assinado um protocolo entre o Instituto de Segurança Social e a Cruz Vermelha Portuguesa, com vista ao estabelecimento de uma rede nacional de Brigadas de Intervenção Rápida.

Na Região Norte estas Brigadas já se encontram ativas nos seguintes Distritos: Aveiro, Braga, Porto, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu, sendo que em cada distrito o número de profissionais que compõem cada brigada varia consoante a capacidade de contratação de profissionais pela Cruz Vermelha Portuguesa e Centros de Emprego respetivos e, também, pela necessidade distrital.

#### **Considerações Finais**

As principais dificuldades encontradas nos meses de agosto e setembro foram semelhantes às relatadas no relatório anterior. No entanto, o relacionamento previamente estabelecido entre a ACR-Norte e as entidades no terreno facilita a comunicação com os intervenientes sempre que necessário.

Sem prejuízo, continuamos a sinalizar:

- a necessidade de falta de sistemas robustos de informação, tanto na Segurança Social como na Saúde;
- a heterogeneidade territorial das estruturas regionais (a Segurança Social atua a nível distrital enquanto que a Saúde atua ao nível regional) e estruturas locais (os territórios cobertos por ACES/ULS não têm correspondência com as divisões administrativas);
- Alguns constrangimentos na articulação entre Segurança Social e Saúde;
- A montagem do sistema de acompanhamento às respostas sociais está a ser preparada em articulação com a ARS Norte, Segurança Social e Proteção Civil, estando a ACR-Norte a ocupar um lugar de coordenação de procedimentos e processos.
- A manutenção em funções da ACR-Norte continua a mostrar-se relevante para garantir consistência e a celeridade de todo o processo, o qual implica a existência de uma articulação muito próxima entre as diversas entidades da administração desconcentrada do Estado, bem como destas com as autarquias e as entidades dos setores social e económico.

### ***Região do Centro***

O acompanhamento da evolução da pandemia por COVID-19 na Região Centro, entre 1 de agosto e 30 de setembro, foi efetuado através da manutenção dos contactos regulares com as várias instituições e organismos públicos do território, quer de forma quotidiana e informal, quer através de reuniões setoriais. Manteve-se igualmente a realização semanal de uma reunião de coordenação regional, que têm contado com a participação dos responsáveis locais da Administração Regional de Saúde do Centro, da Saúde Pública Regional, do Instituto da Segurança Social, da Polícia de Segurança Pública, da Guarda Nacional Republicana, da Polícia Marítima, da Direção Regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, da Direção Regional do Instituto Português do Desporto e Juventude, da Direção Regional dos Serviços Escolares, da Direção Regional do Instituto de Emprego e Formação Profissional, da Direção Regional de Agricultura e Pescas, do Centro Local da Autoridade para as Condições de Trabalho e do Oficial de Ligação das Forças Armadas ao Secretário de Estado.

Neste período continuou a garantir-se a necessária interlocução direta e frequente com os poderes políticos eleitos locais, bem como com as Comunidades Intermunicipais (CIM) da região. Estas entidades continuam a ser fundamentais na eficácia da resposta à pandemia e constituem-se como agentes cuja proximidade com o tecido social os coloca numa posição privilegiada para garantir a implementação de medidas no terreno. O mesmo sucedeu junto dos Presidentes das Comissões Distritais de Proteção Civil da região.

À semelhança do que sucedeu anteriormente, continuou a ser fundamental não se descurar a manutenção ativa de medidas de vigilância e acompanhamento em saúde pública, com particular incidência nos lares/ERPI, que continuam a ser os mais vulneráveis, fruto da faixa etária dos seus utentes, com maior presença num contexto de não confinamento.

A atividade epidémica na Região Centro manteve-se baixa durante o mês de agosto, tendo aumentado progressivamente durante setembro. Como referência, refere-se que o número de novos casos passou de uma média diária de 6 no início de agosto para 45 casos/dia no final de setembro e que o número de surtos ativos passou de 12 para 34. No entanto, é de referir que se manteve durante este período a tendência do aparecimento de surtos de pequena e média dimensão, de contexto familiar e social, com pouca expressão laboral. Uma intervenção rápida para identificação dos casos, isolamento e testagem, permitiu manter o controlo da situação durante este período. Embora no período em questão a atividade epidémica não constituiu um problema significativo, é de realçar um aumento cada vez maior de casos na

região, nomeadamente na faixa etária entre os 20 e 50 anos e também resultantes da atividade estudantil, situação que poderá vir a colocar em risco as faixas etárias mais vulneráveis.

No que respeita à capacidade de resposta hospitalar à pandemia por COVID-19, é de referir a existência no final do período em análise de 58 doentes internados em enfermaria e 14 doentes em cuidados intensivos, o que revela um acréscimo significativo face ao início de setembro que contava com 13 internamentos em enfermaria e 2 em cuidados intensivos. No âmbito da retoma da atividade clínica refere-se um considerável aumento da atividade nos Cuidados de Saúde Primários e Hospitalares, ainda que condicionada ao período de férias. Começaram também a ser elaborados neste período os planos de contingência (outono/inverno), de forma a assegurar a observação dos doentes do foro respiratório em condições de segurança para doentes e profissionais. Foi igualmente iniciada no dia 28 de setembro a vacinação contra a gripe sazonal. Apesar da capacidade de resposta hospitalar na região centro ainda se manter elevada é previsível um agravamento generalizado da situação.

As ERPI, bem como as creches, mantiveram-se estáveis durante estes meses, apesar do aparecimento de alguns casos com funcionários e residentes infetados, tendo as situações mais críticas sido alvo de vigilância ativa. De realçar o trabalho realizado em conjunto pela Segurança Social, pela Saúde e pela Proteção Civil, que possibilitou que fossem efetuadas durante este período visitas de Acompanhamento das Respostas Sociais Residenciais a cerca de 60% das ERPI da região centro, no âmbito do Despacho n.º 6876/ 2020, de 3 de julho. Mantiveram-se igualmente disponíveis os sete locais de retaguarda distritais para os lares/ERPI, com 270 camas:

<b>Distrito</b>	<b>Local</b>	<b>Capacidade</b>	<b>% ocupação</b>
<b>Coimbra</b>	Piódão	50	n/ ativados
<b>Aveiro</b>	Pousada da Juventude de Aveiro	-	n/ ativado
<b>Leiria</b>	Inatel	33	n/ativado
<b>Castelo Branco</b>	Escola Superior de Saúde - IPCB	60	n/ativado
<b>Guarda</b>	Centro Apostólico D. João de Oliveira Matos (Quinta Nossa Srª do Mileu)	64 (Quartos individuais)	n/ativado
<b>Viseu</b>	Lar São José /Antigo Centro de Saúde (propriedade da SCM de S. Pedro do Sul)	23 40	n/ ativado
<b>TOTAL</b>		270	

Refere-se ainda o início da constituição das Brigadas de Intervenção Rápida (BIR) na região centro, no âmbito do protocolo assinado entre o ISS, IP e a CVP, com o intuito de suprir

necessidades em recursos humanos de instituições de resposta social afetadas com covid-19, em situações de emergência e de forma temporária. No entanto, é de realçar a dificuldade que se tem sentido na constituição destas Brigadas, primariamente pela falta de voluntários.

Durante este período permaneceram em prontidão as Zonas COVID de Apoio à População (ZCAP) nos municípios da Região, sendo, no entanto, de registar uma diminuição de 8.824 para 5.520 camas disponíveis, divididas por 144 locais de acordo com o quadro em baixo. Esta diminuição deveu-se ao facto de que alguns destes espaços funcionavam em escolas e pavilhões desportivos (bem como com recurso a material disponibilizado pelas Forças Armadas), tendo havido necessidade de os libertar face ao início do ano escolar. De realçar que tem existido dificuldade em identificar espaços alternativos em alguns municípios.

<b>Distrito</b>	<b>Nº de ZCAP</b>	<b>Capacidade</b>	<b>% ocupação</b>
<b>Coimbra</b>	12	930	n/ ativados
<b>Aveiro</b>	21	770	n/ ativados
<b>Leiria</b>	24	895	n/ ativados
<b>Castelo Branco</b>	55	1532	n/ ativados
<b>Guarda</b>	19	851	n/ ativados
<b>Viseu</b>	13	542	n/ ativados
<b>TOTAL</b>	144	5520	

Nas escolas, a situação da COVID-19 não constituiu um problema durante o verão, tendo este período sido aproveitado para a preparação do arranque ano letivo. Foram elaborados Planos de contingência das escolas com apoio das autoridades locais de saúde e houve um reforço financeiro às escolas para aquisição de EPI, entre outras medidas. Como aspetos identificados que merecem atenção especial, pois pode comprometer toda a organização da escola, refere-se: transportes escolares, absentismo do pessoal docente e não docente por doença de risco, consumo de refeições fora da escola, ocupação dos alunos fora da escola (ATL's, clubes, outras atividades), perceção social do risco na comunidade. Com o início do ano letivo, começaram a aparecer os primeiros casos covid-19 nas escolas, que levaram ao isolamento profilático de alunos, docentes e não docentes, bem como ao encerramento de estabelecimentos escolares. Neste período esta situação ainda não constituiu um problema significativo, mas é de realçar o aumento diário exponencial que se tem verificado.

O Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) esteve ativo, em função dos níveis de empenhamento estabelecidos, tendo existido a necessidade de gestão em simultâneo de COVID-19 e DECIR. A adoção de medidas preventivas e o facto de que o maior

empenhamento no DECIR durante o verão também coincidiu com a diminuição da atividade epidémica na região, ajudou a evitar situações de maior gravidade.

De um modo geral a população continuou a respeitar as regras definidas. No entanto, este período, tipicamente de férias, ajudou a criar uma perceção cada vez mais generalizada de que o problema estava ultrapassado, com conseqüente relaxamento no cumprimento das regras de distanciamento social, no uso de máscara e nas regras de higienização. A maioria dos problemas verificados esteve relacionado com os grupos de jovens que se juntaram em determinados locais para conviver e beber, nomeadamente junto a estabelecimentos de restauração e bebidas, tendo, contudo, aquando da chegada das forças de segurança, acatado as ordens de desmobilizar sem causarem distúrbios. Também se verificou um forte aumento de pessoas que se deslocaram para os municípios que possuem costa, pelo que se registou uma maior afluência às praias e conseqüentemente, nas vias públicas desses municípios em horários noturnos. Por outro lado, verificou-se também que, atendendo ao problema da pandemia, muitas pessoas optaram por fazerem férias nos municípios do interior, nomeadamente junto às praias fluviais. Durante estes meses manteve-se o esforço de fiscalização e de sensibilização nas praias e zonas balneares, com a Polícia Marítima a patrulhar os areais, com o apoio dos meios náuticos das estações salva-vidas, junto a linha de água. O fim da época balnear e o reinício das atividades laborais, levou a um aumento significativo de casos em vigilância ativa e passiva, que se traduziu num maior empenhamento das forças de segurança na fiscalização dos cidadãos sujeitos a confinamento. Esta situação começa a criar algumas dificuldades face às inúmeras solicitações da PSP e da GNR.

No setor da agricultura e da pesca, e tendo em consideração que este período é caracterizado por colheitas da vinha e de frutícolas, não foram referenciados problemas significativos decorrentes do covid-19, nomeadamente associados à mobilidade de trabalhadores migrantes. Apenas existiram alguns problemas pontuais em âmbito familiar, situações que foram devidamente notificadas e controladas pelas autoridades de saúde.

Manteve-se diversos programas de voluntariado jovem promovidos pelo IPDJ relacionados a COVID-19, em áreas muito diversificadas como, por exemplo, diminuição do impacto negativo que o isolamento social provocou nos seniores, promoção de comportamento preventivos de disseminação da doença, entre outros. No contexto da Semana Europeia do Desporto, destaca-se o dia 29 de setembro, dia do desporto sénior, que contou com uma alargada participação de lares, que nas suas instalações proporcionaram um dia ativo, de atividade física a um vasto número de idosos.

## ***Região de Lisboa e Vale do Tejo***

### **Enquadramento**

A Região de Lisboa e Vale do Tejo voltou a concentrar a maioria de novos casos de pessoas que testaram positivo para o SARS-COV-2 entre 1 de agosto e 30 de setembro, tendo-se verificado, a partir da última semana de agosto, uma tendência de aumento do número de novos casos bem como uma inversão da tendência de diminuição do número de casos ativos, em linha com a evolução registada a nível nacional.

A maioria dos casos ativos da região está concentrada na Área Metropolitana de Lisboa. No território fora da Área Metropolitana de Lisboa a situação epidemiológica manteve-se, em geral, estável, do que resulta que é nos municípios onde existe maior densidade populacional que encontramos uma maior concentração do número de casos COVID-19.

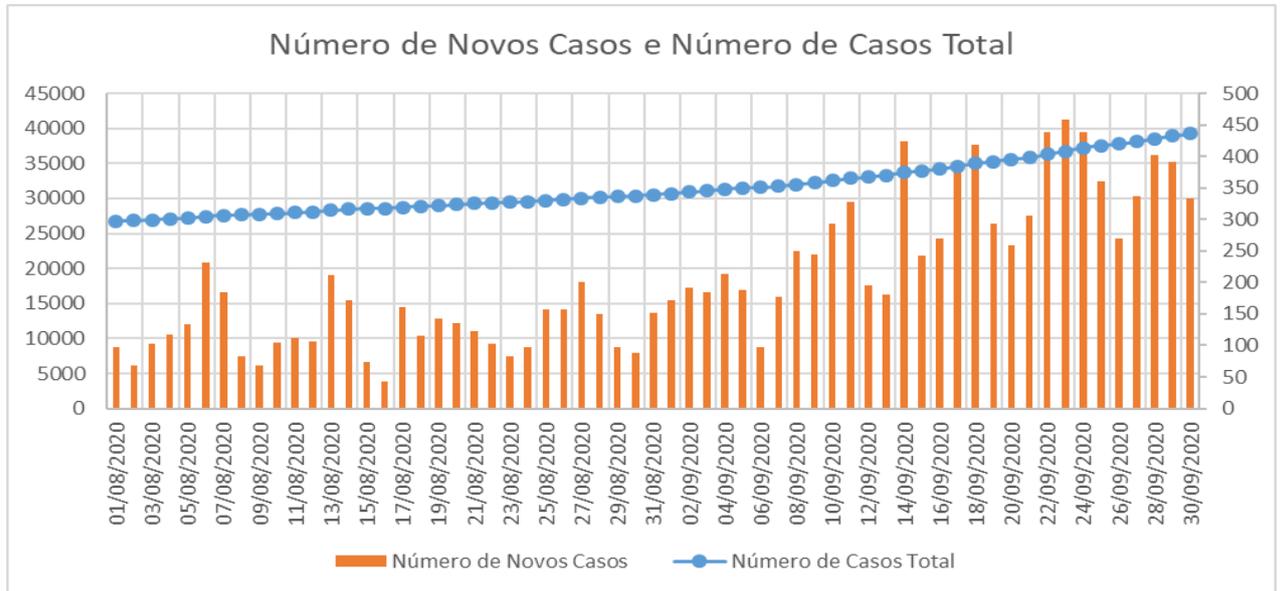
Considerando a necessidade de atuação coordenada, a articulação entre os diversos setores e áreas da administração tem-se mostrado um elemento central no sucesso das medidas de combate à pandemia.

### **Evolução de casos em LVT**

Os novos casos em LVT têm representado a maioria dos casos a nível nacional, tendo-se verificado uma diminuição do peso da região no total nacional a partir da segunda quinzena de setembro, para valores médios abaixo de 50%.

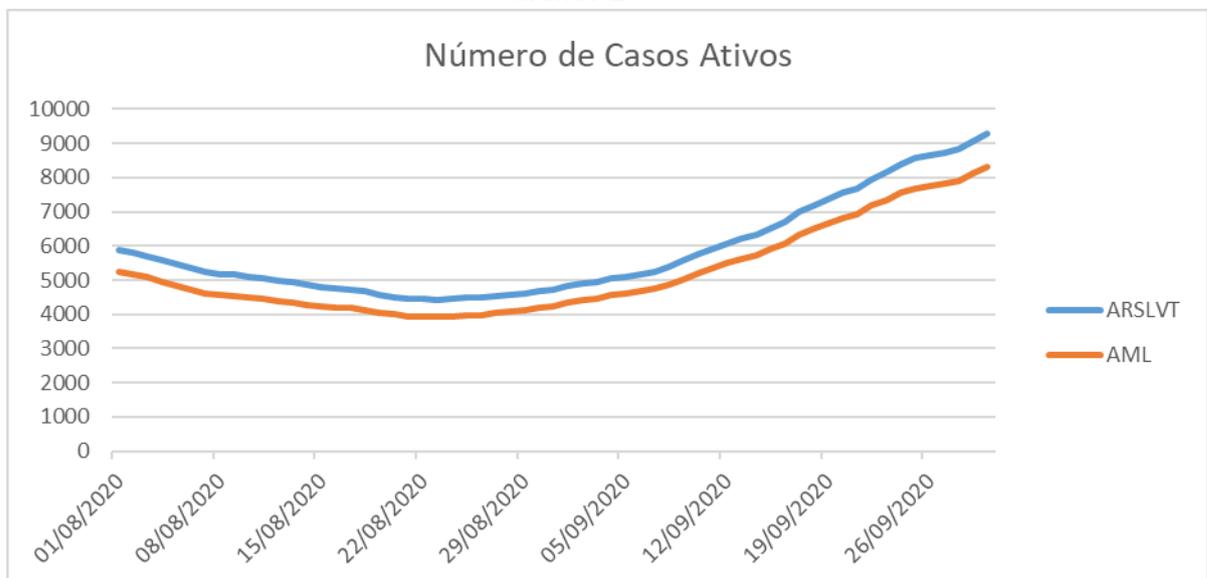
Ao nível da região, resulta do gráfico 1 que na Região de Lisboa e Vale do Tejo, após uma estabilização do número de novos casos durante o mês de agosto, verificou-se uma tendência de acréscimo a partir da última semana de agosto, coincidente com o final do período de férias de Verão.

**Gráfico 1**



No gráfico 2 apresenta-se os casos ativos da Região de Lisboa e Vale do Tejo e da Área Metropolitana de Lisboa, do qual resulta que a maioria dos casos ativos da região está concentrada na Área Metropolitana de Lisboa.

**Gráfico 2**



Durante o mês de agosto, o número de novos casos acumulado no mês de agosto foi inferior ao reportado em julho, no entanto, para a globalidade da Região de Lisboa e Vale do Tejo, para a Área Metropolitana de Lisboa e para o concelho de Lisboa verificou-se

um maior número de novos casos reportados nas últimas duas semanas do mês em agosto em comparação com a primeira quinzena do mês.

Neste período, a Área Metropolitana de Lisboa correspondeu sempre a mais de 80% dos casos da Região, tendo o concelho de Lisboa aumentado o seu peso de cerca de 10% da totalidade dos casos para cerca de 20% entre o mês de julho e de agosto. Relativamente aos 5 concelhos que tinham freguesias em situação de calamidade até julho, verificou-se que o peso dos mesmos no número de novos casos passou para cerca de 50% em agosto de 2020, salientando-se uma ligeira subida na segunda quinzena deste mês.

Durante o mês de setembro, verificou-se que o número de novos casos na Área Metropolitana de Lisboa correspondeu sempre a cerca de 90% dos casos da Região de Lisboa e Vale do Tejo, tendo o concelho de Lisboa mantido o seu peso relativamente à totalidade dos casos (~ 20%). Já os 5 concelhos que tinham freguesias em situação de calamidade até julho, verificou-se que o seu peso no número de novos casos atingiu cerca de 60% até meados de setembro, tendo-se situado a 30 de setembro em 56,74%.

Relativamente aos surtos na região de Lisboa e Vale do Tejo, verifica-se que ao longo do mês de setembro, o contexto dos surtos ativos maioritário sofreu alterações, passando o contexto “empresa/laboral” a ser o mais prevalente na (29,33% dos surtos).

Verificou-se também que o número de ERPI/IPSS com surto ativo na última semana de setembro aumentou para 36.

### **Vigilância Epidemiológica e Equipas Multidisciplinares**

Após a criação do gabinete para a supressão da covid-19 na região de Lisboa e Vale do Tejo houve um reforço nas equipas de profissionais de saúde que efetuam os inquéritos epidemiológicos, de forma a que se conseguisse reduzir o prazo para realização desses inquéritos, tendo-se garantido que, salvo as situações em que não é possível estabelecer contato com os doentes, os inquéritos são realizados em menos de 24 horas.

Em setembro, foi reforçado o grupo de profissionais que prestam apoio às Unidades de Saúde Pública na realização de inquéritos epidemiológicos e nas vigilâncias ativas para 9 profissionais a tempo inteiro. O centro de contacto para realização de inquéritos epidemiológicos, localizado nas instalações da ARS, funcionou todos os dias, dando

apoio aos ACES: Almada-Seixal, Amadora, Cascais, Lezíria, Lisboa Central, Lisboa Ocidental e Oeiras, e Sintra. Para além destes 9 profissionais, outros 38 profissionais de saúde foram alocados às Unidades de Saúde Pública da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

As equipas multidisciplinares têm-se mostrado eficazes no acompanhamento dos cidadãos confinados nas áreas abrangidas pela situação de calamidade para responder a crise pandémica e que já tiveram intervenção até final de setembro junto de 14.244 pessoas nos concelhos da Almada, Amadora, Barreiro, Moita, Lisboa, Loures, Odivelas, Seixal, Setúbal e Sintra.

No mesmo período, no âmbito da ação destas equipas foram também 355 estabelecimentos comerciais com ações de sensibilização para as medidas de prevenção e combate à pandemia.

#### Equipas Multidisciplinares

Concelho	Nº de Equipas	Nº de Elementos da Saúde	Nº de Pessoas Alvo de Intervenção entre 30/6 e 29/9
Amadora	3	3	2.177
Lisboa	14	11	3.555
Loures	2	4	1.558
Odivelas	2	4	1.479
Sintra	5	5	5.012
Almada*	3	3	131
Seixal*	2	2	61
Barreiro*	1	2	123
Moita*	1	1	81
Setúbal*	1	2	67
<b>Total:</b>	<b>34</b>	<b>37</b>	<b>14.244</b>

\*As equipas dos ACES Almada-Seixal, Arco Ribeiro e Arrábida entraram em atividade em agosto.

Destacamos que estas equipas promovem a colaboração constante entre todas as entidades, melhorando globalmente a eficiência da utilização de recursos das diversas instituições.

#### Ação local, vigilância ativa e fiscalização

As forças de segurança continuaram a fiscalização, monitorização e acompanhamento das situações de confinamento obrigatório, procurando prevenir e identificar possíveis incumprimentos, bem como sensibilizar e aconselhar para os comportamentos a adotar, elaborando auto de notícia por desobediência nos casos de incumprimento.

A PSP realizou 16.323 ações de verificação e confirmação do cumprimento das medidas determinadas pelo Governo, tendo sido detetados 26 desobediências ao confinamento

obrigatório determinadas pelas Autoridades de Saúde e 9 detenções por desobediência. Da ação da GNR, resultaram 89 autos de contraordenação e 5 detidos pelo crime desobediência.

As zonas urbanas sensíveis têm merecido especial atenção, devido a ajuntamentos, por vezes com um elevado número de pessoas. Como medida mitigadora, manteve-se o reforço das ações de fiscalização por parte das Forças de Segurança.

No território da Área Metropolitana de Lisboa, onde se concentram a maioria dos casos ativos na Região, foram realizadas várias ações de sensibilização e fiscalização em estabelecimentos comerciais, e para além dos casos de cessação imediata e voluntária da atividade, foram encerrados 20 estabelecimentos, tendo-se mantido a colaboração com a Autoridade para as Condições do Trabalho.

No âmbito da ação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foram identificados 190 cidadãos, sendo que a tónica foi colocada na sensibilização da população estrangeira.

### **Transportes**

Em particular na zona de abrangência das linhas de Sintra/derivação Azambuja e Cascais, para além das ações diárias de patrulhamento, realizaram-se ações de maior dimensão com vista à fiscalização do cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde para os transportes públicos, que resultaram no levantamento de 81 autos de notícia por contraordenação por infração à obrigatoriedade de uso de máscara ou viseira e três por incumprimento das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte.

Manteve-se a fiscalização de Táxis e TVDE, com especial atenção na verificação da utilização das máscaras e do cumprimento dos limites de ocupação.

### **Respostas de Realojamento Temporário**

As várias respostas de realojamento temporário de carácter regional envolvem diversas instituições, como a Segurança Social, a Proteção Civil, as autoridades de saúde, as autarquias locais, o IEFP e as Forças Armadas, respondendo à necessidade de alojamento de cidadãos que não disponham de condições para realizar o isolamento na residência e permitindo a libertação de camas de internamento nos hospitais da região. Neste período a capacidade das respostas de realojamento temporário de carácter regional foi redimensionado e adaptado à evolução da situação pandémica.

<b>Instalação</b>	<b>Capacidade instalada</b>	<b>Total máximo de camas</b>
<b>Base Naval de Lisboa (Alfeite)</b>	165	165
<b>Hospital de campanha da Cidade Universitária</b>	57	300
<b>Centro de Apoio Militar (CAM) Covid-19 (antigo Hospital Militar de Belém)</b>	30	150
<b>Pousada da Juventude de Lisboa</b>	98	98
<b>Pavilhão de Torres Vedras</b>	28	28
<b>Pousada da Juventude de Torres Vedras</b>	50	50
<b>Mesquita Central de Lisboa</b>	29	29
<b>Total</b>	<b>457</b>	<b>820</b>

Relativamente ao Centro de Apoio Militar (CAM) Covid-19 destaca-se que esta resposta que recebeu doentes dos vários hospitais da região, contribuindo para o aumento da Serviço Nacional de Saúde.

### **Estruturas Residenciais para Idosos**

Na região de Lisboa e Vale do Tejo registam-se em toda a rede de equipamentos sociais e lucrativos, até à data indicada, um total de 872 casos covid-19, em 291 instituições, sendo 584 referentes a utentes e 288 a profissionais. Destes casos resultou um total de 244 óbitos registados em utentes, 216 em Lisboa, 22 em Santarém e 6 em Setúbal, inexistindo registo de óbitos em profissionais das entidades. O distrito de Lisboa é o que apresenta maior número de casos, em todos os parâmetros, seguido de Setúbal, Santarém e Leiria.

Depois da operação de realização do primeiro rastreio em ERPI (em 455 entidades, tendo sido realizadas 13.543 colheitas, com 1% teve resultado positivo), iniciou-se a preparação de um novo rastreio com visitas de acompanhamento a estruturas residenciais, realizadas por equipas multidisciplinares. Foram até ao final de setembro realizadas 409 visitas (55% do universo), observando-se que a existência de desconformidades nestes equipamentos, que foram sinalizadas às entidades com vista à sua correção.

A programação e calendarização da segunda operação de testes ao SARS-Cov2, a realizar por amostragem com carácter não massivo aos profissionais dos equipamentos de ERPI e Lares Residenciais, decorreu durante o mês de setembro, perspetivando o início dos testes nos primeiros dias de outubro.

### **Estabelecimentos Escolares**

A ARS desenvolveu uma plataforma centralizada de registos de casos confirmados em meios escolares a aplicar em todos os estabelecimentos de ensino da região de Lisboa e Vale do Tejo. Esta plataforma centralizada de registos abrange escolas públicas e privadas e entrou em funcionamento a 1 de outubro.

No período de 1 a 30 de setembro, foram reportados 116 casos em contexto escolar no total, dos quais 78 casos positivos (57 alunos, 15 docentes e 6 assistentes operacionais), 38 casos suspeitos e 14 turmas em isolamento profilático.

Em alguns dos Agrupamentos de Escolas, sempre que solicitado e justificado, adotou-se regime misto em vez do regime presencial, que é a regra, e foi feito o reforço do número de assistentes operacionais. Foi criada uma equipa para monitorização e análise dos dados reportados pelos Agrupamentos de Escolas relacionados com a Covid-19.

### **Setor Agrícola**

Em colaboração entre a Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, as autoridades de saúde, a Proteção Civil, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e as autarquias locais, mantiveram-se as ações de divulgação de materiais de divulgação de prevenção junto do sector agrícola, em várias línguas, para sensibilização das formas de proteção individual e comportamentos a adotar, recomendados pela Direção-Geral da Saúde.

Foram realizadas 3 ações de fiscalização promovidas pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras relacionadas com a campanha das colheitas agrícolas, nas quais se registou apenas a existência de uma situação anómala, associada a uma empresa de trabalho temporário, relativamente às condições de alojamento facultadas a trabalhadores migrantes;

### **Época balnear**

A época balnear decorreu sem incidentes, tendo-se verificado o acatamento generalizados das regras específicas para a atividade tanto pelos operadores económicos como pelos banhistas. Durante este período, a Autoridade Marítima Nacional reforçou a articulação e coordenação com os órgãos municipais e agentes de proteção civil, em como com associações de concessionários e associações de nadadores salvadores.

### **Outras ações**

O Coordenador Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

- Nos dias 18,19 e 20 de agosto participou nas reuniões das Comissões Distritais de Proteção Civil de Lisboa, Leiria, Santarém e Setúbal.
- No dia 24 de agosto, participou na reunião de avaliação da situação epidemiológica na Região de Lisboa e Vale do Tejo, presidida pela Ministra de Estado e da Presidência.
- Nos dias 31 de agosto e 4 de setembro, participou nas reuniões de coordenação para as respostas à Covid-19 em ambiente escolar.
- No dia 7 de setembro, participou na reunião no Infarmed para analisar a situação epidemiológica da covid-19 em Portugal, que decorreu no Porto.
- No dia 18 de setembro, participou na reunião com o Senhor Primeiro Ministro, na Residência Oficial do Primeiro Ministro, para avaliação da situação epidemiológica da covid-19 em Portugal.
- No dia 25 de setembro, participou na reunião da Estrutura de Monitorização da situação de calamidade, presidida pelo Senhor Ministro da Administração Interna, e presidiu ainda à Reunião da Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

### ***Região do Alentejo***

No período de situação de alerta, em agosto, a região do Alentejo registou um aumento de 211 casos de infetados (menos 34 casos face a julho) e não houve registo de nenhum óbito, registando assim um total cumulativo de 947 casos confirmados e de 22 óbitos por COVID-19.

Durante o mês de setembro, a região encontrou-se em situação de alerta até 14 de setembro e em situação de contingência a partir do dia 15 de setembro. Neste mês, a

região registou um aumento de 563 casos de infetados (mais 352 casos face a agosto) e registaram-se dois óbitos, registando assim um total cumulativo de 1510 casos confirmados e de 24 óbitos por COVID-19.

Neste período de agosto e setembro, continuaram a ser acompanhados os surtos que foram surgindo na região, com especial atenção para aqueles com registo de maior número de casos e para aqueles com possível impacto em ERPI e em estruturas de saúde. Especial atenção também para o início do ano letivo e da evolução dos casos registados em escolas.

Quanto a Reguengos de Monsaraz, considerando que no dia 08 de agosto se cumpriram dois períodos de incubação sem novos casos (28 dias), a Autoridade de Saúde Pública considerou o surto que eclodiu na ERPI da Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva (FMIVPS) totalmente resolvido. Durante este mês, permaneceu ativado o espaço de retaguarda em Reguengos de Monsaraz, sendo que os utentes recuperados foram regressando às instalações da FMIVPS.

Neste período, foi acompanhado com especial preocupação o surto associado à área da restauração no Litoral Alentejano e acompanhada de perto a situação registada em Mora e em Montemor-o-Novo. Em Mora o surto teve início a 08 de agosto e teve linhas de contágio no município vizinho de Montemor-o-Novo, cujo surto teve início a partir de 11 de agosto.

Face à situação epidemiológica em Mora, e considerando a contiguidade geográfica e trânsito das pessoas entre concelhos limítrofes com o Alto Alentejo, foi promovida reunião de articulação a 18 de agosto, com a presença da Diretora do Departamento de Saúde Pública e Planeamento e Delegada de Saúde Regional, do Delegado de Saúde do Alto Alentejo, de representantes do Conselho de Administração da ULSNA EPE, da Diretora do Centro Distrital de Segurança Social de Portalegre e do Comandante Distrital Proteção Civil Portalegre. Desta reunião, ficou registada e foi manifestada à respetiva tutela a preocupação com o número limitado de profissionais na área da Saúde Pública, dado que, no mês de agosto, apenas se encontrava em serviço um médico de Saúde Pública no distrito de Portalegre.

Relativamente aos surtos em ERPI, de salientar dois casos que necessitaram de particular atenção, exigindo articulação entre a os municípios, a Proteção Civil e a Segurança Social para as necessárias medidas: o caso do lar ilegal em Évora (Quinta da Sizuda) e o caso do Lar de Santa Luzia, propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Ourique.

Em ambas as situações, houve necessidade de recrutamento de recursos humanos para apoio à ERPI, no sentido de criar equipas para substituição dos funcionários infetados. No caso da Quinta da Sizuda, verificou-se ainda a necessidade de evacuação dos utentes para um espaço de retaguarda, dado que o Delegado de Saúde declarou que o local não oferecia condições básicas para a permanência dos idosos. Esta situação, exigiu ainda que se encontrassem soluções de realojamento destes idosos após teste de cura, preocupação que foi sendo articulada com o Centro Distrital da Segurança Social e com a respetiva tutela.

Estes dois casos realçam novamente que a questão dos recursos humanos continuará a ser um tema crítico, sendo especialmente relevante a perspetiva de operacionalização das Brigadas de Intervenção Rápida.

Entre 08 e 16 de setembro, participação em reuniões com as quatro Comunidades Intermunicipais do Alentejo, com as Comissões Distritais de Proteção Civil de Portalegre, Évora e Beja e numa reunião com todos os Diretores/as e Presidentes de CAP dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas da Região.

O objetivo foi abordar o tema da abertura do ano escolar 2020/2021, desafio que exigirá a articulação permanente entre as estruturas regionais da Educação, Saúde, Proteção Civil e Autarquias, no sentido de serem definidos os mecanismos mais adequados de monitorização da situação nas escolas. Será fundamental manter um canal de comunicação aberto de base diária entre os Agrupamentos de Escolas e as respetivas Comissões Municipais de Proteção Civil (e desta para o patamar distrital). Desta forma, no Alentejo, a DGEstE indicou representante para participação nos *briefings* dos Centros de Coordenação Operacional Distritais (CCOD).

Das referidas reuniões, foram recolhidos uma série de elementos que foram partilhados com as tutelas da Saúde, Educação e Administração Interna, sendo de assinalar o fato de alguns dos equipamentos desportivos estarem referenciados como espaço de retaguarda, a falta generalizada de recursos humanos (falta de RH nas equipas de Saúde Pública e falta de RH nas escolas, especialmente de Assistentes Operacionais) e os problemas relacionados com o transporte escolar (o cumprimento da norma de 2/3 de lotação e a difícil articulação entre horários e transportes, dada a falta de meios para garantir os desdobramentos, os impactos financeiros para os municípios, bem como a falta de definições quanto à necessidade de desinfeção das viaturas entre viagens). Das reuniões sobressaiu também um ponto relacionado com a importância da ligação com

os encarregados de educação e a necessidade de articulação com as Associações de Pais.

Fruto da necessidade de monitorização, foi elaborada pela Proteção Civil uma proposta de *check-list* para avaliação do ponto de situação nas escolas, para preenchimento em autoavaliação ou para visitas às escolas através dos Serviços Municipais de Proteção Civil e respetivos parceiros. A proposta foi partilhada com a Delegada Regional de Educação do Alentejo para articulação entre as entidades.

A grande maioria das escolas iniciou as aulas no dia 17 de setembro. Nesta data, na região do Alentejo, existiam 5 equipamentos escolares com casos positivos de covid-19, correspondentes a 5 casos isolados. Decorrida mais de uma semana de aulas, apesar de alguns casos positivos em cerca de 16 escolas e de estarem encerradas 3 escolas, a informação obtida da parte da DGEstE foi que tudo tinha corrido com tranquilidade.

Na área da Saúde, e dos cuidados de saúde, continuou a ser acompanhada a capacidade de resposta hospitalar à COVID-19, que se manteve elevada, e acompanhada de perto a situação dos testes COVID-19 realizados na região. Neste âmbito, o Hospital do Espírito Santo de Évora (HESE) aumentou a capacidade de internamento em enfermaria de Doentes COVID-19 para 24 camas (duplicando a capacidade), em resposta ao surto de Reguengos de Monsaraz. O número de Ventiladores subiu de forma muito significativa na região, no final de julho existiam 68 ventiladores e no final de setembro 99, um incremento de 46% (31 ventiladores).

Foi acompanhado com especial preocupação o surto na ULSBA, EPE., situação que, a partir de 24 de setembro, gerou um número elevado de profissionais infetados e de profissionais em isolamento profilático. A situação levou a constrangimentos na atividade da ULSBA e, dado que não foi possível encontrar médicos cirurgiões disponíveis noutros hospitais e empresas prestadoras de serviços, foi formalizado, no final do mês de setembro, um pedido da ULSBA junto da Proteção Civil para pedido de colaboração dos Serviços Médicos Militares. Desta forma, no início de outubro, este apoio foi operacionalizado, através da colaboração de quatro oficiais médicos na escala do Serviço de Urgência de Cirurgia Geral da ULSBA, bem como através do apoio do HFAR-PL para alguma necessidade de transferência programada de doentes do foro da cirurgia geral.

Foi também acompanhada com atenção a situação no HESE, dado que um total de 16 profissionais de saúde ficou em confinamento profilático em casa, devido a contacto com um doente que testou positivo para a COVID-19.

Quanto à realização de testes, até 30 de setembro, e desde o início da pandemia, tinham sido realizados na região 97.436 testes registados no SINAVE LAB, tendo sido registados 22.169 testes durante o mês de agosto e 26.633 testes durante o mês de setembro.

Contudo, continua a registar-se um problema que tem sido reportado à respetiva tutela, relativo à falta de recursos humanos nas equipas de Saúde Pública, o que tem implicações diretas a vários níveis: em termos de capacidade de investigação epidemiológica, de capacidade de acompanhamento das visitas aos lares, de capacidade de acompanhamento das escolas e de capacidade de comunicação da área da Saúde com outras entidades.

Neste período de agosto e setembro, o número cumulativo de infetados passou de 736 para 1510 casos, tendo-se registado na segunda quinzena de setembro o pico de casos ativos e em vigilância ativa desde o início da pandemia. O número de internamentos registados devido à COVID-19, neste período, foi também inferior ao do mês de julho, com uma média de 16 internamentos diários, contrastando com a média de 19 internamentos diários do mês de julho. Porém, na última quinzena de setembro a média de internamentos diários subiu para 20. Também o número de internamentos UCI foi o mais baixo, com uma média de internamentos diário de 4, tendo sido 5 em julho.

Na sequência do Despacho n.º 6876/2020, de 03 de julho, que altera o n.º 1 do Despacho n.º 4097 -B/2020, de 2 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, 2.º suplemento, n.º 66, de 2 de abril de 2020, mantido em vigor pelo Despacho n.º 5436/2020, de 4 de maio, continuou a ser acompanhado o plano de visitas mensal da situação nas ERPI pelas entidades competentes (Proteção Civil, Segurança Social e Autoridade de Saúde), em colaboração com os Municípios.

Desta forma, em agosto, foram realizadas visitas a 238 Instituições, das 305 existentes na Região. No decurso das visitas foram detetadas, em média, aproximadamente sete não conformidades, semelhante ao ocorrido no mês anterior (6,94 em agosto e 7,01 em julho).

Em setembro, foram realizadas visitas a 250 Instituições, das 305 existentes na Região. No decurso das visitas foram detetadas, em média, aproximadamente quatro não conformidades, muito abaixo ao ocorrido nos meses anteriores (4,48 em setembro, 6,94 em agosto e 7,01 em julho).

De referir o acompanhamento da ação das Forças de Segurança que continuaram o trabalho de vigilância ativa de casos em isolamento, assim como o acompanhamento do

trabalho de fiscalização e de sensibilizando para a necessidade de distanciamento social e de uso de proteção individual. Neste período, a Guarda Nacional Republicana (GNR) realizou ainda ações de fiscalização ao campismo e caravanismo ilegal ou irregular em áreas protegidas. Em Moura, interrompeu a celebração de um casamento, com cerca de 300 pessoas, e que violava normas em vigor. Também em Évora, se registou uma ação de fiscalização do cumprimento das normas de uma iniciativa partidária, tendo sido elaborados vários autos de contraordenação / notícia em conformidade com as infrações verificadas.

A Polícia de Segurança Pública (PSP) que está a desenvolver junto das escolas uma operação que visa sensibilizar para a necessidade de manter e reforçar comportamentos de autoproteção para evitar infeções de covid-19. A operação “Escola Segura - Início do Ano Letivo 2020/2021”, decorreu até ao dia 25 de setembro e incluiu ações, com outras entidades, junto da comunidade escolar, para alertar e sensibilizar os jovens para os riscos de contágio. Mesmo após a operação, a PSP vai continuar a desenvolver contactos de proximidade e a garantir a visibilidade junto das escolas da sua área de ação, e estará disponível para esclarecer e informar sobre as regras e normas em vigor.

Foram acompanhadas as situações em que elementos das Forças de Segurança testaram positivo e levaram a quarentena de outros elementos, sem que tenha havido registo de comprometimento da operacionalidade de nenhum Comando.

Ao nível da Proteção Civil, durante a Situação de Alerta mantiveram-se ativados todos os Planos Distritais e o conjunto de Planos Municipais do antecedente. Com a entrada em vigor da situação de Contingência, todos os Planos de Emergência, quer no patamar distrital, quer municipal, ficaram automaticamente ativados.

Neste período, os dispositivos dos diferentes agentes de Proteção Civil não foram comprometidos pela COVID-19, mantendo-se a resposta operacional no âmbito da proteção civil e de socorro sem quaisquer constrangimentos.

As situações de alerta e de contingência coincidiram com o Nível IV do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), verificando-se uma resposta operacional sem constrangimentos às diferentes ocorrências de incêndios rurais registadas na região.

Neste período, a coordenação política foi assegurada nas reuniões periódicas das Comissões Distritais de Proteção Civil. A coordenação institucional foi garantida através

dos *briefings* dos Centros de Coordenação Operacional Distritais, promovendo-se a articulação institucional entre os diferentes agentes de proteção civil cooperantes.

Nos corpos de bombeiros, foi acompanhada a situação em Avis que levou ao confinamento de um número significativo de bombeiros, mas que ficou resolvida a 30 de setembro.

Os Comandos Distritais da ANEPC promoveram ainda a articulação com o patamar municipal, através de reuniões semanais com Presidentes de Câmara, Comunidades Intermunicipais e Serviços Municipais de Proteção Civil. Continuou a ser acompanhada a atualização de estruturas e equipamentos disponíveis para a evacuação de ERPI e as Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP), de forma a manter a capacidade de resposta nos distritos do Alentejo. Neste particular, foram revistos e validados pela Saúde Pública, Proteção Civil e Segurança Social um conjunto restrito de espaços de retaguarda com elevado nível de prontidão, nos distritos de Évora e de Portalegre (nos distritos de Beja e no Litoral Alentejano as visitas decorrem no início do mês de outubro). De referir que, neste período, se registou a ativação três de centros de acolhimento temporários em Odemira, Évora e Serpa.

Adicionalmente, houve ainda trabalho de articulação com outras tutelas no sentido de garantir a retoma de espaço identificados numa primeira fase como equipamentos que reuniam as melhores condições para acolhimento em situações em que não seja possível manter, no mesmo local, utentes de lares que tenham sido infetados.

Ao nível das Forças Armadas, manteve-se a estrutura de apoio em termos de equipamentos de acolhimento e as camas distribuídas por diversos locais.

A pedido da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), as Forças Armadas realizaram 12 ações de sensibilização sobre limpeza e higienização no âmbito COVID-19 no distrito de Évora, para mais de 300 funcionários dos municípios afetos a estabelecimentos de ensino.

No final do mês de setembro, encontrava-se em fase de planeamento a campanha de sensibilização e de formação que decorrerá nos lares do país e da região. Foi ainda preparado o apoio solicitado pela ULSBA, que foi operacionalizado, no início de outubro, através da colaboração de quatro oficiais médicos na escala do Serviço de Urgência de Cirurgia Geral da ULSBA, bem como através do apoio do HFAR-PL para alguma necessidade de transferência programada de doentes do foro da cirurgia geral.

### ***Região do Algarve***

O acompanhamento do processo da evolução da pandemia por covid-19, na Região do Algarve, continua sustentado e mantém-se alicerçado numa articulação e interlocução permanente, com a Comunidade Intermunicipal, com os Municípios e com entidades, organismos ou serviços de âmbito regional, ou distrital da administração direta e indireta do Estado, assim como com as diversas entidades dos setores social e económico desta zona geográfica, potenciando a estrutura regional de proteção civil que serve de coluna vertebral, através de uma eficaz coordenação institucional, procurando a cada momento a eficiência na resposta de todos os intervenientes.

Conforme já reportado nos anteriores relatórios de avaliação dos principais indicadores da evolução da pandemia cumpre referir que a região do Algarve, por si só, tem características que divergem muito das outras regiões do país. A procura no âmbito do turismo, sobretudo aquando da reabertura dos corredores aéreos com o Reino Unido, associado à retoma das atividades comerciais no âmbito da redução das restrições e encerramentos do que aquele que se encontrava vigente e o período estival, com maior procura pelas zonas balneares para gozo de férias, fez com que todas as entidades continuassem a dedicar toda a atenção no que que concerne ao trabalho diário de combate à pandemia.

Fruto da estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento definida pelo Governo, associado ao gozo de licença de férias, a mobilidade da população aumentou bem como o número de visitantes e turistas que acedem à região evidenciando novos desafios às diversas entidades, principalmente nas atividades relacionadas com o setor do turismo e lazer

Face à declaração da Situação de Alerta, e em conformidade com o disposto nas Resoluções do Conselho de Ministros (RCM) n.º 55-A/2020, de 31 de junho, a RCM n.º 63-A/2020, de 14 de agosto e a RCM n.º 68-A/2020, de 28 de agosto, que dão continuidade à estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença covid-19, os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC), em articulação e coordenação com diversas entidades, organismos ou serviços, mantiveram a realização de inúmeras ações de formação, sensibilização e esclarecimento, junto dos funcionários dos serviços que retomaram as respetivas atividades.

### ***Acionamento de Planos de Emergência de Proteção Civil***

Tendo em conta a declaração da situação de alerta, à exceção do Município de Lagoa, que por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal desativou o Plano Municipal de

Emergência de Proteção Civil, todos os Planos de Emergência dos respetivos âmbitos territoriais mantiveram-se ativos.

### ***Estruturas de coordenação***

Com a prorrogação da situação de alerta mantém-se todos os procedimentos anteriores, implementados nomeadamente:

- No âmbito da coordenação institucional, as reuniões entre o (PCDis) e a Subcomissão covid-19, os Postos de Comando Municipais (PCMun) e os Corpos de Bombeiros (CB), neste período em análise, que perfaz um total **de 36 reuniões**, por vídeo teleconferência (VTC).
- No âmbito da coordenação política, manteve-se a periodicidade das reuniões da Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC), num total de **3 reuniões**, realizadas no período em análise. No patamar municipal, numa periodicidade ajustada à realidade territorial e à situação epidemiológica concelhia, foram realizadas, neste período, nos municípios algarvios, um total de **91 reuniões** de trabalho, que refletiram um esforço coletivo exemplar, traduzindo-se num desempenho de excelência reconhecido por todos, destacando-se a estreita colaboração entre as estruturas de saúde pública e de proteção civil.

### ***Formação e sensibilização***

A formação e sensibilização pública são ferramentas fundamentais para conduzir à adoção das medidas de proteção e de comportamentos adequados, tanto por parte da população, como por parte das instituições, estabelecimentos comerciais e de restauração e bebidas. Todas as instituições e organismos, quer de âmbito municipal, quer de nível regional, mantiveram a realização de ações de sensibilização, campanhas de rua, porta a porta, privilegiando as redes sociais, no sentido de promover que os comportamentos adotados no se coadunem com a nova realidade criada pela pandemia.

- Os SMPC mantêm os programas municipais, de formação e sensibilização, devidamente adaptados à realidade territorial de cada Concelho, com o apoio das autoridades de saúde, segurança social, agentes de proteção civil e demais entidades cooperantes, que incluem visitas de acompanhamento aos diferentes espaços, para apoiar o processo de desconfinamento social e a reabertura das atividades económicas e sociais. Além disso, foram efetivadas inúmeras ações de sensibilização dirigidas ao setor do comércio, restauração e construção civil. Paralelamente, no âmbito da época

balnear, os SMPC, continuaram a realizar ações sensibilização, para a necessidade da implementação das orientações emanadas pela legislação em vigor bem como pelas orientações da DGS, junto dos concessionários, apoios de praia, dos nadadores salvadores e dos cidadãos que frequentam as praias.

- Tendo em conta a abertura de alguns estabelecimentos de restauração e bebidas que originaram alguns constrangimentos devido à aglomeração de um elevado número de pessoas, foram realizadas, pelos SMPC e forças de segurança, ações de sensibilização nas áreas onde se estava a verificar maior complexidade nesta matéria.
- Os Municípios continuam a dedicar quase em exclusividade, os seus canais de comunicação (*webpage* institucional, redes sociais, *outdoors*, espaços publicitários contratados, quadros de cooperação com as rádios locais, *flyers* e outros produtos informativos, etc.) potenciado os meios de comunicação de massas para sensibilizar a população.
- O Coordenador da execução da declaração da situação de alerta na região no Algarve acompanhou:

- No dia 16 de agosto, na Praia dos Pescadores, em Albufeira, uma ação de sensibilização, inserida na Campanha Nacional da Federação Nacional de Associações Juvenis (FNAJ) “Desconfinar Jovem – A tua causa”, inserida no projeto “Liga-te”, com o apoio da Presidência da República Portuguesa e em parceria com a Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa e as Federações Distritais e Regionais de Associações Juvenis.

Acompanharam o Senhor Coordenador na Região do Algarve da execução da DSA no Algarve, nesta ação, o Comandante Operacional Distrital (CODIS) de Faro da Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil (ANEPC), o Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, o Diretor Regional do Algarve do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), a Representante da Federação das Associações Juvenis e o Presidente da JuvAlbuhera - Associação Juvenil de Albufeira.

### ***Descontaminação e desinfeção***

Desde o início da operação, verificou-se sempre a intenção de operacionalizar uma linha de descontaminação, para garantir a rápida reposição dos meios operacionais afetos, quer ao transporte dedicado covid-19, quer a situações suspeitas que surjam no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), pugnando pela segurança de todos os operacionais envolvidos nesta exigente operação, o que até ao momento ainda não aconteceu.

Para minimizar este constrangimento, mantém-se os procedimentos adotados pelo Centro Hospitalar Universitário do Algarve (CHUA) nomeadamente nos Hospitais de Faro e de Portimão, a pedido do PCDis, que consiste em dois locais para desinfeção de ambulâncias e depósito de equipamentos contaminados. Esta situação continua a ser um dos constrangimentos mais significativos e contestados para as entidades que efetuam transporte de doentes.

### ***Testes de diagnóstico***

Na região do Algarve (entre os dias 1 de agosto e 15 de setembro) foram realizados 23.780 testes. Os dados acumulados dos testes realizados apontam um total de 77.075 até 15 de setembro, dos quais 1.278 deram resultado positivo, o que representa um aumento de 409 casos positivos desde o último período em análise.

A realização de testes na Região continua a ser assegurada pelo Laboratório de Saúde Pública Laura Ayres, pelo Algarve *Biomedical Center* (ABC) da Universidade do Algarve e pelos 13 laboratórios privados que foram convencionados, para o efeito, pela Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve.

### ***Estabelecimentos de ensino***

Durante o período em análise houve um trabalho muito próximo entre os Municípios e os diretores dos agrupamentos de escolas na preparação do ano letivo 2020/2021. Face ao aproximar da retoma das atividades letivas, alguns SMPC tiveram que desativar ZAP que estavam instaladas nos pavilhões das Escolas.

### ***Apoio à população***

No que concerne ao apoio à população, através das várias ZAP, instaladas pelos PCMun, apesar da retoma de funcionamento de várias unidades hoteleiras e estabelecimento de ensino, mantém-se uma vasta rede com capacidade para acolher cidadãos, em situação de isolamento profilático, quarentena, ou ainda apoiar os profissionais dos serviços essenciais. Estas estruturas foram oportunamente validadas pelas respetivas Autoridades de Saúde.

À data de 15 de setembro, estavam operacionalizadas 33 Estruturas com capacidade de 1837 camas, de 3 Tipologias\* [Isolamento profilático, Quarentena, Reserva social (apoio a lares)].

Estes valores representam uma redução de 16 estruturas e de 833 camas em relação ao período de análise anterior - sendo que nessa data, apenas estavam ativas ZAP, nos municípios de Albufeira, Loulé e Portimão, para quarentena/isolamento profilático).

De igual modo, continuam preparadas Unidades Hoteleiras e Militares para uma reserva regional. Uma rede que consiste em 26 Estruturas, com capacidade de 1569 camas, que complementa o planeamento para os piores cenários.

De acordo com o calendário escolar para o ano letivo 2020/2021, os SMPC desativaram algumas ZAP que estavam instaladas em pavilhões existentes nos Estabelecimentos de Ensino. No entanto, em todos os Municípios, foram encontradas alternativas de forma a manter a capacidade de resposta em caso de necessidade.

As áreas que continuam a arregar maior expressão, no âmbito do apoio social, coordenadas pelas respetivas Câmaras Municipais, em conjunto com as Juntas de Freguesia e redes de emergência social, são o apoio com alimentação (refeições e bens alimentares), o apoio ao rendimento e à habitação, a resposta social às pessoas mais vulneráveis e aos cidadãos que se encontram em confinamento obrigatório por estarem infetados ou sob vigilância ativa. De uma forma transversal, continuam a ser promovidas, pelos diferentes Municípios, medidas locais de apoio à economia local, nomeadamente dirigidas às empresas e famílias.

### **Zonas de apoio à autoridade de saúde**

A capacidade de resposta do CHUA, nunca foi excedida, e mantêm-se em funcionamento definidos os circuitos exteriores de doentes covid-19, bem como as condições para colocar em funcionamento a ampliação da capacidade de internamento do Hospital de Faro, através da operacionalização de uma enfermaria, no pavilhão do Sporting Clube Fareense, com capacidade de 50 camas. Pese embora, o espaço tenha sido desmontado de forma a fosse retomada a atividade desportiva, de forma a garantir que o espaço, em caso de necessidade, fosse de novo ativado, foi celebrado um protocolo entre o CHUA e o Sporting Clube Fareense que permite que em 3/5 dias, a capacidade de internamento do Hospital de Faro seja ampliada.

Mantém-se também sinalizados e preparados os dois espaços, para uma eventual necessidade de instalação de Hospitais de Campanha, nomeadamente no Pavilhão Desportivo Municipal da Penha, em Faro, e o Portimão Arena, em Portimão.

A ARS Algarve, com o apoio logístico dos respetivos SMPC, mantém operacionais as ADC nos municípios de: Albufeira, Faro, Lagos, Loulé (2), Olhão, Portimão, Silves, Tavira e VRSA. Continuam ativas as ADC de Albufeira, Lagos, Olhão, Portimão e Tavira.

### **Equipamentos de proteção individual**

Numa ação de colaboração entre a administração central e a administração local, tem-se registado um fornecimento solidário de EPI, numa tentativa de ultrapassar as limitações do mercado, colmatando os desideratos existentes nas várias instituições, de forma a assegurar a continuidade dos diferentes serviços de saúde, socorro e assistência da região, numa monitorização permanente através dos respetivos postos de comando da Proteção Civil.

Devido à escassez de EPI e à dificuldade na sua aquisição, de forma a assegurar a resposta à emergência pré-hospitalar, o fornecimento de EPI aos Bombeiros passou a ser uma responsabilidade da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

### **Transporte dedicado à covid-19**

Mantém-se pré-formatados os 2 Grupos de Reforço Sanitários, constituídos com meios da CVP, INEM e Bombeiros, para assegurar a resposta no âmbito do Sistema integrado de Emergência Médica (SIEM) e assegurar uma reserva estratégica de âmbito regional, para apoiar qualquer um dos municípios que possam vir a ser afetados com situações de contaminação em massa. Estes meios são mobilizados, caso se afigure a necessidade e, caso seja elevado o estado de alerta especial do sistema integrado de operações de proteção e socorro para o nível laranja serão repositionados à ordem do PCDis.

### **Praias**

De acordo com a informação recolhida junto dos PCMun e entidades com responsabilidade nas áreas balneares, foram registados constrangimentos, sobretudo nas praias de menor dimensão, relativos à sobrelotação das mesmas, associados às dificuldades de circulação automóvel provocadas pelo estacionamento desordenado de veículos nas imediações de algumas praias.

### **Informação pública**

De acordo com o previsto no Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil, e por forma a assegurar o cumprimento do Princípio da Informação estabelecido na Lei de Bases da Proteção Civil, a CDPC difunde semanalmente, junto dos órgãos de comunicação, uma Nota Informativa, onde são vertidos os dados relativos à situação epidemiológica regional. Não obstante à difusão da nota informativa, a CDPC realiza com uma periodicidade quinzenal uma

conferência de imprensa, na qual participam o Secretário de Estado Coordenador na Região do Algarve da execução da Declaração da Situação de Alerta, o Presidente da CDPC, o Presidente da ARS, CODIS da ANEPC e a DSR do Algarve, onde é efetuado o ponto de situação regional e uma atualização relativa às medidas adotadas na Região para resposta à pandemia da doença COVID-19.

### **Comportamento dos cidadãos**

O aumento do número de pessoas que se regista no Algarve, apesar de ser favorável ao tecido comercial, continua a ser uma preocupação, sobretudo pela importação de casos, pois poderá conduzir a uma destabilização da situação epidemiológica na região. Por tudo o que anteriormente foi exposto, considera-se prevenida a conservação ativa de medidas de vigilância e acompanhamento em saúde pública.

## **6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação**

### **6.1. Negócios Estrangeiros**

Não obstante todas as recomendações da Comissão Europeia, a reabertura das fronteiras entre os EMUE/EEE/RU tem sido levada a cabo de forma desordenada, com vários Estados-membros (EM) a impor unilateralmente e de forma díspar restrições à entrada no seu território por parte de cidadãos provenientes de outros EM.

Neste contexto, à data de 30 de setembro, os passageiros provenientes de Portugal são alvo de restrições de entrada, embora muito diferentes entre si, em 17 EMUE/EEE/RU.

O Ministério dos Negócios Estrangeiros tem acompanhado de perto este tema e têm sido levadas a cabo inúmeras diligências político-diplomáticas aos mais variados níveis, em Lisboa e nas diversas capitais, visando:

- Transmitir informação atualizada sobre a situação epidemiológica nacional, de modo a permitir a tomada de decisões informadas por parte dos vários EMUE/EEE/RU que optaram por introduzir estes regimes de restrições;
- Sensibilizar os vários EMUE/EEE/RU para a necessidade de se proceder a uma correta avaliação da situação epidemiológica nacional, a qual teria sempre de assentar em diversos critérios (v.g. elevada testagem; circunscrição dos surtos; boa capacidade de resposta do sistema nacional de saúde; baixa taxa de

letalidade; medidas de prevenção e proteção em prática), e não apenas num único critério (v.g. mera contabilização da taxa de novas infeções).

- Defender, igualmente, uma “diferenciação regional” da situação epidemiológica em Portugal, particularmente no caso das ilhas, que têm tido valores residuais de novos casos. Como consequência, vários países passaram a excluir os Açores e a Madeira das restrições impostas ao restante território nacional.

No quadro do Mecanismo Integrado da UE de Resposta Política a Situações de Crise (IPCR) e do Grupo de Trabalho dos Conselheiros Saúde, Portugal apoia o projeto de recomendação da Comissão Europeia (COM) sobre a necessidade de uma abordagem coordenada na aplicação de medidas restritivas em matéria de circulação de pessoas, bem como os esforços da Presidência DE para a adotar rapidamente.

#### **Missões de repatriamento de cidadãos nacionais**

Com a progressiva abertura do espaço aéreo internacional e a retoma de variadas rotas e operações regulares, os voos de repatriamento em grande escala deixaram de ser necessários, pelo que se registou uma normalização face aos cidadãos regressados aos seus países de origem.

Contudo, do dia 1 de agosto a 30 de setembro, o Ministério dos Negócios Estrangeiros continuou a apoiar a realização de voos oriundos de países de Língua oficial portuguesa, nomeadamente através da negociação de autorizações especiais para voos considerados essenciais. Assim, de Angola foram realizados 14 voos neste período, permitindo o regresso de cerca de 3.389 passageiros. De Moçambique realizaram-se 17 voos, num total de cerca de 5,000 passageiros. De Cabo Verde realizaram-se 63 voos com cerca de 5, 800 passageiros. Por último, foi solicitada autorização especial para o único voo realizado Lisboa-Díli-Lisboa desde abril, o qual transportou cerca de 300 passageiros.

Portugal apoiou, juntamente com Espanha, um voo humanitário europeu Madrid-Caracas-Madrid, organizado pela DG ECHO no dia 20 de agosto, que permitiu, o envio de material humanitário e o apoio ao regresso à Europa de um grupo de portugueses em situação vulnerável. Importa ainda salientar o relatório sobre o *Apoio aos Cidadãos Portugueses Retidos no Estrangeiro*, elaborado pela DGACCP em junho passado, no âmbito das variadas operações de repatriamento efetuadas nos meses anteriores, que refere as seguintes conclusões:

Ao abrigo do Mecanismo Europeu, regressaram a Portugal 527 cidadãos nacionais (9,7% do total de regressados), num total de 117 voos, provenientes de diversos países. Estes voos foram, na esmagadora maioria dos casos, organizados pela Alemanha, seguida de França e Espanha.

Foram também mantidos contactos com as nossas embaixadas e parceiros europeus com vista ao transporte de nacionais em voos comerciais organizados por diferentes países e que transportaram cidadãos de várias nacionalidades. Neste âmbito, regressaram 3.715 cidadãos portugueses (68,6% do total), em 163 voos, provenientes de 45 países, com destaque (em termos de número de voos com cidadãos portugueses para a Índia, Tailândia, Angola, Perú, Argentina, Sérvia e África do Sul).

Portugal organizou, ao abrigo do MEPC, o voo de repatriamento do Perú e dois voos associados ao repatriamento de Wuhan<sup>3</sup> e Oakland<sup>4</sup>. Além disso, fora do âmbito do mecanismo europeu, foram também realizados voos fretados, nos seguintes países: Marrocos (15 e 18 de março), Timor (4 abril), Bissau (28 abril) e Cabo Verde (3 e 29 de maio - este último por cortesia de cedência de espaço, em aeronave fretada à SATA pelo governo cabo-verdiano). Colaborou ainda na realização pela EU de um voo humanitário a São Tomé e Príncipe (15 maio), usado no regresso para repatriamento de cidadãos nacionais e europeus retidos.

- **Transporte de equipamento e material médico**

Em resultado da progressiva abertura do espaço aéreo internacional e a retoma de variadas rotas e operações regulares (passageiros e carga), assim como a relativa diminuição, durante o Verão, da pressão colocada no Sistema Nacional de Saúde pela Pandemia, registou-se igualmente uma normalização em toda a cadeia logística relacionada com a aquisição e transporte de equipamento e material médico prioritário, como ventiladores ou máscaras, indispensáveis ao combate do surto de COVID-19.

Ainda assim, importa mencionar que o Ministério dos Negócios Estrangeiros, através do Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização e da Embaixada de Portugal em Pequim, prestou apoio diplomático e logístico ao Ministério da Saúde no processo

---

<sup>3</sup> No âmbito do voo de repatriamento organizado por França a Whuan, e que teve como destino Marselha, foi necessário proceder ao repatriamento dos cidadãos portugueses de Marselha para Lisboa.

<sup>4</sup> No âmbito do voo de repatriamento proveniente de Oakland (cidadãos retidos em navio cruzeiro), e que os transportou até Bucareste, foi necessário garantir o repatriamento de Bucareste para Portugal.

de aquisição e doação de material médico prioritário procurando facilitar a obtenção expedita de todas as autorizações alfandegárias e de voo necessárias à sua operação, junto das autoridades chinesas.

No total, desde meados de março até ao final de julho, realizaram-se mais de 50 voos, entre a República Popular da China e Portugal, para transportar de material médico que receberam o apoio do MNE.

Entre os voos realizados, salientam-se os 15 voos entre Pequim e Lisboa, contratados pela ACSS (Ministério de Saúde) e operados pela TAP que permitiram o transporte de um total de 1181 ventiladores para Portugal.

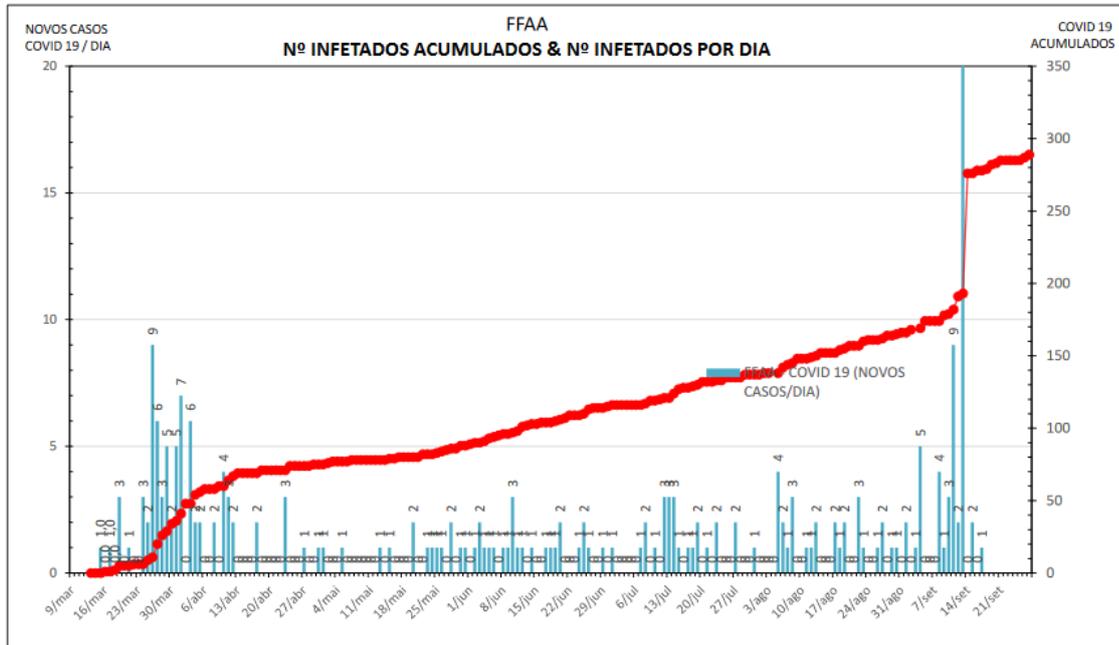
## **6.2. Defesa**

Nos meses de agosto e setembro foi dada continuidade às operações efetuadas pelas Forças Armadas no território nacional, assim como a continuidade das operações das forças nacionais destacadas (FND) nos respetivos teatros de operações. De referir estabilização do número de novos casos nas FFAA, registando durante este período:

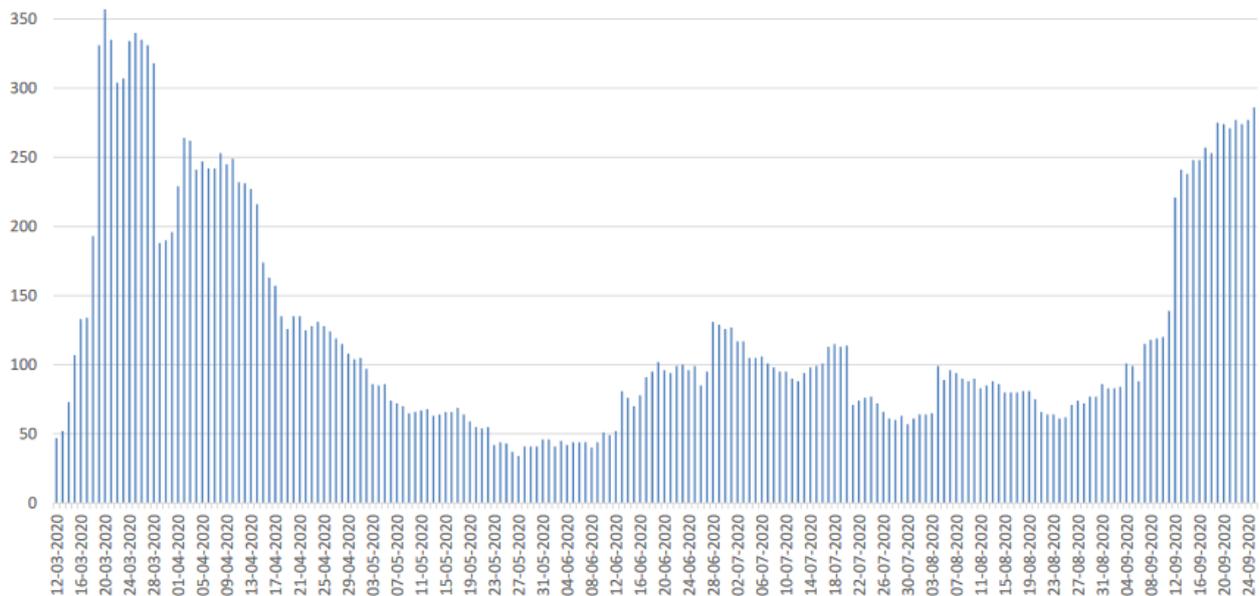
- Casos suspeitos validados/Indisponíveis = 21 / 272
- Casos confirmados Ativos = 134
- FND Confirmados/Indisponíveis = 32 / 99 (30 QRF-RCA e 2 EUNAVFORMED OP IRINI)

Salienta-se que o número de casos existentes nas FFAA não compromete a sua capacidade e o cumprimento das missões.

**Número de infetados acumulados e número de infetados por dia nas forças armadas**



**1. EVOLUÇÃO CRONOLÓGICA DE INDISPONÍVEIS NAS FORÇAS ARMADAS**



## 2. CAPACIDADE DE ACOLHIMENTO DAS FFAA PARA APOIO DO SNS

RAMO	LOCALIDADE	UNIDADE	CAPACIDADE	OCUPADO				DISPONÍVEL	PRONTIDÃO
				INFECTADO	NÃO INFECTADO	INCONCLUSIVO	TOTAL		
MAR	ALMADA	BNL-ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	100				0	100	-
	ALMADA	BNL	65				0	65	-
			<b>165</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>165</b>	
EXE	VILA REAL	RI13	42				0	42	72 h
	LEIRIA	RA4	36				0	36	72 h
	VENDAS NOVAS	RA5	78				0	78	120 h
	TAVIRA	RI1	40	2	22		0	16	ATIVADO
	RG1 – ANGRA DO HEROISMO	RG1	75				0	75	72 h
			<b>271</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>247</b>	
FAP	BEJA	BA11	76				0	76	72 h
			<b>76</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>76</b>	

## 3. APOIO EM LOGÍSTICA (valores acumulados)

Órgão	Missões	Militares Empenhados	Km Percorridos
Ministério da Educação (Escolas)	180	401	18673
Ministério do Mar (Portos)	16	60	3003
Ministério da Saúde (doações)	28	55	3787
Ministério da Justiça (EP/CE)	45	182	3450
<b>Totais de Apoios Logísticos</b>	<b>269</b>	<b>698</b>	<b>28913</b>

Material Distribuído (Valor acumulado)	SABA (litros)	Máscaras Cirúrgicas	Aventais	Vis/Óculos	Luvas (pares)
	17 217	4 270 000	975 500	22 701	625 500
Distribuição de EPI e SABA a 537 escolas					

## 4. EQUIPAS DE DESINFEÇÃO (valores acumulados)

	Bragança	Évora	Lisboa	Portalegre	Porto	Viana do Castelo	Vila Real	Viseu
Ações de desinfeção realizadas por distritos	1	2	4	1	4	2	1	1

	Portos	Ações
<b>Ações de sensibilização e demonstração nos Portos de Pesca</b>	19	28

<b>Ações de sensibilização e demonstração nos EP/CE</b>	55
---	----

	1ª fase	2ª fase
<b>Escolas Visitadas (ações de sensibilização e demonstração nos EES)</b>	332	203

	Desinfeções	Sens. & Dem.
<b>Ações de desinfeção sensibilização/demonstração nas Pousadas da Juventude (PdJ)</b>	3	17

## 5. VISITAS PEDAGÓGICAS AOS LARES DE PORTUGAL

Ações de Sensibilização nos Lares (operação não iniciada)

Equipas para a estrutura residenciais para idosos (ERPI):

- Marinha - 05 Equipas;
- Exército - 82 Equipas;
- Força Aérea - 04 equipas.

Foi de igual modo ministrada formação de formadores por parte da Direção de Saúde Militar (DIRSAM/EMGFA) aos chefes das equipas da Marinha e FAP e a elementos da Direção de Saúde do Exército. Neste âmbito, cumpre assinalar que está prevista uma ação a realizar em 2770 lares,

## 6. APOIO A SEM-ABRIGO (valores acumulados)

Locais	Refeições distribuídas
Cais do Sodré (28MAR-16JUL)	24 579
Praça Paiva Couceiro (28MAR-07ABR)	4709
Rua Jacinto Marto (07ABR-14JUL)	50 517
Santa Apolónia (28MAR-16JUL)	51 426

Desde o início da pandemia por SARS-CoV2 em Portugal, foram diagnosticados 106 doentes no Hospital das Forças Armadas de Lisboa (HFAR-PL), com o pico da incidência na semana 13 do mesmo ano (23-27/março) em que foram diagnosticados 19 doentes. Os doentes com COVID-19 foram maioritariamente seguidos em ambulatório, carecendo

de internamento hospitalar (clínico e/ou social) 29 doentes. Nesta unidade hospitalar verificaram-se três óbitos por COVID-19, com média etária de 85 anos (73-100 anos). Depois de novo pico de incidência na semana 24/2020 (9 doentes) o número de novos casos tem vindo a diminuir semanalmente.

Atualmente encontram-se internados no HFAR PL 4 doentes com COVID-19 (1 em UCI e 3 em enfermaria) e estão em isolamento no domicílio com monitorização ativa 10 doentes.

No Hospital das Forças Armadas do Porto (HFAR PP) foram diagnosticados 74 doentes com COVID-19 desde o início da pandemia, a maioria oriundos de ERPIS (ocorreram 7 óbitos por COVID-19). Atualmente não estão internados doentes com infeção por SARS-CoV2 nesta unidade hospitalar.

#### **Hospital das Forças Armadas – LISBOA**

	<b>Existentes</b>	<b>Ocupadas</b>
Camas COVID	168	6
Camas CI N/COVID	6	1
<b>Total</b>	<b>174</b>	<b>7</b>

#### **Hospital das Forças Armadas – PORTO**

	<b>Existentes</b>	<b>Ocupadas</b>
Camas COVID	73*	28
Camas Centro Acolh Mil	72	0
<b>Total</b>	<b>145</b>	<b>28</b>

\*45 camas atribuídas a doentes do SNS

Por fim, de referir que as Forças Armadas apoiam o Programa Praia Segura com um empenhamento diário de 169 militares, em apoio ao Instituto de Socorros a Náufragos, durante o período de época balnear (1 de junho a 15 de setembro). O apoio decorrerá adicionalmente, com o empenhamento de 36 militares entre 16 e 30 de setembro e 22 militares durante o mês de outubro.

### 6.3. Justiça

No período pandémico, enquanto medida de reforço dos diversos planos de contingência covid-19 concebidos e executados pelos diversos serviços e organismos do Sistema de Justiça, o Ministério da Justiça disponibiliza aos cidadãos, através da sua página institucional na internet, um conjunto de informação especificamente dirigida ao esclarecimento dos procedimentos de saúde pública que neles devem ser observados.

Neste contexto, é também publicitado um recurso online de georreferenciação que permite a identificação, no mapa geográfico nacional (a nível nacional, regional e local), de todos os serviços e organismos do Sistema de Justiça:



Através desta ferramenta, é possível identificar os modelos (online; telefone; correio) de prestação não presencial do serviço público desenvolvido pelos serviços e organismos do Sistema de Justiça, assim como a respetiva operacionalidade ou constrangimentos – neste campo, é prestada informação sobre os serviços e organismos encerrados (assinalados a vermelho), suspensos (assinalados a amarelo) e em pleno funcionamento (assinalados a verde). A informação *supra* é atualizada diariamente, tendo por base os contributos dos serviços e organismos já aludidos, bem como as orientações da Autoridade Nacional de Saúde.

#### **Serviços e organismos do Ministério da Justiça**

##### **Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ)**

A 1 de setembro de 2020, os tribunais regressaram ao seu normal funcionamento, facto que determinou o (expetável) incremento da afluência dos cidadãos aos respetivos serviços.

Com o objetivo de garantir as adequadas condições de trabalho aos profissionais que aí prestam serviço, os tribunais judiciais de comarca elaboraram escalas de trabalho, tendo por base duas componentes: rotatividade semanal (alternância entre teletrabalho e trabalho presencial); regime de jornada contínua, em dois turnos – neste contexto, foram colocados em regime de teletrabalho 1114 trabalhadores, encontrando-se 918 funcionários em regime de rotatividade e 184 funcionários em regime de jornada contínua.

Por outro lado, os tribunais foram apetrechados com as medidas de proteção, coletivas e individuais, necessárias e adequadas à prevenção da covid-19.

Desde o início da pandemia, foram identificados 36 casos positivos para a covid-19 (9 magistrados; 15 oficiais de justiça; 3 seguranças; 3 empregados de limpeza; 6 intervenientes em diligências) – de entre magistrados e oficiais de justiça, subsistem infetados apenas quatro magistrados.

Em todos os casos suspeitos de doença, foi acionado o plano de contingência consensualizado para os tribunais entre o Conselho Superior da Magistratura (CSM), o Conselho Superior do Ministério Público, a Procuradoria-Geral da República, a DGAJ e a Direção-Geral da Saúde (DGS).

### **Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)**

A prevenção e combate à covid-19 no sistema prisional conheceu dois vetores:

- Foram acionadas as medidas de flexibilização da execução das penas e das medidas de graça previstas na Lei n.º 9/2020, de 10 de abril – neste contexto, em sede de decisão judicial, foram libertados, ao abrigo de Perdão (artigo 2.º da Lei), 1.314 reclusos; ainda na mesma sede, foram concedidas 703 Licenças de Saída Administrativa Extraordinária (artigo 4.º da Lei); por fim, o Presidente da República concedeu 14 Indultos Excepcionais (artigo 3.º da Lei);
- A DGRSP concebeu e implementou um plano de contingência para o sistema prisional, que incorporou as orientações da DGS nesta área – neste campo, para além das medidas de proteção acima aludidas a propósito da DGAJ, a DGRSP, no âmbito de protocolo celebrado com o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge e o INEM, passou a disponibilizar a reclusos e funcionários a possibilidade de realização de testes de deteção da covid-19, tendo já sido realizados cerca de 4.500 testes.

As visitas aos reclusos reiniciaram-se em 15 de junho, estendendo-se, a partir de julho, a todos os estabelecimentos prisionais. Para o efeito, a DGRSP equipou os parlatórios com 675 cabines de visita, num investimento que rondou os 300.000 euros.

As visitas aos jovens internados em centros educativos reiniciaram-se na mesma data. A partir de 21 de junho, já estavam a ter lugar em todos os seis centros educativos do país. Nestes, foram também instaladas cabines de visita.

No final de setembro, havia a registar no Sistema Prisional 32 casos positivos para a covid-19: 15 trabalhadores (8 guardas prisionais; 3 auxiliares de saúde; 1 elemento de direção de estabelecimento prisional; 1 auxiliar técnico de estabelecimento prisional; 1 técnico de reinserção; 1 auxiliar de cozinha; 17 reclusos).

#### **Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF, I. P.)**

No âmbito da sua atividade externa, o INMLCF, I. P., encontra-se a realizar, em geral, com toda a normalidade, a sua ampla atividade pericial. Em particular, o Instituto vem também realizando, na Delegação do Sul (Lisboa), no âmbito da sua integração na Rede Portuguesa de Laboratórios para o Diagnóstico Laboratorial da COVID-19, os testes que lhe são requisitados.

Em termos internos, o INMLCF, I. P., executa o plano de contingência para a covid-19 por si desenhado em função das especificidades da sua atividade. Na sequência desta implementação, o INMLCF, I. P., não tem qualquer funcionário doente. Por outro lado, o INMLCF, I. P., vem-se confrontando com algum atraso nas respostas aos testes ao SARS-Cov-2 por parte dos laboratórios acreditados pela DGS.

#### **Instituto dos Registos e Notariado, I. P. (IRN, I. P.)**

Desde 6 de junho de 2020, está implementado o serviço de renovação simplificada do cartão de cidadão (por SMS/Email), que tem o potencial de abranger um universo de cerca de 300.000 cidadãos com cartões de cidadão caducados entre 24 de fevereiro e 30 de junho de 2020, bem como 514.609 cidadãos abrangidos pela renovação de cartão de cidadão por SMS (de 1 de julho a 31 de dezembro de 2020).

Entre 6 junho e 14 de setembro de 2020, foram enviados 405.399 SMS/Email, e renovados de forma automática e simplificada mais de 170 mil cartões de cidadão (adesão superior a 40,0%), o que se traduziu numa eficiência no atendimento levado a cabo pelo IRN, I. P., que se traduziu na otimização de 42.500 horas de trabalho.

Entre 20 de junho de 2019 e 30 de setembro de 2020, foram realizadas 247.954 renovações online do cartão de cidadão (através do Portal ePortugal), tendo sido registado, em 8 de setembro de 2020, o maior número de pedidos diários de renovação online do cartão de cidadão – 1.412 no total, sendo 894 pedidos relativos a cidadãos maiores de 25 e menores de 60 anos.

Está em curso a expansão da possibilidade de renovação do cartão de cidadão em todos os Espaços Cidadão (EC) – 531 dos 695 Espaços Cidadão existentes já assinaram o termo de adesão/protocolo subjacente a este serviço de renovação de CC (76% dos Espaços Cidadão estão aptos a realizar a renovação do CC).

Entre 20 de maio de 2019 e 30 de setembro de 2020, foram renovados 102.203 cartões de cidadão nos Espaços Cidadão.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 22/2020, de 16 de maio, os documentos, nomeadamente o cartão de cidadão, expirados entre 24 de fevereiro e 30 de outubro de 2020 permanecem válidos e continuam a ser aceites, mesmo após essa data, desde que o seu titular faça prova de que já procedeu ao agendamento da respetiva renovação. Em face deste alargamento, cerca de 30.000 cartões emitidos relativamente a igual período de 2017 e 2018, e cerca de 70.000 relativamente a 2019, mantiveram a validade.

A partir de 25 de setembro de 2020, foi iniciado o procedimento de envio do cartão de cidadão por serviço postal, para a morada do titular, com entrega exclusiva ao seu titular, procedimento que foi precedido de parecer favorável do Gabinete Nacional de Segurança (GNS), tendo como destinatários os maiores de 18 anos, capazes, que não conseguiram realizar o agendamento da entrega do cartão de cidadão até 31 de outubro de 2020 - trata-se de uma parceria realizada entre o IRN, I. P., o IGFEJ, a AMA, I. P., e os CTT.

A avaliação preliminar desta medida aponta para resultados de 75% de sucesso na entrega de cartões de cidadão. Entre 13 de abril e 30 de setembro de 2020, foram registadas 60.690 declarações de nascimento. Destas, 15.803 referem-se a pedidos online, o que significa que este serviço resultou em 26% dos registos.

#### **6.4. Administração Pública**

Mantém-se em vigor o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual (com a última alteração que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 78-A/2020, de 29 de

setembro), que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença covid-19), assim como o Despacho n.º 5545-C/2020, de 15 de maio exarado ao abrigo do n.º 4 do artigo 35.º-H, que define as orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos espaços físicos de atendimento e de trabalho na Administração Pública, incluindo a necessidade de marcação para os serviços de atendimento presencial (mantendo-se os serviços informativos nos canais telefónico e eletrónico), assim como as regras indicativas de ocupação máxima e de distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes.

### **Organização do trabalho na Administração Pública**

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, de 31 de julho (cujos efeitos foram sucessivamente prorrogados pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 63-A/2020, de 14 de agosto, e 68-A/2020, de 28 de agosto) – que vigorou entre as 00:00 horas do dia 1 de agosto de 2020 e as 23h59 do dia 15 de setembro de 2020, e que declarou, consoante a área do território nacional, a situação de contingência e alerta – e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro, que declarou a situação de alerta em todo o território nacional a partir das 00:00 horas do dia 15 de setembro (e que se mantém em vigor, por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020, de 29 de setembro), determinaram que a entidade empregadora pode adotar o regime de teletrabalho, nos termos previstos no Código do Trabalho, no sentido de proporcionar ao trabalhador condições de segurança e saúde adequadas à prevenção de riscos de contágio decorrentes da pandemia da doença covid-19.

Assim, as RCM que foram sendo aprovadas durante o período de 1 de agosto a 30 de setembro, vieram determinar a obrigatoriedade do teletrabalho quando requerido pelo trabalhador, independentemente do vínculo laboral e sempre que as funções em causa o permitam, designadamente nas seguintes situações:

- O trabalhador, mediante certificação médica, se encontre abrangido pelo regime excecional de proteção de imunodeprimidos e doentes crónicos;
- O trabalhador com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

O regime de teletrabalho foi e é ainda obrigatório, independentemente do vínculo laboral e sempre que as funções em causa o permitam, quando os espaços físicos e a organização do trabalho não permitam o cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e da Autoridade para as Condições do Trabalho sobre a matéria

(atualmente previsto no artigo 4.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro).

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro, estabelece que nas situações em que não seja adotado o regime de teletrabalho nos termos previstos no Código do Trabalho, podem ser implementadas, dentro dos limites máximos do período normal de trabalho e com respeito pelo direito ao descanso diário e semanal previstos na lei ou em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável, medidas de prevenção e mitigação dos riscos decorrentes da pandemia da doença covid-19, nomeadamente a adoção de escalas de rotatividade de trabalhadores entre o regime de teletrabalho e o trabalho prestado no local de trabalho habitual, diárias ou semanais, de horários diferenciados de entrada e saída ou de horários diferenciados de pausas e de refeições.

### **Organização do atendimento e serviços públicos**

Já com todas as Lojas do Cidadão (LC) abertas e em funcionamento em todo o país, continuaram a privilegiar-se as respostas nos canais digital, eletrónico e telefónico, na sequência do reforço feito ao longo dos últimos meses, assim como incentivado o uso desses canais. Nas LC são, naturalmente, observadas todas as normas e recomendações das autoridades competentes, em especial da DGS e da ACT, com destaque para o uso obrigatório de máscaras ou viseiras, o distanciamento físico entre pontos de atendimento, as restrições em matéria de ocupação máxima por metro quadrado, a existência de dispensadores de gel para desinfeção de trabalhadores e utente e o cumprimento das regras de higiene definidas pelo Governo e recomendadas pela DGS. Foram instaladas 1.000 barreiras em acrílico nas 34 Lojas geridas pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA) e 1.500 nas Lojas e Espaços Cidadão geridos pelas autarquias, que puderam contar com o apoio técnico e financeiro da administração central nesta adaptação. Nos espaços existe também sinalética que alerta para a necessidade respeitar as regras de segurança, nomeadamente o distanciamento físico entre as pessoas.

Nos serviços públicos, continuaram a aplicar-se as regras de atendimento prioritário e de higiene definidas pela DGS para os operadores económicos, sem prejuízo das necessárias adaptações ou de outras regras em função da especificidade dos serviços. É obrigatório o uso de máscaras ou viseiras para o acesso ou permanência nos serviços e edifícios de atendimento ao público e nos estabelecimentos de ensino e creches pelos

funcionários docentes e não docentes e pelos alunos maiores de seis anos, passível de dispensa quando, em função da natureza das atividades, o seu uso seja impraticável.

As alterações introduzidas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2020 no artigo 20.º do Regime aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, adaptaram as regras do atendimento presencial, estabelecendo, nesta fase, a marcação prévia como a opção preferencial (e não obrigatória), permitindo, assim, a gestão adequada às situações específicas de cada um dos serviços de atendimento e regiões, em benefício dos respetivos utentes. As mesmas alterações dispensaram de marcação prévia as situações previstas no Decreto-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto, sem prejuízo do atendimento presencial previamente agendado.

O artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, determina a aceitação de certidões e documentos (tais como cartão do cidadão, certidões e certificados emitidos pelos serviços de registos e da identificação civil, carta de condução, documentos e vistos relativos à permanência em território nacional, bem como as licenças e autorizações) até 30 de outubro de 2020, ou após esta data desde que o seu titular faça prova de que já procedeu ao agendamento da respetiva renovação.

Mantém-se em vigor o Despacho n.º 5545-C/2020, das áreas governativas da modernização do Estado e da Administração Pública e da Saúde, com definição das orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos espaços físicos de atendimento e de trabalho na Administração Pública, no âmbito do levantamento das medidas de mitigação da pandemia da doença COVID-19, incluindo a necessidade de marcação prévia para os serviços de atendimento presencial (mantendo-se os serviços informativos nos canais telefónico e eletrónico), assim como as regras indicativas de ocupação máxima e de distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes.

No reforço das medidas que têm vindo a ser adotadas para facilitar a renovação e a entrega do Cartão de Cidadão (renovação automática, renovação nos Espaços Cidadão, levantamento nos Quiosques Cidadão), o Governo adotou duas novas medidas:

- **A Entrega do Cartão de Cidadão em Casa**, serviço que se iniciou no dia 25 de setembro, e que é concretizado através do envio por correio registado e exclusivamente ao próprio, evitando assim deslocações aos balcões de atendimento. Esta iniciativa abrange mais de 100.000 pessoas que efetuaram a renovação do cartão de cidadão presencialmente (balcão de atendimento do Registo - Conservatórias, Lojas de Cidadão ou Espaços Cidadão), online ou através

da forma simplificada (SMS/email), e que não têm agendamento para o levantar até 31 de outubro de 2020.

- **A Entrega do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão**, um serviço disponível desde 16 de setembro, que permite levantar o cartão de cidadão no mesmo Espaço Cidadão em que o pedido de renovação foi efetuado ou noutro Espaço Cidadão aderente. Este serviço está disponível em 38 EC, 16 na área metropolitana de Lisboa e 22 na área metropolitana do Porto, correspondendo aos locais onde se verificou uma maior necessidade de reforçar a resposta. Prevê-se um aumento para aproximadamente 100 EC nas próximas semanas. Nas primeiras duas semanas de disponibilização do serviço, foram realizados mais de 800 pedidos de levantamento do cartão de cidadão nestes espaços de atendimento.

Estas medidas resultam do trabalho conjunto das áreas governativas da Justiça e da Modernização do Estado e da Administração Pública, no sentido de disponibilizar serviços sempre mais próximos e convenientes para os cidadãos.

Importa também destacar os seguinte serviços e valores:

- A Chave Móvel Digital regista já um total de 2.049.015 adesões e 1.404.558 CMD ativas. No mês de setembro registaram-se mais de 115 801 novas adesões à CMD. Mais de 1,4 milhão de CMD ativas que “abrem a porta” de mais de 200 sítios Web, Apps e plataformas de entidades públicas e privadas.
- O ePortugal.gov.pt, o Portal de Serviços Públicos, disponibiliza, além do mais, informação sobre os pontos de atendimento. Conta com 1.200 e 1.433 serviços para cidadãos e empresas, respetivamente, disponibilizados online. Foram promovidas atualizações no e-Portugal e no Mapa do Cidadão (web e App) para cumprimento sucessivo dos despachos 3301-C/2020, 3614-D/2020 e 5545-C/2020, relativos a medidas excecionais para o atendimento no contexto COVID-19 (os dois primeiros ainda durante o estado de emergência). Em matéria de serviços digitais para empresas, do início de 2020 até 1 de setembro, entraram 62.525 pedidos e foram tramitados 56.912 pedidos. O atendimento eletrónico no eportugal.gov.pt contabilizou 20.516.731 acessos (dados acumulados desde fevereiro de 2019 e atualizados até 01/10/2020).
- Há 695 Espaços Cidadão (4 em consulados), com 248 serviços.
- Existem 31 Espaços Empresa em funcionamento; a maioria destes Espaços mantém-se encerrada, sem prejuízo do atendimento telefónico e online.

### ***Administração local***

Na sequência da medida 5.1.2. do Programa de Estabilização Económica e Social (PEES), foi proferido o Despacho n.º 6761/2020, de 1 de julho, que determina a constituição do grupo de trabalho com o objetivo de apurar os montantes relativos à repartição do Fundo Social Municipal (FSM), a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 101.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, composto por dois representantes do membro do Governo responsável pela área das finanças, dois representantes do membro do Governo responsável pela área da Modernização do Estado e da Administração Pública, um representante da Direção-Geral do Orçamento, um representante da Direção-Geral das Autarquias Locais e dois representantes da Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

O citado Grupo de Trabalho, na sequência da 1.ª reunião realizada no dia 15 de julho, reuniu a 10 de agosto, a 1 e 17 de setembro, tendo, por um lado, consensualizado a elegibilidade das despesas no âmbito do combate à pandemia covid-19 e, por outro, verificado a necessidade de prorrogação do prazo para apresentar as conclusões relativas ao valor da repartição do FSM, aos membros do Governo.

A Lei n.º 35/2020, de 13 de agosto, aprovada a 10 de julho na Assembleia da República, prorrogou as medidas de apoio às autarquias locais no quadro financeiro (concretizadas através das Leis n.ºs 1-A/2020, de 19 de março, 4-B/2020, de 6 de abril, 6/2020, de 10 de abril e 12/2020 de 7 de maio) até 31 de dezembro de 2020 e operou uma alteração aos limites de endividamento dos municípios com a revogação da limitação da utilização de apenas 20 % da margem disponível no início de cada ano e excecionando todo o valor da contrapartida pública nacional do limite de endividamento em vez de apenas o valor elegível para financiamento por fundos do Banco Europeu de Investimento.

Por seu turno, o quadro de incerteza económica decorrente da situação originada pela epidemia SARS-CoV-2 e pela doença covid-19, a que acresce a necessidade de preparação dos orçamentos municipais, devendo estes ser aprovados com a informação mais atualizada possível, procurando assim evitar alterações e retificações por factos que ainda venham ocorrer no ano de 2020, determinou a Proposta de Lei n.º 56/XIV, que estabelece, exceionalmente, um prazo adicional para que as câmaras municipais procedam à submissão dos orçamentos às assembleias municipais, podendo a proposta

de orçamento municipal para 2021 ser apresentada, pelo órgão executivo ao deliberativo, até 30 de novembro.

### **6.5. Transportes públicos**

O mês de setembro de 2020 foi marcado pela retoma relevante da atividade económica e estudantil o que obrigou a garantir níveis de oferta de transporte público que assegurem as necessidades de mobilidade das pessoas em cumprimento das recomendações de saúde pública definidas pelas autoridades de saúde, em particular, pela DGS. Para este reforço contribuiu de forma expressiva a verba prevista no Orçamento Suplementar (Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho) destinada ao reforço da oferta.

Durante este período manteve-se o gradual aumento da procura dos serviços de transporte, ainda que a níveis abaixo do verificado em período homólogo de 2019.

De uma forma geral, a oferta de transportes tem assegurado as necessidades de mobilidade da população e permitido a salvaguarda da distância de segurança entre passageiros. Não obstante, é difícil garantir o total cumprimento da lotação dos veículos em todas as situações, porque a procura não é estável e é difícil antecipar as necessidades de reforço de oferta.

As autoridades de transporte competentes (Municípios, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas) mantêm uma monitorização constante das necessidades de mobilidade nos seus territórios, articulando com os operadores de transporte o eventual reforço de serviços.

Relativamente às medidas de higienização e de proteção dos profissionais e dos passageiros, assistiu-se, durante o mês de setembro, à manutenção das medidas já anteriormente implementadas.

Alguns operadores encontram-se, inclusive, em fase de obtenção de selo de garantia do cumprimento das boas práticas e das recomendações da DGS na higienização dos seus veículos, instalações e equipamentos, com vista ao reforço da confiança e incentivo à utilização dos transportes públicos pelos cidadãos. Em simultâneo, têm, também, sido reforçadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social.

## **Oferta de transporte**

Durante o mês de setembro, a oferta de transporte público continuou a ser adaptada aos níveis de procura registados, procurando dar resposta às necessidades de mobilidade das pessoas, em particular dos estudantes, assegurando as limitações de ocupação dos veículos recomendadas pela DGS (2/3 da lotação dos veículos). Esta adaptação da oferta à evolução gradual da procura tem sido desenvolvida de forma articulada entre as autoridades de transporte e os operadores de transporte.

Relativamente às empresas tuteladas pelo Estado, a oferta no final do mês de setembro corresponde a 100% da oferta que seria expectável para esta altura do ano, período em vigoram os horários de verão.

Tem sido assegurada a monitorização das ocupações dos veículos nas diversas empresas públicas, de modo a assegurar o cumprimento das recomendações de limitação de ocupação dos veículos, tendo sido esporádicos e pontuais os eventos em que se verificaram valores próximos dos 2/3 da capacidade dos veículos.

Para fazer face aos picos de procura pontualmente registados, e com o objetivo de aumentar o distanciamento social, o Metropolitano de Lisboa manteve o reforço da oferta na hora de ponta da manhã nas linhas Azul e Amarela, respetivamente, para 108% e 109% da oferta normal.

Nos operadores privados de transporte rodoviário de passageiros na Área Metropolitana de Lisboa (AML), para fazer face ao aumento da procura, mas também para responder aos limites de lotação impostos, registou-se um crescimento expressivo da oferta a partir de julho. No final do mês de agosto, os operadores privados apresentaram uma oferta entre 75% e 97% em termos de km percorridos e entre 71% e 100% em termos de número de circulações. Na primeira quinzena de setembro, face à primeira quinzena de agosto, houve um acréscimo de oferta de cerca de 4% tanto em número de circulações como em número de km percorridos.

Com base na verba prevista no Orçamento Suplementar (Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho) destinada ao reforço da oferta, a Área Metropolitana do Porto (AMP) redefiniu a oferta de cada linha, segmentada por dia útil, sábados, domingos e feriados, por forma a garantir um mínimo equivalente a 75% da oferta para os meses de julho e agosto. Em setembro foram novamente redefinidas as ofertas de cada operador de modo a responder às necessidades de transporte com o início do ano escolar. Com o início do ano escolar, a oferta foi aumentada tendo por base 100% do período homólogo.

Saliaenta-se que, em diversas situações, foi necessário incrementar o nível de oferta para além dos 100% em resultado do desfasamento de horários das escolas e dos limites na lotação das viaturas que obrigam a desdobramentos dos serviços de transporte.

### **Procura de transporte**

Relativamente às empresas tuteladas pelo Estado manteve-se a tendência de aumento gradual dos níveis de procura, embora ainda com valores abaixo dos que se verificavam no período homólogo de 2019. No final de setembro, os níveis de procura nas empresas tuteladas comparativa com a procura verificada em setembro de 2019 foram os seguintes:

- Metropolitano de Lisboa apresenta 47% da procura;
- Transtejo/Soflusa apresenta 61% da procura;
- Metro do Porto apresenta 61% da procura;
- STCP apresenta 68% da procura.
- Fertagus apresenta 60% da procura em agosto e em setembro;
- CP apresenta 57% da procura.

Nestas empresas não se têm registados situações de sobrelotação, nomeadamente nos períodos de ponta do dia, considerando-se que a oferta atualmente ao serviço assegura as necessidades de mobilidade e as recomendações de segurança da DGS. As empresas acompanham diariamente os níveis de ocupação dos seus sistemas de transporte, estando preparadas para reforçar a oferta caso o esperado aumento de passageiros assim o justifique.

Na AML, na primeira quinzena do mês de setembro, a quantidade de passes vendidos foi 61% da quantidade vendida no período homólogo de 2019, o que corresponde a um aumento de 7 p.p. face ao que se verificou no mês de julho. O número de passageiros transportados na primeira quinzena de setembro foi 12% superior ao valor na segunda quinzena de agosto, aumento este justificado essencialmente pelo retomar da atividade económica após o período de férias.

Na AMP, o número de validações nos serviços rodoviários (exceto STCP) no mês de agosto corresponderam a 60% das validações do mês homólogo de 2019, correspondendo a um aumento face ao que se verificava em julho.

Apesar de ainda não haver valores definitivos sobre a utilização em setembro, houve um significativo aumento da procura com o início do ano escolar que trouxe maior pressão sobre a oferta devido ao limite na lotação de 2/3. Na maioria dos casos, com o

incremento na oferta previsto para setembro foi possível solucionar estas situações. Os casos pontuais que surgem têm vindo a ser igualmente colmatados com o reforço de oferta.

### **Medidas de higienização e proteção**

Durante o mês de setembro mantiveram-se as ações de desinfeção de veículos e infraestruturas nas empresas públicas, através da aplicação de produtos específicos de longa duração, de acordo com os planos de higienização implementados, por forma a minimizar o risco biológico associado à propagação do contágio.

Manteve-se a aposta na divulgação, junto dos operadores de transporte, das orientações publicadas pela Direção Geral da Saúde sobre “COVID19: Procedimentos nos Transportes Públicos”, solicitando que procedessem à atualização dos respetivos planos de contingência.

Ao nível das medidas de proteção da saúde pública, mantém-se a obrigatoriedade de uso de máscaras por parte dos clientes, medida que tem vindo a ser cumprida pela grande maioria das pessoas. Registam-se apenas situações pontuais de incumprimento e prontamente solucionadas, em geral com apoio das forças de segurança pública.

Nos operadores rodoviários, tanto na AML como na AMP, o espaço reservado ao motorista foi isolado do contacto com os passageiros através de vinil ou cortina transparente, possibilitando o normal funcionamento dos veículos e dos sistemas de validação e assegurando, ao mesmo tempo, a proteção tanto de passageiros como de profissionais.

No caso da CP, embora a cabina de condução não seja acessível ao público, ainda assim foram implementadas regras que restringem a sua ocupação a um máximo de dois trabalhadores, sendo obrigatório o uso de máscara e higienização das mãos.

A maioria dos operadores disponibilizou, ainda, aos seus profissionais que mantêm contacto contínuo com os passageiros, equipamentos de proteção individual (máscaras, viseiras, álcool/gel desinfetante).

Relativamente à gestão dos espaços públicos das principais estações ferroviárias, que constituindo um interface aberto para o serviço público dos comboios não podem ter o respetivo acesso condicionado, a IP, S.A. instalou cerca de 400 vinis com mensagens dirigidas aos passageiros, manteve a divulgação de mensagens áudio, implementou medidas de organização dos espaços comuns (átrios/salas de espera/rampas e

escadas/elevadores, etc.) e promoveu ações de sensibilização pelos vigilantes ao serviço da rede ferroviária, com o objetivo de promover o distanciamento social entre as pessoas.

A limpeza e desinfeção diária nas estações mais relevantes em movimento de passageiros mantém-se reforçada, quer no que respeita aos objetos e espaços de uso comum, quer quanto à disponibilização de álcool gel desinfetante aos utilizadores. As principais estações possuem pelo menos uma pessoa em permanência, de forma a garantir a continuidade do serviço de limpeza durante o tempo de funcionamento da estação. Além disso, foi também implementado um sistema de desinfeção de piquetes de urgência, com capacidade de resposta a casos suspeitos para atuar em qualquer estação e/ou apeadeiro do país.

## **6.6. Trabalho e ação social**

O fomento do teletrabalho durante toda fase de combate à pandemia foi um dos principais focos do trabalho desenvolvido pela administração pública e pelo setor privado.

Assim, e no contexto da regulamentação das relações laborais, o Governo definiu um quadro legal adequado a esta realidade excecional, com a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente e transitório, onde o regime de teletrabalho passou a poder ser determinado unilateralmente pelo empregador ou pelo trabalhador, sem necessidade de acordo das partes e desde que o mesmo se revelasse compatível com as funções exercidas. Com a evolução da pandemia e, quer com a determinação do estado de emergência, e suas sucessivas renovações, quer numa fase mais recente com a declaração inicial da situação de calamidade, a adoção do regime de teletrabalho tornou-se obrigatória, independentemente do vínculo laboral, mediante compatibilidade com a atividade desenvolvida.

Na segunda fase de desconfinamento, não obstante as recomendações para que se continuasse a procurar cumprir um dever cívico de recolhimento domiciliário, dando primazia às atividades, decisões e deslocações que não implicassem um contacto social alargado, bem como mantendo-se a premissa de obrigatoriedade de teletrabalho para o exercício da atividade profissional, foi introduzida uma nova realidade de organização dos tempos de trabalho, nos casos em que as funções não pudessem ser desempenhadas com o recurso a este regime.

Nestes termos, o Governo estipulou um dever de escalas de rotatividade de trabalhadores, diárias ou semanais e com horários diferenciados de entrada e de saída, dentro dos limites previstos na lei ou em regulamentação laboral aplicável ao respetivo trabalhador, sempre que não fosse possível o desempenho das respetivas funções com recurso ao teletrabalho.

Quanto à terceira fase de desconfinamento, e não obstante a importância da salvaguarda da saúde e segurança das pessoas, de forma a mitigar o contágio e a propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença covid-19, a população deixou de ter de cumprir um dever cívico de recolhimento domiciliário.

Neste contexto, o exercício profissional em regime de teletrabalho deixou de ser obrigatório para a generalidade dos trabalhadores, mantendo-se apenas como uma obrigação, quando requerido pelo trabalhador, independentemente do vínculo laboral e sempre que as funções em causa o permitam, nas seguintes situações: a) trabalhador abrangido pelo regime excecional proteção de imunodeprimidos e doentes crónicos, nos termos do artigo 25.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 10 de março, na sua redação atual; b) trabalhador com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %; c) trabalhador com filho ou outro dependente a cargo menor de 12 anos, ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica, decorrentes de suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais em estabelecimento escolar ou equipamento social de apoio à primeira infância ou deficiência.

Nos casos em que não fosse possível a adoção do teletrabalho nos termos previstos no Código do Trabalho, o Governo, recomendou a implementação de uma nova organização dos tempos de trabalho, nomeadamente, através da adoção de escalas de rotatividade de trabalhadores diárias ou semanais, horários diferenciados de entrada e saída e horários diferenciados de pausas e de refeições.

Nos meses de agosto e setembro, conforme previsto nas Resoluções do Conselho de Ministros aprovadas e publicadas, foi mantida a opção por um elenco menos intenso de restrições e encerramentos, numa ótica de gradual do levantamento das restrições e da necessidade de se manter o escrupuloso cumprimento, pela população portuguesa, das medidas de distanciamento físico indispensáveis à contenção da infeção, mantendo-se as mesmas medidas de desconfinamento para a área do trabalho, nomeadamente no que ao teletrabalho se reporta, isto é, sem prejuízo da adoção do regime previsto no Código do Trabalho, persistiu a obrigatoriedade de teletrabalho nos seguintes casos:

- i) Quando o trabalhador, mediante certificação médica, se encontre abrangido pelo regime excecional de proteção de imunodeprimidos e doentes crónicos, nos termos do artigo 25.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual;
- ii) Quando o trabalhador seja portador de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %;
- iii) Quando os espaços físicos e a organização do trabalho não permitam o cumprimento das orientações da DGS e da Autoridade para as Condições do Trabalho sobre a matéria, na estrita medida do necessário.

Cumprindo ainda referir que em março, o Governo criou um Grupo de Resposta Digital à covid-19 para avaliar medidas de base digital, recorrendo ao envolvimento dos agentes públicos e privados numa lógica de resposta integrada.

No contexto específico do teletrabalho, juntamente com a AMA, o CEGER, os operadores de redes de telecomunicações (bem como a sua associação APRITEL) e algumas das principais empresas tecnológicas, foram criadas várias ferramentas, vídeos e outros conteúdos de sensibilização para as melhores práticas de trabalho à distância.

Conteúdos estes que foram amplamente divulgados pela comunicação social (TV, rádio e jornais), estão presentes nas redes sociais dos vários parceiros públicos e privados e no portal central do governo para este contexto: [covid19estamoson.gov.pt](https://covid19estamoson.gov.pt).

Para além disso, em parceria com as empresas tecnológicas, foi divulgado no mesmo portal um conjunto de ofertas de ferramentas de apoio ao trabalho com as seguintes premissas:

- De utilização gratuita para cidadãos, organizações públicas e privadas e escolas;
- Com provas dadas de escalabilidade e disponibilidade de serviço;
- Com portal de acesso ao produto/serviço em português;
- Com vídeos ou manuais de formação em português;
- Com acesso a contacto de suporte.

No que toca à implementação de sistemas de apoio que permitissem aos trabalhadores uma rápida e suave adaptação à passagem para o teletrabalho, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Preparação de infraestruturas e novos meios para responder às necessidades de uma nova realidade, nomeadamente as que resultavam do aumento exponencial do teletrabalho;

- Desenvolvimento de melhores práticas digitais e conteúdos mediáticos para divulgação sobre o teletrabalho (vídeo);
- Colaboração estreita com os operadores de telecomunicações, cujo resultado se traduz na resposta da infraestrutura às enormes solicitações (e.g. teletrabalho) e na disponibilização de serviços adicionais;
- Desenvolvimento e compilação de ofertas relativas ao teletrabalho gratuitas entre principais fabricantes nacionais e internacionais, incluindo formação e suporte em português;
- Aprovação de medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia da doença covid-19 relacionadas com o setor das comunicações eletrónicas, afigurando-se essencial assegurar a prestação ininterrupta de serviços críticos à população em geral, em escala significativamente superior à normal, a situações de permanência nas suas residências, com impacto direto e significativo nas exigências de gestão da capacidade das redes fixas e móveis de suporte aos serviços de comunicações eletrónicas.

A adesão global ao teletrabalho veio demonstrar, por um lado, as vantagens que podem ser obtidas através do recurso a esta nova forma de trabalho, mas enfatizou também limites e riscos inerentes, quer do ponto de vista das condições, segurança e saúde no trabalho, quer do ponto de vista dos horários e conciliação entre trabalho e outras dimensões da vida dos trabalhadores, a que acrescem riscos de desigualdade não negligenciáveis, tanto do ponto de vista social como de vista do género.

Assim, ficou patente, aliás conforme previsto no Programa do Governo, a necessidade de rever o modelo atualmente em vigor, fomentando uma nova cultura empresarial de gestão dos tempos de trabalho que associe à flexibilidade muitas vezes necessária para o bom funcionamento das empresas à flexibilidade de que os trabalhadores também podem precisar, em particular para a conciliação entre o trabalho e a vida familiar e pessoal, num quadro de diálogo social e de equilíbrio de soluções. Para este efeito, o Governo vai elaborar o Livro Verde do Futuro de Trabalho, que possa servir como base para esta reflexão.

### **Respostas sociais dirigidas a crianças e jovens e suas famílias:**

Na sequência do encerramento das atividades foi preparado uma rede de respostas de acolhimento de emergência dos filhos de trabalhadores de serviços essenciais da qual faziam parte creches familiares, creches e equipamentos de pré-escolar da rede solidária da responsabilidade do MTSSS e as amas do ISS, I.P.

Estas profissionais foram equiparadas às creches, para efeitos de aplicação dos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual (concretamente apoio excecional à família para trabalhadores por conta de outrem e apoio excecional à família para trabalhadores independentes), tendo-se efetivado acolhimento de crianças em 3 amas integradas do ISS, I.P. (Braga - 1 e Bragança - 2).

**Ponto Situação:**

- Desde o início da medida foram efetuadas 213 ativações, em 14 distritos, maioritariamente em creches (133) e pré-escolar (59) para filhos de profissionais do setor social (91) e da saúde (70).
- Em 10.08.2020 estavam em curso 123 ativações, em 10 distritos

**Preparação da retomada da atividade presencial**

No âmbito do processo de reabertura dos equipamentos sociais destinados a crianças e jovens e suas famílias foram desenvolvidas condições genéricas e regras, através da elaboração de guiões específicos, pela DGS/MTSSS e ME, que definem um conjunto de normas a observar na reabertura das respostas sociais no sentido de orientar e harmonizar o processo, de modo seguro e informado, tendo em vista a segurança das crianças e dos profissionais e dos utentes adultos.

Ao nível das respostas sociais de apoio à primeira infância (amas, creches familiares e creches), destaca-se a elaboração de diferentes documentos de apoio ao retomar da atividade por parte das amas integradas no ISS, I.P.,

Foram ainda implementadas outras ações que visaram o desconfinamento destas respostas:

- i) A realização de duas videoconferências com os Centros Distritais que dinamizam a resposta social de ama integrada no ISS, I.P. tendo por objetivo assegurar a passagem das orientações e informações
- ii) A realização de testes à COVID 19 por parte de todos a os profissionais destas respostas, em que as amas integradas no ISS, I.P. e nas creches familiares, bem como os respetivos agregados familiares, foram todos testados antes de retomarem a sua atividade regular de acompanhamento das crianças

- iii) A realização de testes à COVID 19 por parte de todos os elementos da equipa técnica antes de retomarem o regular acompanhamento no domicílio das amas integradas no ISS, I.P.
- iv) A disponibilização de um kit de equipamento de proteção individual para as amas integradas no ISS, I.P.
- v) A preparação de um kit de higiene e limpeza da habitação da ama integrada no ISS, I.P., encontrando-se a decorrer procedimento de aquisição do qual se aguarda conclusão para breve
- vi) A disponibilização de um conjunto de material de informação para apoio ao retomar da atividade em segurança. Este material é constituído por flyers, webinários, vídeos elaborados pela DGS, APEI, ISS; I.P.

### **Respostas no âmbito da Intervenção Precoce na Infância**

Aquando do encerramento das atividades, os profissionais das Equipas Locais de Intervenção (ELI) do SNIPI – Sistema Nacional de Intervenção Precoce também tiveram recomendações para dar continuidade ao seu acompanhamento de forma não presencial tendo a Comissão de Coordenação do SNIPI emitido orientações a todos os níveis de intervenção deste Sistema que visavam a definição de procedimentos a adotar em contexto de estado de emergência.

### **Acompanhamento das Casas de Acolhimento**

No âmbito da atividade de acompanhamento das Casas de Acolhimento de crianças e jovens com medida de proteção de acolhimento, importa destacar a monitorização semanal efetuada entre abril e julho, numa abordagem integrada entre Núcleos de Infância e Juventude, Resposta Sociais e Gestores de Processo de Promoção e Proteção por Equipas de Acompanhamento às Casas de Acolhimento e Famílias de Acolhimento dos 18 Centros Distritais, através de metodologias de acompanhamento telefónico, videoconferência e presencial sempre que necessário.

Deste acompanhamento de salientar a publicação de orientações elaboradas em articulação com a DGS para as Casas de Acolhimento que garante o necessário equilíbrio entre as medidas de saúde pública e a garantia dos direitos das crianças e jovens em acolhimento.

Da monitorização levada a cabo a estas casas, importa destacar como principais problemas identificados a falta de material informático (computadores, acessos à

internet) nas casas de acolhimento e recursos humanos pouco qualificados e insuficientes para trabalhar em equipas em espelho (nenhum turno deverá funcionar com apenas 1 funcionário).

Em síntese, este tempo de pandemia trouxe oportunidades e desafios acrescidos para todos e todas, cuidadores, crianças e jovens e suas famílias:

- Procedimentos e metodologias de intervenção revistos em termos do acompanhamento da resposta e em termos dos processos de promoção e proteção;
- Reavaliações de situações de acolhimento de crianças e jovens;
- Desenvolvimento e fortalecimento de parcerias locais (principalmente com a saúde e forças de segurança);
- Foi intensificado o olhar, para as Casas de Acolhimento, em termos de edificado, estrutura, recursos humanos, recursos materiais;
- Maior conhecimento do sistema e da sua complexidade
- Pensar a Escola dentro das CA (desafio a operacionalizar até setembro, antes do início do ano letivo);
- Manter o isolamento das crianças e jovens dentro da CA;
- Manter a rede ágil, ativa e atenta às situações de abuso e maus tratos;
- Lidar com a rotatividade de RH;
- Integrar novos colaboradores sem formação específica e sem conhecimento da cultura da CA;
- Manter e promover vínculos afetivos em situações por vezes já fragilizadas;
- Criar e improvisar rotinas dentro das CA;
- Monitorizar os planos de atividades das CA;
- Responder ao aumento do número de crianças e jovens no sistema, em segurança.

#### **Respostas sociais dirigidas a pessoas com deficiência:**

Foram estabelecidos contactos com entidades do setor social e solidário para acolhimento de jovens e adultos com deficiência, nomeadamente Centros de Atividades Ocupacionais (CAO) para acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo dos profissionais de serviços essenciais, na sequência da suspensão das atividades. (Lei n.º 5/2020 de 10 de abril).

## **6.7. Educação**

Os meses de agosto e setembro foram de preparação, ultimação de trabalhos, e reabertura de portas para o novo ano letivo.

Este ano, em particular, estes trabalhos implicaram, nos estabelecimentos de educação e ensino, uma peculiar gestão de horários e espaços, por forma a cumprir com as recomendações da Direção-Geral da Saúde para prevenção e combate à covid-19.

O regresso às atividades educativas e formativas, letivas e não letivas, em regime presencial teve lugar na semana de 14 a 17 de setembro. E as unidades especializadas integradas nos centros de apoio à aprendizagem também voltaram a registar presenças.

### **Apoio às famílias e atividades de enriquecimento curricular**

Nos meses de agosto e de setembro foram garantidas quer Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), ao nível da educação pré-escolar, quer atividades no âmbito da Componente de Apoio à Família (CAF), ao nível do 1.º ciclo de ensino.

Já o retomar das atividades de enriquecimento curricular (AEC) coincidiu com o início do ano letivo 2020/2021.

### **Provas e exames finais nacionais**

A 2.ª fase dos exames finais nacionais do ensino secundário decorreu, entre 1 e 7 de setembro, em 643 escolas de Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, bem como nas escolas no estrangeiro com currículo português. Nesta 2.ª fase dos exames finais nacionais estavam inscritos perto de 39 500 alunos, tendo sido realizadas mais de 41 mil provas.

#### **➤ Orientações Ano Letivo 2020/2021**

Apesar dos vários modos como a escola, em tempos de pandemia, procurou chegar a todos os alunos, nem sempre foi possível que todos os alunos desenvolvessem aprendizagens plenamente bem-sucedidas. Tendo isto presente, o Ministério da Educação disponibilizou, em agosto, um roteiro que se constitui como material de apoio, expondo conceitos, e apresentando vários exemplos, numa partilha de reflexão e de soluções encontradas e que serve de guia para a recuperação e consolidação das aprendizagens a ter lugar em 2020/2021.

Foi ainda publicado, no mês de agosto, um documento orientador, em articulação com a DGS, para apoiar as escolas, os profissionais, os alunos e os encarregados de educação, na realização, em regime presencial, das aulas práticas de Educação Física. No início de setembro, a DGS publicou o "Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar", que foi difundido pelas escolas. O documento apresenta, de uma forma simplificada, informação sobre a covid-19, bem como as medidas a implementar por diferentes atores da comunidade educativa. O objetivo é servir como referencial de atuação para a prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2 no que respeita à gestão de casos, contactos e surtos de covid-19 em contexto escolar.

#### ➤ **Outras ações e iniciativas**

- **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, gel à base de álcool e outros materiais de limpeza** – Em agosto, o orçamento das escolas foi reforçado para aquisição de máscaras e outros equipamentos de proteção individual para alunos, pessoal docente e pessoal não docente, gel à base de álcool e materiais de limpeza e desinfecção. Os procedimentos de aquisição foram encetados por cada agrupamento de escolas/escola não agrupada.
- **Planos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário** – No mês de agosto, o Ministério da Educação lançou concurso e aprovou 664 candidaturas de Planos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, viabilizando a contratação de 900 técnicos especializados para apoio ao desenvolvimento destas iniciativas. Os Planos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário enquadram-se nas medidas de apoio ao acompanhamento dos alunos no regresso às aulas presenciais, visando o acolhimento dos alunos, o reforço das suas aprendizagens, a dinamização de atividades promotoras de bem-estar psicológico, o fomento de competências sociais e a interação com a comunidade.
- **Campanha Sensibilização #EscolaEmSegurança** – Sabendo que para manter a escola em segurança é preciso o envolvimento de todos, e porque as campanhas de sensibilização são uma ferramenta de excelência para induzir mudanças de conduta e de comportamentos, o Ministério da Educação, em colaboração com o Ministério da Saúde, produziu dois vídeos e um cartaz (para alunos a partir do 2.º ciclo do ensino básico e até ao ensino secundário) de sensibilização para as medidas de prevenção da COVID-19. Estes materiais, além de terem sido enviados às escolas, têm estado também a ser difundidos na comunicação social.

- **#ESTUDOEMCASA** – No âmbito das medidas de recuperação e consolidação das aprendizagens ao longo do ano letivo de 2020/2021, o #EstudoEmCasa, desenvolvido numa parceria entre o Ministério da Educação e a RTP, foi reposto, em setembro, no Canal Memória da RTP, por forma a apoiar as atividades letivas nas escolas durante as primeiras semanas de aulas. Neste sentido, o Ministério da Educação procedeu à seleção e à reorganização dos blocos anteriormente emitidos, tendo por base aspetos centrais para a recuperação das aprendizagens. A partir de meados de outubro começam a ser emitidos os novos conteúdos.
- **Relatório Estamos On com as escolas - conhecer para apoiar** – Foi publicado, no final de setembro, o relatório “Estamos On com as Escolas: conhecer para apoiar. Medidas educativas e resultados do questionário às escolas”. O relatório, coordenado pela Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, em colaboração com a Direção-Geral da Educação, a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, apresenta as medidas educativas e os principais resultados do Questionário “Estamos On com as Escolas: Conhecer para Apoiar”, que decorreu entre março e julho, com o intuito de recolher informação sobre a implementação do ensino a distância e o apoio às crianças/alunos no âmbito do conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID-19.
- **Webinar: Desporto e Saúde Mental nos Jovens** – No âmbito das comemorações do Dia Europeu do Desporto na Escola, a 25 de setembro, teve lugar o *webinar* “Desporto e Saúde Mental nos Jovens”, dedicado a todos os profissionais de desporto e professores de educação física. Uma oportunidade para tomar conhecimento sobre a importância do desporto para a saúde mental nos jovens, fator que ganha relevância em época de pandemia, onde o regresso às aulas de educação física e ao desporto escolar são fatores essenciais para o bem-estar das crianças e jovens.

## 6.8. Cultura

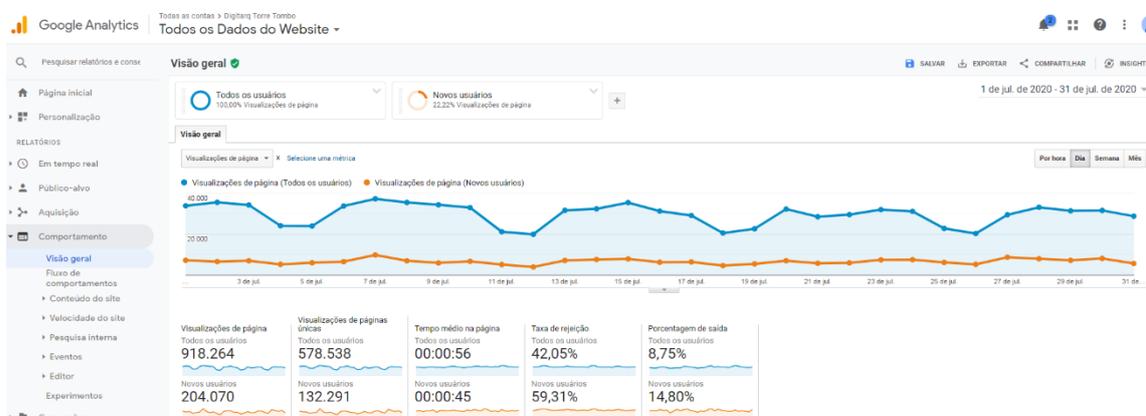
No âmbito da estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19 e do respetivo calendário de desconfinamento aprovado pelo Governo, desde a 3.ª fase de desconfinamento que se encontram abertos todos os equipamentos culturais sob a área governativa da Cultura.

***Arquivos sob a dependência da Direção-Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas /DGLAB)***

- Os 17 Arquivos dependentes da DGLAB, nomeadamente o Arquivo Nacional da Torre do Tombo, reabriram as portas para leitura presencial a partir do dia 11 de maio de 2020.
- O número global de leitores presenciais que acorreram aos serviços dependentes da DGLAB ascende a 3881, distribuídos da seguinte forma:

<b>Arquivo</b>	<b>N.º leitores julho</b>
AD Aveiro	45
AD Bragança	59
AD Castelo Branco	5
AD Évora	
AD Faro	46
AD Guarda	21
AD Leiria	31
AD Portalegre	5
AD Porto	71
AD Santarém	3
AD Setúbal	26
AD Viana do Castelo	84
AD Vila Real	52
AD Viseu	17
AHU	71
ANTT	625
CPF	2720
<b>Total</b>	<b>3881</b>

As estatísticas fornecidas através do *Google Analytics* só para o Arquivo Nacional da Torre do Tombo demonstram que no mês de julho houve um acréscimo de utilizadores, a título de exemplo apresentamos os seguintes dados:



### ***Biblioteca Nacional de Portugal***

- O Grupo de Coordenação do Plano de Contingência preparou a reabertura entre 4 e 5 de maio, através do reforço das medidas de proteção, tanto para os trabalhadores como para os visitantes, e da definição da lotação máxima dos espaços públicos.
- As chefias e coordenadores regressaram ao trabalho presencial no dia 5 de maio e os trabalhadores no dia 6 de maio, de modo a permitir a preparação dos espaços e a transmissão das novas medidas a todos responsáveis pela abertura ao público da BNP.
- A BNP reabriu ao público no dia 7 de maio, cumprindo integralmente o horário de abertura e os serviços habituais. Alguns serviços passaram, por questões de cumprimento do plano de contingência, a ser realizados mediante marcação prévia.
- O número de leitores que acorreram às salas de leitura da BNP entre os dias 1 de agosto e 30 de setembro foi de 2841

### ***Direção Geral do Património Cultural (DGPC)***

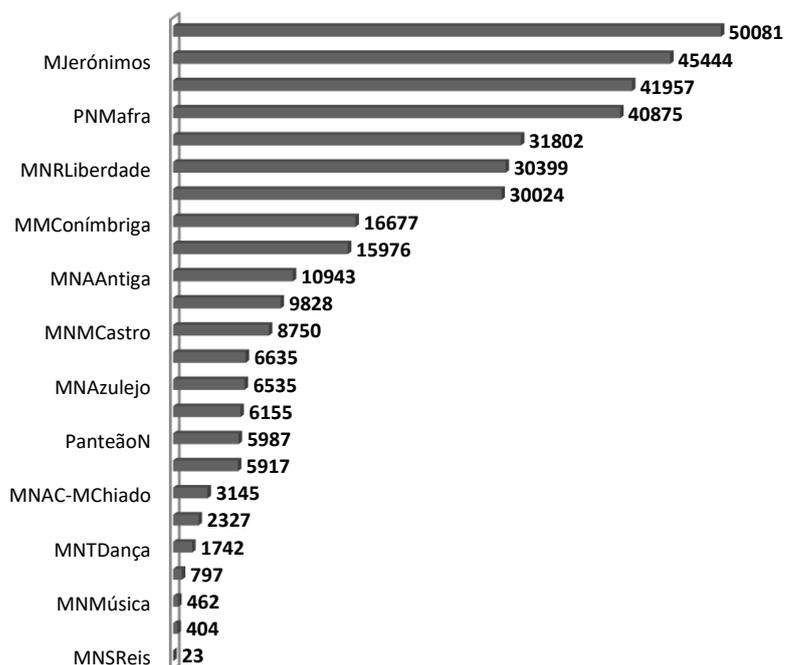
A partir de 18 de maio, dos 25 serviços dependentes 24 abriram ao público em geral, tendo somente o Museu Nacional Soares dos Reis permanecido fechado por motivo de obras. De igual modo, foi divulgado no site da DGPC toda a informação relevante sobre as medidas a adotar para o combate à propagação do COVID19, procedendo-se também à publicitação do Plano de Contingência;

Para possibilitar um desconfinamento consciente e com responsabilidade cívica a DGPC procedeu à criação de um Grupo Interno de Acompanhamento de Retoma (GIAR) e foi elaborado um manual de boas práticas que visa alcançar um ambiente laboral seguro e

saudável ao retomar gradualmente as atividades para um “Património Cultural em Seguro Regresso, com base em Medidas, Orientações e Recomendações (MOR)”.

Segue *infra* a informação detalhada de visitantes por cada Museu, Monumento e Palácio desde a abertura até finais de agosto totalizaram 372 898 entradas, conforme gráfico e quadro abaixo:

**Nº total de entrada por MMP | 18 de maio a 31 de agosto**



**18 de maio a 31 de agosto**

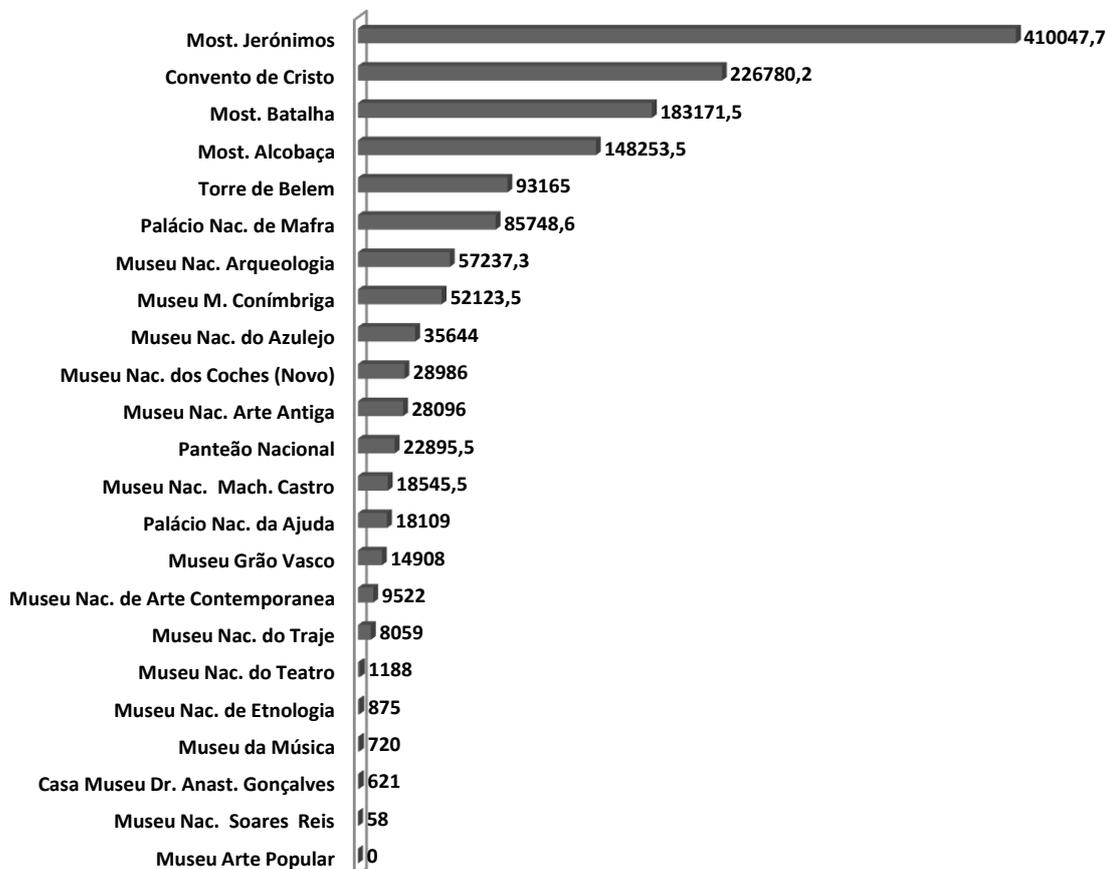
	Nº entradas	Peso
CCristo	50.081	13,43%
MJerónimos	45.444	12,19%
MBatalha	41.957	11,25%
PNMafra	40.875	10,96%
MAlcobaça	31.802	8,53%
MNRLiberdade	30.399	8,15%
TBelém	30.024	8,05%
MMConímbriga	16.677	4,47%
MNArqueologia	15.976	4,28%
MNAAntiga	10.943	2,93%
MNGVasco	9.828	2,64%
MNMCastro	8.750	2,35%
MNTraje	6.635	1,78%
MNAzulejo	6.535	1,75%
MNCoches	6.155	1,65%
PanteãoN	5.987	1,61%
PNAjuda	5.917	1,59%
MNAC-MChiado	3.145	0,84%
MNFMcenáculo	2.327	0,62%
MNTDança	1.742	0,47%
MNEtnologia	797	0,21%
MNMúsica	462	0,12%
CMAGonçalves	404	0,11%
MNSReis	23	0,01%
MAPopular	13	0,00%
<b>Total</b>	<b>372.898</b>	<b>100%</b>

	Nº entradas				Total
	18 a 31 de Maio	1 a 30 de Junho	1 a 31 de Julho	1 a 31 de Agosto	
CMAGonçalves	34	122	115	133	404
MAPopular	13	-	-	-	13
MNAC-MChiado	228	424	791	1.702	3.145
MNGVasco	191	1.489	1.321	6.827	9.828
MMConímbriga	352	2.635	3.283	10.407	16.677
MNMúsica	15	92	241	114	462
MNArqueologia	969	2.014	4.302	8.691	15.976
MNAAntiga	1.090	1.984	3.049	4.820	10.943
MNAzulejo	246	715	1.837	3.737	6.535
MNCoches	319	843	1.347	3.646	6.155
MNEtnologia	69	163	222	343	797
MNFMcenáculo	84	299	516	1.428	2.327
MNMCastro	254	1.402	2.222	4.872	8.750
MNRLiberdade	888	3.013	7.296	19.202	30.399
MNSReis	-	-	8	15	23
MNTDança	200	415	537	590	1.742
MNTraje	706	1.595	2.287	2.047	6.635
PNAjuda	409	956	1.311	3.241	5.917
PNMafra	1.400	6.919	10.273	22.283	40.875
CCristo	851	6.846	10.815	31.569	50.081
MAlcobaça	470	3.615	8.833	18.884	31.802
MBatalha	642	4.563	9.408	27.344	41.957
MJerónimos	1.589	3.966	11.862	28.027	45.444
PanteãoN	229	229	1.202	4.327	5.987
TBelém	1.157	2.928	7.546	18.393	30.024
<b>Total</b>	<b>12.405</b>	<b>47.227</b>	<b>90.624</b>	<b>222.642</b>	<b>372.898</b>

- Informação detalhada da receita recebida, de 18 de maio a 30 de setembro, sendo os valores recebidos os seguintes:
  - Bihética no valor total 1 444 754,30€:

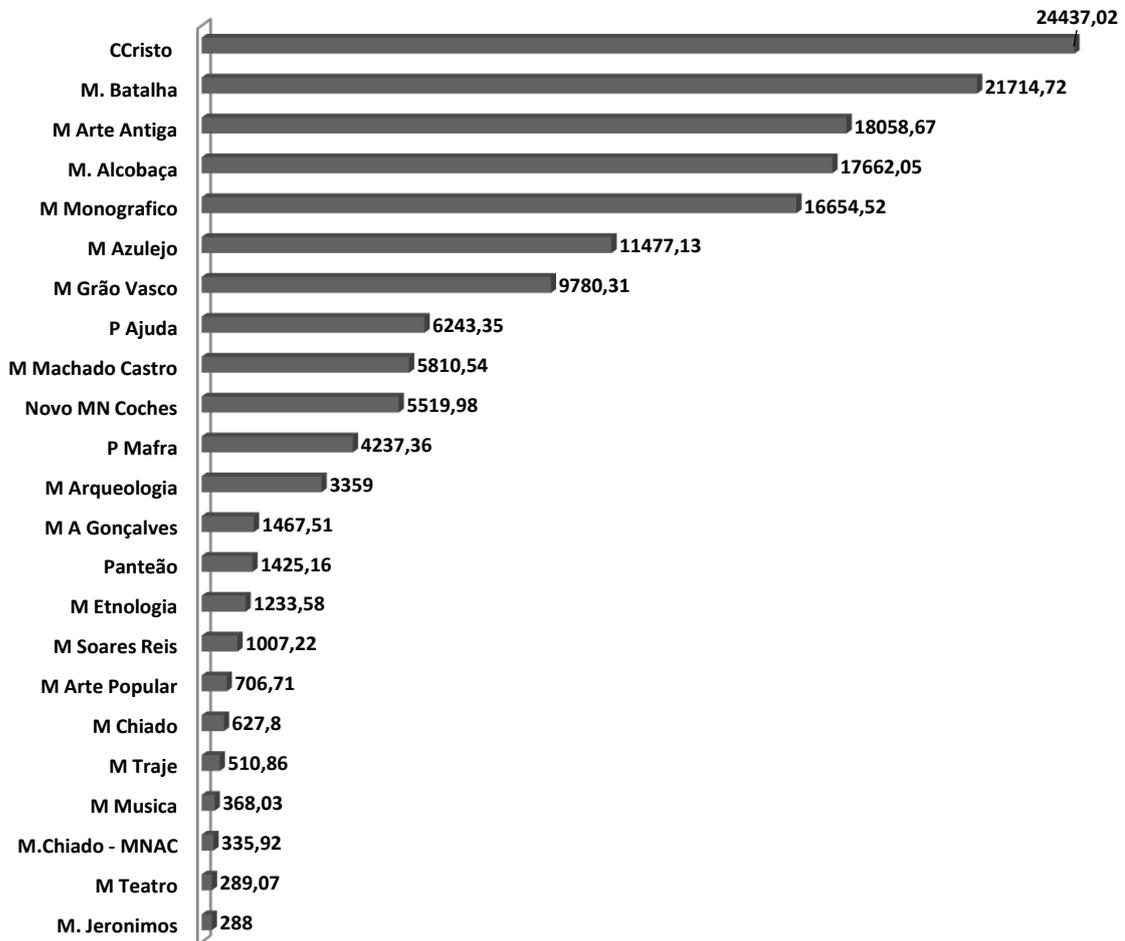
MMP	Bihética 18 a 31 Maio	Bihética 1 a 30 junho	Bihética 1 a 31 junho	Bihética 1 a 31 julho	Bihética 1 a 31 agosto	Bihética 1 a 30 Setembro	Total
Palácio Nac. de Mafra	1.413,00	7.920,00	13.594,80	13.594,80	33.806,00	15.420,00	85.748,60
Most. Jerónimos	4.615,24	15.316,76	64.173,80	64.173,80	151.143,36	110.624,74	410.047,70
Torre de Belem	1.458,00	3.936,00	13.635,00	13.635,00	35.019,00	25.482,00	93.165,00
Most. Alcobaça	938,00	9.498,00	22.062,00	22.062,00	63.429,50	30.264,00	148.253,50
Most. Batalha	1.448,00	10.008,00	26.950,50	26.950,50	78.765,00	39.049,50	183.171,50
Convento de Cristo	2.182,50	17.381,10	32.777,40	32.777,40	94.718,10	46.943,70	226.780,20
Palácio Nac. da Ajuda	537,50	1.467,00	2.437,50	2.437,50	6.698,00	4.531,50	18.109,00
Panteão Nacional	334,50	402,00	2.850,50	2.850,50	9.470,00	6.988,00	22.895,50
Museu Nac. de Arte Contemporanea	292,50	693,00	1.845,00	1.845,00	2.972,25	1.874,25	9.522,00
Casa Museu Dr. Anast. Gonçalves	24,00	69,00	105,00	150,00	160,50	112,50	621,00
Museu Grão Vasco	80,00	966,00	1.626,00	1.626,00	6.416,00	4.194,00	14.908,00
Museu M. Conimbriga	579,15	4.712,85	7.319,70	7.319,70	23.242,50	8.949,60	52.123,50
Museu Nac. Mach. Castro	189,00	1.416,00	3.141,00	3.141,00	7.169,50	3.489,00	18.545,50
Museu Nac. Soares Reis	0,00	0,00	14,00	14,00	26,00	4,00	58,00
Museu Nac. Arqueologia	985,26	3.564,24	9.442,20	9.445,20	20.633,64	13.166,76	57.237,30
Museu Nac. do Azulejo	435,00	1.715,50	5.463,50	5.463,50	11.764,00	10.802,50	35.644,00
Museu Nac. dos Coches (Novo)	512,00	1.416,00	3.348,00	3.348,00	10.622,00	9.740,00	28.986,00
Museu Nac. de Etnologia	36,00	129,00	135,00	135,00	305,00	135,00	875,00
Museu Arte Popular	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Museu da Música	6,00	102,00	165,00	165,00	175,50	106,50	720,00
Museu Nac. Arte Antiga	1.314,00	2.648,00	4.839,00	4.839,00	8.798,00	5.658,00	28.096,00
Museu Nac. do Teatro	172,50	247,50	178,50	178,50	265,50	145,50	1.188,00
Museu Nac. do Traje	491,50	1.174,50	1.398,00	1.398,00	2.214,50	1.382,50	8.059,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.043,65</b>	<b>84.782,45</b>	<b>217.501,40</b>	<b>217.549,40</b>	<b>567.813,85</b>	<b>339.063,55</b>	<b>1.444.754,30</b>

**Bilhética | 18 de maio a 30 de setembro**



– Lojas MMP sendo o valor total de 153.214,51€:

Vendas Lojas MMP | 18 de maio a 30 de setembro



**TEATROS NACIONAIS: OPART, TNDMII e TNSJ**

**OPART**

Dando seguimento ao plano progressivo de retoma da atividade e de normalização dos serviços, garantindo sempre o cumprimento das orientações da tutela (principais regras a aplicar às Salas de Espetáculo) e das orientações da DGS, nos meses de agosto e setembro o OPART desenvolveu a sua atividade normal. Durante este período regista-se o número de 1138 espetadores/participantes.

**Companhia Nacional de Bailado**

Elenco artístico e equipas técnicas encontram-se a ensaiar as peças que serão apresentadas na temporada 2020/2021

Cooperação com os Estúdios Victor Córdon nos espetáculos Programa Território III que se realizaram no Teatro Camões

### **Estúdios Victor Córdon**

Os Estúdios Victor Córdon (EVC) retomaram a sua atividade a 16 de agosto com o Programa Território III, cujos espetáculos tiveram lugar no Teatro Camões nos dias 12 e 13 de setembro com transmissão *streaming* em parceria com o Camões - Instituto da Cooperação e da Língua.

No início de setembro os EVC retomaram todas as suas atividades previstas, nomeadamente:

- Programa Kick-Off'20/21
- Programa Jovens Compositores
- Residências Artísticas
- Programa Em Trânsito/ Boca Summer School
- Programa Em Casa / Jonas & Lander
- Formação para professores de dança clássica
- Encontro (Re)Union
- Aulas diárias para profissionais (a partir de 14 de setembro)
- Aulas de dança para adultos (a partir de 23 de setembro)

A participação nas atividades do mês de setembro foi de 8.812 pessoas.

### **TNDMII**

O TNDM abriu a sua temporada a 2 de setembro, tendo sido iniciado de igual modo o programa de digressão nacional e internacional.

Na sequência da publicação da RCM nº 70-A/2020 de 11 de setembro, foi reforçado o teletrabalho, através de equipas a trabalhar em espelho, bem como foi reforçado o desfasamento de horários e pausas de refeição. É de notar, no entanto, que a uma parte substancial dos trabalhadores não poderá ser aplicada estas medidas dada a natureza das suas funções - nestas áreas encontram-se técnicos de luz, som, videastas, maquinistas, guarda-roupa, Direção Técnica e Direção de Cena.

### **TNSJ**

No quadro do programa de desconfinamento anunciado pelo Governo a 30 de abril, o Teatro Nacional São João implementou um plano progressivo de retoma da atividade e

de normalização dos seus serviços, procurando garantir, a cada etapa do processo, as necessárias condições de proteção e segurança.

Nos primeiros dias de agosto, o TNSJ iniciou a temporada 2020-21, com espetáculos no Teatro Carlos Alberto e Teatro São João. Até ao momento foram apresentadas 7 produções teatrais, num total de 43 récitas, e 1 filme, para além de oficinas, sessões de lançamento de livros, visitas guiadas e outras iniciativas.

### ***Cinemateca***

A Cinemateca, durante os meses de junho, julho, agosto e setembro, no âmbito da 3.<sup>a</sup> fase do processo de desconfinamento, disponibilizou os seguintes serviços:

- Na sede, o funcionamento público da Biblioteca e Arquivo Fotográfico foi retomado em junho, devidamente adaptado às novas regras. Na Sala de leitura geral, a lotação máxima permitida passou de 22 lugares para apenas 4, e a consulta presencial de documentos bibliográficos carece agora de marcação e requisição prévias. Já na Sala de leitura reservada a consulta presencial de espécies fotográficas permanece temporariamente suspensa, sendo substituída por acesso exclusivamente em formato digital.

O número de utilizadores da Biblioteca e Arquivo Fotográfico, desde a sua reabertura, foram os seguintes:

<b>Mês</b>	<b>N.º de utilizadores</b>
Junho	33
Julho	69
Agosto	31
Setembro	36

- As sessões públicas foram retomadas em julho, de acordo com o modelo e programa adaptados a esta fase intermédia de desconfinamento e em respeito pelas normas definidas pela DGS (ou seja, com uma lotação máxima reduzida, de acordo com a legislação em vigor). Contabilizou-se um total de 2.790 espectadores em julho, 1.168 espectadores em agosto e 3.646 espectadores em setembro.

Foram ainda realizadas:

- No mês de julho, duas sessões diárias. A sessão noturna foi realizada na esplanada, às 22h00, tendo atingido uma média de 98% da ocupação total. A outra sessão decorreu à tarde, na Sala M. Félix Ribeiro, às 19h00, sendo que a sua ocupação rondou em média 40% da lotação total.
- No mês de agosto a reabertura realizou-se no dia 24, com uma sessão única na sala M. Félix Ribeiro que registou uma ocupação de 89%. Nos dias 25 e 26, realizaram-se três sessões diárias na sala M. Félix Ribeiro (15h30, 19h00 e 21h30 e entre 27 e 31 de agosto, duas sessões diárias (15h30 e 19h00). A sala M. Félix Ribeiro teve uma ocupação média de 52% da sua lotação total. A sessão noturna na esplanada (21h30), registou uma ocupação média de 98% da lotação total;
- No mês de setembro, realizaram-se três sessões diárias. Duas sessões realizadas na sala M. Félix Ribeiro (15h00/15h30 e 18h00/19h00) e a sessão noturna na esplanada (21h30). (Esta última, em 4 dias teve de se transferida para a Sala M. Félix Ribeiro, devido a condições climatéricas adversas.) A sala M. Félix Ribeiro registou uma ocupação média de 39% da sua lotação e a esplanada uma ocupação média de 89%.
- A Sala Luís de Pina manteve-se encerrada, tal como estava previsto.

No ANIM, as atividades relativas aos visionamentos para investigadores e à cedência de excertos de filmes foram retomadas em junho (continuando os visionamentos, por ora, ainda limitados aos suportes digitais).

A Cinemateca esteve presente na feira do Livro de Lisboa, realizada de 27 de agosto a 13 de setembro.

## **6.9. Desporto**

A área governativa da Juventude e do Desporto tem estado em permanente comunicação com os agentes desportivos no sentido de avaliar os seus planos de retoma, bem como prestar todos os esclarecimentos sobre a declaração da situação de alerta, calamidade e contingência, em que foram estabelecidas um conjunto de medidas de desconfinamento. Esta nova abordagem estabeleceu um conjunto de regras que são aplicáveis não só ao comum cidadão, instalações públicas e privadas, mas também às modalidades de cerca de 60 federações desportivas, ginásios, piscinas e academias.

O período de 1 de agosto a 30 de setembro foi marcado pela alteração introduzida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, de 31 de julho, onde se abriu a possibilidade de treino e de competição de forma generalizada, ficando, contudo, o arranque destes universos dependentes de publicação das normas respetivas, por parte da Direção Geral da Saúde. Estas normas (Orientação 036 da DGS) foram publicadas dia 25 de agosto, possibilitando o regresso do treino e da competição, sem restrições relativas ao distanciamento entre praticantes desportivos, dos escalões séniores nas modalidades de médio e alto risco. As modalidades de baixo risco mantiveram a permissão integral dos universos desportivos.

## **6.10. Infraestruturas**

### **Aviação**

No dia 31 de julho de 2020 foi novamente declarada a situação contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença covid-19, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020. Ora, quanto ao setor da aviação, o artigo 16.º determinou as regras aplicáveis ao tráfego aéreo e aos aeroportos, regulando, entre outros aspetos, a obrigatoriedade de os passageiros com origem em países a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros, da defesa nacional, da administração interna, da saúde e da aviação civil, terem de apresentar, no momento da partida, um comprovativo de realização de teste molecular por RT-PCR para despiste da infeção por SARS-CoV-2 com resultado negativo, realizado nas 72 horas anteriores à hora do embarque, sob pena de lhes ser recusado o embarque na aeronave e a entrada em território nacional. Outrossim, ali se preveem as obrigações da ANA Aeroportos no quadro do controlo à chegada daqueles voos.

Com efeito, o Despacho ali indicado foi publicado a 31 de julho, com o n.º 7595-A/2020 e definiu as medidas aplicáveis ao tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal, nomeadamente, quais os voos que eram autorizados.

Mais especificamente, autorizou-se o tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para os países que integram a União Europeia, dos países associados ao Espaço Schengen (Liechtenstein, Noruega, Islândia e Suíça) e do Reino Unido nos termos do Acordo de Sáfda entre a União Europeia e o Reino Unido.

Foram também autorizados os voos de e para países cuja situação epidemiológica estivesse de acordo com a Recomendação (UE) 2020/912, do Conselho, de 30 de junho de 2020, respeitantes a ligações aéreas com Portugal e constantes da lista em anexo ao

referido despacho. Foi também autorizado o tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para países que não integram a União Europeia ou que não sejam países associados ao Espaço Schengen, exclusivamente para viagens essenciais.

Também foram autorizados os voos de apoio ao regresso dos cidadãos nacionais ou titulares de autorização de residência em Portugal, bem como de natureza humanitária, reconhecidos pelos serviços competentes da área governativa dos negócios estrangeiros e pelas autoridades competentes em matéria de aviação civil, e bem assim, os voos destinados a permitir o regresso aos respetivos países de cidadãos estrangeiros que se encontrem em Portugal, desde que tais voos fossem promovidos pelas autoridades competentes de tais países, sujeitos a pedido e acordo prévio, e no respeito pelo princípio da reciprocidade.

Com as regras ali indicadas, o Governo definiu assim o quadro em que pretendeu abrir as fronteiras aéreas, quais os voos que autorizava e em que termos, entre outros aspetos conducentes a garantir o cumprimento daquelas determinações.

Sobre esta matéria, quer as regras daquele artigo 16.º da Resolução do Conselho de Ministros acima indicada, quer o Despacho n.º 7595-A/2020 foram sendo prorrogados até ao momento presente, mantendo-se assim a estratégia governativa de desconfinamento nas respetivas áreas.

Com relevo, importa assinalar que a concessionária dos aeroportos (ANA) implementou diversas medidas de higienização nestas infraestruturas, no sentido de contribuir para impedir a disseminação do vírus nas infraestruturas aeroportuárias. De igual modo, também nas aeronaves foram implementadas diversas regras de higienização e distanciamento social.

### **Portos**

Já no que concerne aos portos, manteve-se a interdição de desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais, medida que já vinha sendo aplicada desde a Declaração do Estado de Emergência.

À semelhança das regras aplicáveis ao setor da aviação, também estas interdições foram sendo prorrogadas até ao momento presente.

### **6.11. Agricultura**

No que respeita ao setor da agricultura e da pesca, não se verificam alterações relativamente ao antecedente, com a situação no setor primário a caminhar paulatinamente para a normalidade.

De salientar que foram registados 112M, referentes a adiantamentos das medidas Pedido Único (PU) e paralelamente foi dada continuidade às medidas anteriores (adiantamentos Programa de Desenvolvimento Rural e possibilidade adiantamentos VITIS). Paralelamente, foi reforçada a divulgação das medidas de prevenção à covid-19, de acordo com as orientações da DGS, durante o período das colheitas

Por fim, realçar que foi aprovada em Reunião de Conselho de Ministros a criação uma linha de crédito com juros bonificados dirigida aos produtores de flores de corte e plantas ornamentais.

### **6.12. Mar**

No âmbito da monitorização das situações da covid-19 na atividade da pesca, tem havido um acompanhamento permanente, em articulação com as associações do setor, tendo em vista minimizar os impactos económicos na pesca e aquicultura e a assegurar os procedimentos de segurança no trabalho dos pescadores e demais profissionais da pesca, decorrentes da situação epidemiológica do coronavírus.

O setor empenhou-se na indispensável continuação da atividade da pesca e produção de produtos da pesca transformados, garantindo a continuidade do abastecimento alimentar e as condições de suporte a toda a atividade e indústria a ela associada, tendo a DOCAPESCA implementado, enquanto entidade responsável pela 1ª venda de pescados, planos de contingência nas lotas e portos de pesca.

No mês de agosto, na Póvoa de Varzim e Vila do Conde, 12 profissionais do setor testaram positivo, sete dos quais pescadores e cinco ligadas à atividade em terra. Seguindo as normas e instruções da DGS e em colaboração com a Câmara Municipal de Vila do Conde, foram asseguradas instalações e condições logísticas para que os pescadores do concelho (a cumprir quarentena após contacto com tripulantes infetados com COVID-19 e que tenham testado negativo) cumprissem um “confinamento ativo”.

Deste modo, desde que os pescadores sob vigilância ficassem juntos, no mar e em terra, afastados do contexto familiar e da restante comunidade, tendo a medida sido justificada para acautelar uma grave repercussão económica no sector e no

abastecimento de pescado nos mercados. Esta solução foi fruto do trabalho realizado entre o Secretário de Estado da Mobilidade, também responsável no norte do país pela execução do Estado de Emergência, o à data Secretário de Estado das Pescas, a ARS Norte, o delegado de Saúde de Vila do Conde, o Presidente da Propeixe, e vários armadores ligado à faina da pesca da sardinha.

Continuam a ser apresentadas candidaturas ao Programa Operacional Mar 2020, para aquisição de equipamentos de proteção individual e testes no âmbito do COVID 19, tendo a 25 de setembro aprovada uma candidatura no valor de 121 966,11 €, em que o apoio é de 118 864,41 €.

A Docapesca – Portos e Lotas, SA continuou os donativos para inclusão nos programas de apoio social a famílias carenciada, registando-se neste período:

- 23 donativos juntas de freguesia.
- Donativo de pescado à Cruz Vermelha Portuguesa

Pela Docapesca – Portos e Lotas, SA está a ultimada uma candidatura para a realização de testes de despistagem da COVID-19 aos tripulantes de embarcações que solicitem a sua realização e/ou aqueles que apresentem sintomas de infeção pela COVID-19, em que o valor global da candidatura é de 577,500,00€ (garante a realização de 5 500 testes)

No seguimento da alteração dos Regulamentos (UE) n.º 508/2014 (FEAMP), e (UE) n.º 1379/2013 relativo a medidas específicas destinadas a atenuar o impacto do surto de COVID-19 no setor da pesca e da aquicultura, para implementação de apoios à paragem da frota e restabelecimento do mecanismo de armazenagem foram até ao momento recebidas 674 candidaturas (incluindo 13 das Regiões Autónomas). Foram aprovadas 350 candidaturas em todo o Continente, representando um total em apoio público de 4.443.969,31€. Paralelamente, dos apoios já aprovados no continente já foram pagos aos beneficiários finais 2.578.670,56 € e na RAA 40.339,86€.

No âmbito dos Planos de Promoção e Comercialização das Organizações de Produtores, foi revisto o respetivo limite máximo, o que abriu caminho ao financiamento da aquisição de EPI e realização de testes à COVID-19, entre outros investimentos que visem dar resposta à crise pandémica. As Organizações de Produtores (OP) têm vindo a apresentar as suas candidaturas, estando já aprovado um apoio público no âmbito do Mar 2020 de cerca de 363 mil euros (363.386,68 €).

Quanto Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca (FCSPP) foram até 8 de setembro, apresentados cerca de 991 pedidos de compensação salarial, dos quais 526 são referentes a impedimento de exercício de atividade decorrente da Pandemia covid-19, das quais 76 já foram aprovados e liquidados os apoios aos 76 beneficiários num total de 81 301 €, estando atualmente mais 78 em condições de deferir.

No âmbito das compensações à aquicultura, foram apresentadas 62 candidaturas que das quais já foram aprovadas 31 candidaturas com um apoio de 2.011.821,98 euros.

Portugal foi o primeiro Estado-Membro a ser autorizado a adotar uma linha de crédito específica para o setor da Pesca e da Aquicultura. Este apoio é autónomo da linha de apoio capitalizar e disponibiliza 20 milhões de euros de apoio à pesca e aquicultura, com juros bonificados, com o objetivo de disponibilizar os meios financeiros necessários para fazer face às necessidades de fundo de manuseio e de tesouraria. Até o momento foram aprovadas 106 candidaturas, correspondendo a um montante de crédito solicitado de 19.521.977,99€, sendo que o crédito enquadrado corresponde a 17.933.161,53€, com uma bonificação de juros prevista de 1.808.600,35€.

## 7. Anexos



# **GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

**General Comandante-Geral**

*Relatório da Situação de Contingência e Alerta*

*01 a 31 de agosto*

Lisboa, Carmo, 06 de outubro de 2020



## Índice

1.	<b>Introdução</b> .....	2
2.	<b>Medidas adotadas e resultados operacionais</b> .....	3
3.	<b>Sensibilização, Comunicação e Acatamento</b> .....	5
4.	<b>Cooperação com outras FFS e Organismos Públicos</b> .....	7
5.	<b>Outros elementos relevantes</b> .....	8
6.	<b>Conclusão</b> .....	9



## 1. Introdução

No contexto da atual situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19, Portugal tem vindo a adotar medidas para a prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção.

Nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, o Governo, dando continuidade ao processo de desconfinamento iniciado em 30 de abril de 2020, através das Resoluções do Conselho de Ministros (RCM) n.º 55-A/2020, de 31 de julho declara Situação de Contingência e Alerta (SCA), no âmbito da pandemia da doença COVID – 19, efetiva entre 01 e 14 de agosto de 2020. Posteriormente, através da RCM n.º 63-A/2020, de 14 de agosto o Governo prorrogou a SCA até 31 de agosto.

Por razões de saúde pública foi mantida a necessidade de serem observadas as normas de ocupação, permanência e distanciamento físico, bem como as regras de higiene em vigor e as medidas excecionais e específicas quanto a atividades relativas aos estabelecimentos de comércio a retalho, de prestação de serviços, estabelecimentos de restauração e acesso a serviços e edifícios públicos.

Foi considerado pelo legislador a interrupção das cadeias de transmissão, baseada na adoção de regras básicas de manutenção do distanciamento físico, etiqueta respiratória, higienização de mãos e utilização de máscara, pode beneficiar da complementaridade com outras medidas de saúde pública, mantendo-se a aplicação equilibrada e proporcional, traduzida na limitação da liberdade de concentração de pessoas em espaços públicos e na via pública, no encerramento de estabelecimentos de comércio a parti de determinada hora e na proibição de bebidas alcoólicas.

Foi igualmente previsto que os horários dos estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços passaram a poder ser adaptados pelo Presidente da Câmara Municipal territorialmente competente, mediante parecer favorável da autoridade de saúde local e das forças de segurança. Acresce ainda que nas áreas abrangidas pela declaração de situação de altera, os estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços podem abrir antes das 10:00 h.

Desse modo o Governo declarou a situação de contingência para a Área Metropolitana de Lisboa (AML) e a situação de alerta para todo o restante Território Nacional (TN), o que se traduziu na manutenção de medidas gerais para adoção em todo o TN, acrescidas de medidas especiais estabelecidas para a AML, exigindo uma forte articulação e conjugação de esforços das Forças e Serviços de Segurança (FSS), por força do complexo quadro de atuação que se criou, focado na segurança humana e sanitária, com especial ênfase para os locais de maior probabilidade de ajuntamento da população, espaços fechados e transportes públicos.



Concomitantemente, a Guarda Nacional Republicana (GNR) continuou a exercer a sua ação pedagógica e de proximidade junto da população, não só centrada nas faixas etárias mais vulneráveis, mas, em especial, junto dos mais jovens quanto às normas relativas à abertura e funcionamento de estabelecimentos e à realização de atividades na via pública, aumentando simultaneamente as ações de fiscalização dos deveres previstos no Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37-A/2020, de 15 de julho, que consagra o regime sancionatório aplicável ao incumprimento dos deveres estabelecidos por declaração da situação de alerta, contingência ou calamidade.

Neste Relatório é descrito o empenhamento da **GNR durante a Situação de Contingência e Alerta (SCA)**, compreendido **entre 01 e 31 de agosto de 2020**, dando realce às principais ações e medidas adotadas neste período.

## 2. Medidas adotadas e resultados operacionais

Durante a SCA foi dada continuidade às ações que vinham do antecedente, em particular o “**Plano de Contingência 01/20 - Prevenção, Controlo e Vigilância**” e foi continuada a **Operação “COVID – 19 Alerta Seguro**” cujo objetivo visa a execução de um conjunto de ações inerentes à intensificação do patrulhamento, fiscalização e sensibilização da população em todo o TN, no sentido de contribuir para o cumprimento das medidas de carácter excecional necessárias à contenção da COVID – 19 durante a SCA.

Por seu turno, para fazer face a necessidades e situações específicas, foram igualmente implementadas e continuadas outras operações que seguidamente se descrevem.

- A **Operação “Floresta Segura”**, iniciada em 15 de janeiro de 2020, especialmente focada na prevenção e combate aos incêndios rurais, por forma a garantir a segurança dos cidadãos, do seu património e a salvaguarda do tecido florestal nacional.
- A **Operação “Campo Seguro”**, iniciada em 01 de junho de 2020, visa a repressão da prática dos crimes de furto, do tráfico de seres humanos e a prevenção de acidentes com veículos em explorações agrícolas e florestais, contribuindo sectorialmente para o cumprimento das medidas de carácter excecional conducentes à contenção da COVID -19.
- A **Operação “Verão Seguro”**, iniciada em 15 de junho de 2020, visa garantir a segurança e tranquilidade pública nos principais eixos rodoviários e locais de veraneio, na orla marítima e no interior, contribuindo para o cumprimento das medidas de carácter excecional necessárias à contenção da COVID -19. Ainda no âmbito desta Operação, durante o período em análise



foi realizada uma ação específica dirigida à fiscalização do campismo e caravanismo ocasionais, sem licenciamento, na zona da Costa Vicentina.

- A **Operação “Columba – Exames Nacionais”**, iniciada em 25 de junho, visa garantir o conjunto de ações inerentes ao levantamento, transporte, guarda e entrega das Provas de Exame nos Estabelecimentos de Ensino Credenciados, contribuindo para o cumprimento das medidas de carácter excecional necessárias à contenção da COVID-19.
- A **Operação “Viajar em Segurança”** iniciada em 26 de junho de 2020, visa orientar o esforço de patrulhamento para as vias mais críticas, face aos fluxos de trânsito previsíveis, com o objetivo de combater a sinistralidade rodoviária, garantir a fluidez do tráfego e apoiar todos os utentes das vias, proporcionando-lhes uma deslocação em segurança em todo o TN Continental durante a época estival, estimando-se, fruto da pandemia COVID – 19, um maior fluxo de deslocações de cidadãos nacionais para os habituais locais de veraneio.
- A **Operação “Fronteira marítima reforçada”**, que se iniciou em 23 de junho de 2020 e que visa o reforço das ações de patrulhamento, vigilância e fiscalização na fronteira marítima e mar territorial, a fim de controlar fluxos de imigração irregular, combater a criminalidade transfronteiriça e incrementar a atuação relacionada com as funções de Guarda Costeira detidas pela GNR.
- A **Operação “Artémis”**, que iniciou em 16 de agosto e que prevê a realização de ações de fiscalização ao exercício dos atos venatórios, para prevenção, deteção e repressão de situações em desconformidade com as legalmente definidas.
- O **Projeto “Piscina Segura”**, a decorrer no período de 22 de junho a 15 de setembro de 2020 e que promove ações sensibilização, em todo o TN, no sentido de reforçar a consciencialização da sociedade sobre o afogamento de crianças em piscinas.



Imagem 1 - Ação de Sensibilização – Projeto “Piscina Segura”



### 3. Sensibilização, Comunicação e Acatamento

Tendo por pano de fundo as medidas preventivas e de proteção aplicadas em TN, a **AML** foi objeto de especial preocupação por parte do efetivo da Guarda, com destaque para a fiscalização do incumprimento das regras relativas ao consumo de bebidas alcoólicas na via pública, o uso obrigatório de máscaras ou viseiras e da observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico.

Por sua vez, estando a época balnear a decorrer em pleno, foi dada continuidade à **Operação “Verão Seguro”**, no âmbito da qual têm vindo a ser executadas ações de sensibilização e fiscalização nos acessos às praias marítimas e fluviais no Continente, procurando alertar os cidadãos para o cumprimento das medidas preventivas e de proteção da COVID – 19. De relevar as neste período as **12** detenções registadas pela Guarda a nível nacional, por resistência/coação sobre funcionário no âmbito da SCA.

Na componente de **sensibilização**, no âmbito da pandemia da doença COVID – 19, importa destacar a atenção especial dada aos idosos que vivem sozinhos, isolados ou sozinhos e isolados, em áreas rurais ou menos povoadas, através do Programa Apoio 65 – Idosos em Segurança, dando continuidade à promoção da segurança, pela presença reiterada do patrulhamento de proximidade, informando e esclarecendo aquela população sobre as regras específicas do SCA, e procedendo à entrega de panfletos com conselhos para a promoção da segurança sensibilizando-os especialmente quanto aos crimes de burla e aos cuidados de proteção individual. Na abordagem a estes cidadãos são incluídas as mais recentes recomendações da Direção-Geral de Saúde (DGS) para evitar o contágio e propagação do vírus SARS-CoV-2.



Imagem 2 - Ações de sensibilização e fiscalização



Também a **linha de apoio covid19@gnr.pt**<sup>1</sup> continuou a cumprir o seu papel de suporte e formação pedagógica aos cidadãos, respondendo a **1967** pedidos de informação e esclarecimento, que em muito contribuiu para a adequação dos comportamentos aos normativos inerentes ao SCA.

Ainda no âmbito da sua **componente de apoio social**, a Guarda promoveu as seguintes ações:

- A monitorização da situação epidemiológica de **lares e casas de repouso**, o apoio a refugiados e a **comunidades** específicas, nomeadamente através de **ações de transporte, acompanhamento e desembaraçamento**;
- O **espaço de apoio social, informativo e clínico**<sup>2</sup>, com o atendimento a **1506** cidadãos;
- O acompanhamento próximo de situações de **violência doméstica** e de **burla, de fraude através de meios informáticos**.

Durante a SCA continuou a intensa campanha de comunicação digital e mediática, sensibilizando e alertando a população para os riscos associados a determinados fenómenos criminais e para os cuidados de segurança e normas a cumprir. No total, com recurso às plataformas digitais e redes sociais, foram editadas **104** publicações e registadas **6.892.216** interações.

De salientar igualmente as reportagens divulgadas pelos órgãos de comunicação social: **90** em televisão, **15** em rádio e **43** em imprensa escrita.



Imagem 3 - Ações de sensibilização nas redes sociais – agosto de 2020

<sup>1</sup> Cfr. <https://www.gnr.pt/atendimentoaocidadao.aspx>

<sup>2</sup> Instalado no Centro de Formação da GNR na Figueira da Foz, em colaboração com o município da cidade, mantém-se em funcionamento uma área dedicada ao COVID – 19, com a finalidade de prestar apoio informativo, social e clínico ao cidadão.



No decurso das ações de sensibilização e de fiscalização desenvolvidas pela Guarda, observa-se um grau de acatamento moderado às imposições legais estabelecidas no âmbito da SCA e do Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37-A/2020, de 15 de julho, particularmente no que concerne ao consumo de bebidas alcoólicas na via pública e ao cumprimento das normas de distanciamento social e dos ajuntamentos sociais.

Especificamente no âmbito da fiscalização do cumprimento SCA estabelecida pela RCM n.º 55-A/2020, de 31 de julho e prorrogada pela RCM n.º 63-A/2020, de 14 de agosto, foram desenvolvidas **2.467 ações de sensibilização e fiscalização**, o que resultou no encerramento de **38** estabelecimentos não tendo existido qualquer suspensão de atividades. Quanto à fiscalização das medidas excecionais constantes do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março (na sua atual redação), a Guarda desenvolveu durante o mês de agosto **3.409** ações de sensibilização e fiscalização.

No decurso da atividade diária, a Guarda, ao abrigo das referidas RCM, procedeu à **detenção de 13 pessoas** (uma por desobediência à obrigação de confinamento obrigatório e 12 por resistência/coação sobre funcionário no âmbito da SCA).

No quadro contraordenacional estabelecido pelas referidas RCM e ainda pelo Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37-A/2020, de 15 de julho, a Guarda elaborou um total de **452** Autos de Notícia por Contraordenação (ANCO), de onde se destacam **126** por desrespeito às regras estabelecidas relativas ao consumo de bebidas alcoólicas na via pública, **96** por incumprimento do horário de encerramento dos estabelecimentos de restauração, **91** por incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos estabelecimentos, salas de espetáculos ou edifícios públicos e **46** por incumprimento da observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico nos locais abertos ao público.

Destaque ainda para os **3** autos relativos ao incumprimento das regras específicas aplicadas na **AML** relativas ao consumo de bebidas alcoólicas em espaços ao ar livre de acesso ao público e vias públicas estabelecidas e ainda ao incumprimento das regras de venda dessas mesmas bebidas.

#### 4. Cooperação com outras FFS e Organismos Públicos

Durante o período em análise, a boa colaboração e articulação verificada entre forças e serviços de segurança e outros organismos continuou a constituir um elemento indispensável à adequada atuação operacional e institucional.

Neste âmbito, reitera-se a manutenção da estreita e direta cooperação com os Coordenadores Regionais do Governo, com as autoridades e forças vivas das duas Regiões Autónomas, com a



Polícia de Segurança Pública (PSP), o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), o Sistema de Segurança Interna (SSI), a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), a DGS, entre outros organismos e instituições.

Destaca-se nesta vertente a estreita ligação entre os Comandantes Territoriais de Viana do Castelo, Coimbra, Lisboa, Évora e Faro com os cinco Secretários de Estado responsáveis pela coordenação e execução da declaração da situação de calamidade no território continental, no sentido de avaliar e responder às solicitações que ocorram.

Durante o mês de agosto, decorrente do cumprimento do dever de colaboração com as entidades públicas, a Guarda efetuou um total de **21** transportes de órgãos, missões onde foram empenhados **42** militares e percorridos **6.297** Km.

No respeitante à **cooperação internacional**, salienta-se a continuação da excelente cooperação com a Guarda Civil, em especial ao nível operacional, de procedimentos, partilha de informação, e ações ao longo da fronteira comum, particularmente as ações de controlos móveis que no período em apreço totalizaram **24** operações que envolveram **107** militares da GNR e **49** inspetores do SEF em conjunto com as forças do Reino de Espanha.

## 5. Outros elementos relevantes

Ao nível interno, a Guarda continuou a promover a eficácia operacional e o moral e bem-estar do seu efetivo, com a adoção de medidas de prevenção e proteção sanitárias, individuais e coletivas, registando-se até 31 de agosto o apoio médico a **3.358** militares, o apoio psicológico a **1.710** e a realização de **2.295** testes de zanganoas em todo o continente. Igualmente a Unidade de Apoio Médico Permanente do Centro Clínico (CC) continuou a garantir o apoio diário e permanente a todo o dispositivo.

Ao nível da formação decorre, desde 01 de julho de 2020, o período da formação em exercício (estágio), nos Postos Territoriais, dos 206 Guardas Provisórios do 42.º Curso de Formação de Guardas e do início do 39º Curso de Formação de Sargentos, garantindo as condições de alojamento adequadas às circunstâncias atuais.

Por seu turno, a capacidade de Comando e Controlo continuou a ser garantida tirando partido dos mais modernos sistemas de informação e comunicações, continuando a ser realizada uma vídeo teleconferência (VTC) semanal entre o Comando Operacional da Guarda e os Comandantes e Diretores.

Também de particular interesse há a destacar a ação especial junto dos potenciais focos de contágio epidemiológico, existentes na zona de ação da Guarda, nomeadamente em lares e casas de repouso



e junto de comunidades: de trabalhadores precários; da construção civil; indostânicas; nómadas; circenses; de artistas de rua; de caravanistas e de pessoas sem-abrigo, a fim de evitar a propagação, do vírus SARS-CoV-2. Destaque para as ações de controlo desenvolvidas nas regiões de Lisboa e Vale do Tejo, do Algarve e de Santarém.

Por último um destaque relativo ao empenhamento da Guarda nas ações relacionadas com a realização, da final da 65.ª edição da Liga do Campões da *Union of European Football Associations* (UEFA). A Guarda cumpriu sem incidentes a sua missão de garantir a manutenção e o restabelecimento da ordem pública, a segurança de pessoas e bens, incluindo alojamentos e locais de treino, a segurança e abertura de itinerários para equipas, árbitros e outras entidades e a fiscalização e regularização da circulação rodoviária, promovendo concomitantemente, a realização de ações de fiscalização e sensibilização ao cumprimento das medidas implementadas de prevenção e proteção à COVID-19.

## 6. Conclusão

Consciente do compromisso assumido com a Nação portuguesa e com cada um dos portugueses, a Guarda continuou empenhada na prevenção da transmissão do vírus SARS-CoV-2 e no combate à expansão da doença COVID – 19, através de uma presença assídua e permanente em todo o TN.

Esta presença foi especialmente registada na AML e nas zonas balneares, com a execução de inúmeras ações de **sensibilização** e **fiscalização** dando prioridade aos transportes públicos coletivos, ao consumo de bebidas alcoólicas na via pública, ao uso da máscara ou da viseira, ao distanciamento social e aos ajuntamentos ilegais. Deste esforço resultou um moderado acatamento por parte da população quanto às normas e regras em vigor, o que está patente nos **13** detidos e nos **452** autos de contraordenação levantados durante este período.

Concomitantemente, os militares e as unidades da Guarda continuaram a desempenhar um papel multidimensional singular e abrangente no âmbito da sua estratégia “4S”<sup>3</sup>, a exemplo da sua ação no controlo das zonas de veraneio, no apoio social, na descontaminação de edifícios e na segurança dos transportes de material médico e de proteção individual.

Neste particular, mantem-se o destaque para o Programa Apoio 65 – Idosos em Segurança, e para a sua importância para a promoção de laços de proximidade com a população mais idosa, sobretudo a que vive sozinha e/ou isolada, permitindo informar e esclarecer sobre as regras específicas do

<sup>3</sup> Safety, Security, Social, Support.



SCA, promover informação relacionada com a segurança individual e, sobretudo, sinalizar situações de carência e de apoio psicológico.

Os militares da Guarda, não descurando o rigoroso cumprimento das medidas de Proteção da Força, continuarão a conjugar esforços e sinergias operacionais para fazer face à complexidade e exigência do atual ambiente de segurança.

A Guarda, tanto internamente como em cooperação com outras instituições e organismos, continuará a promover comportamentos adequados ao contexto especial em que vivemos, fomentando a coesão social e nacional, e a proteção do património individual e coletivo de todos nós, em prol de Portugal e dos portugueses, fazendo jus à sua divisa: “Pela Lei e pela Grei”.

À mais elevada consideração de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna,

Lisboa, Carmo, 06 de outubro de 2020

O Comandante-Geral

Rui Manuel Carlos Clero

Tenente-General



# GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

General Comandante-Geral

*Relatório da Situação de Contingência e Alerta*

*01 a 30 de setembro*

Lisboa, Carmo, 06 de outubro de 2020



## Índice

<b>1.Introdução</b> .....	<b>2</b>
<b>2.Medidas adotadas e resultados operacionais</b> .....	<b>3</b>
<b>3.Sensibilização, Comunicação e Acatamento</b> .....	<b>5</b>
<b>4.Cooperação com outras FFS e Organismos Públicos</b> .....	<b>9</b>
<b>5.Outros elementos relevantes</b> .....	<b>9</b>
<b>6.Conclusão</b> .....	<b>10</b>



## **1. Introdução**

---

A situação epidemiológica em Portugal tem exigido a adoção de medidas para a prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19.

Neste pressuposto, em alusão à Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, o Governo, dando continuidade ao processo de desconfinamento, iniciado em 30 de abril de 2020, através das Resoluções do Conselho de Ministros (RCM) n.º 55-A/2020, de 31 de julho, declara Situação de Contingência e Alerta (SCA), no âmbito da pandemia da doença COVID-19, efetiva entre 01 e 14 de agosto de 2020. De seguida, através da RCM n.º 63-A/2020, de 14 de agosto o Governo prorrogou a SCA até 31 de agosto. Ainda assim, perante a necessidade, por razões de saúde pública, de declarar a situação de alerta na generalidade de Portugal e, em alguns territórios, a situação de contingência prolongou-se até dia 14 de setembro de 2020, conforme a RCM n.º 68-A/2020 de 28 de agosto de 2020. Neste contexto, foram renovadas as medidas excecionais e específicas aplicáveis, designadamente, às atividades dos estabelecimentos de comércio a retalho, de prestação de serviços, estabelecimentos de restauração e ao acesso a serviços e edifícios públicos, assim como as restantes medidas adicionais e de exceção que se configuram como indispensáveis, adequadas e proporcionais à interrupção das cadeias de transmissão da doença COVID-19.

Posteriormente, motivado pelo crescimento de novos casos diários de contágio da doença, circunstanciado ainda pelo início do ano letivo escolar e o aumento expectável de pessoas em circulação, designadamente em transportes públicos em áreas com elevada densidade populacional, tornou-se necessário declarar nova situação de contingência, concretizada pela publicação da RCM n.º 70-A/2020, de 11 de setembro de 2020. Deste modo, de entre as novas medidas adotadas, destaca-se o facto de ser agora aplicável em todo o território nacional (TN) a proibição de venda de bebidas alcoólicas em postos de abastecimento de combustível, sendo proibida a sua venda em estabelecimentos de comércio a retalho, incluindo supermercados e hipermercados, a partir das 20:00 h, e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços ao ar livre de acesso ao público e vias públicas, excetuando-se os espaços exteriores dos estabelecimentos de restauração e bebidas devidamente licenciados para o efeito, embora, neste caso, no período após as 20:00h, se admita apenas o consumo de bebidas alcoólicas no âmbito do serviço de refeições. Importa ainda destacar a medida aplicável a todo o TN do limite de 10 pessoas para efeitos de aglomeração, incluindo o interior de estabelecimentos de restauração e similares.



Foi igualmente previsto que os horários dos estabelecimentos da respetiva área geográfica, pese embora circunscritos a determinados limites, das 20.00h às 23:00h, fiquem à consideração do Presidente da Câmara Municipal territorialmente competente, mediante parecer favorável da autoridade de saúde local e das forças de segurança.

Por razões de saúde pública foi mantida a necessidade de serem observadas as normas de ocupação, permanência e distanciamento físico, bem como as regras de higiene em vigor e as medidas excecionais e específicas quanto a atividades relativas aos estabelecimentos de comércio a retalho, de prestação de serviços, estabelecimentos de restauração e acesso a serviços e edifícios públicos.

Concomitantemente, a Guarda Nacional Republicana (GNR) continuou a exercer a sua ação pedagógica e de proximidade junto da população, não só centrada nas faixas etárias mais vulneráveis, mas, em especial, junto dos mais jovens, quanto às normas relativas ao início do novo ano escolar, aumentando simultaneamente as ações de fiscalização dos deveres previstos no Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37-A/2020, de 15 de julho, que consagra o regime sancionatório aplicável ao incumprimento dos deveres estabelecidos por declaração da situação de alerta, contingência ou calamidade.

Posto isto, é pretensão deste relatório descrever o empenhamento da **GNR durante a Situação de Contingência e Alerta (SCA)**, compreendido **entre 01 e 30 de setembro 2020**, dando realce às principais ações e medidas adotadas neste período.

## **2. Medidas adotadas e resultados operacionais**

No decorrer da SCA foi dada continuidade às ações que vinham do antecedente, em particular o “**Plano de Contingência 01/20 - Prevenção, Controlo e Vigilância**”. Em termos de operações, deu-se seguimento à **Operação “COVID – 19 Alerta Seguro II**” até dia 142359set00 e iniciou-se a “**Operação Contingência Geral**”, em 150000set20, cujo objetivo visa garantir um conjunto de ações inerentes à intensificação do patrulhamento, fiscalização e sensibilização, de forma flexível, em todo o TN, no sentido de contribuir para o cumprimento das medidas de carácter excecional necessárias à contenção da pandemia COVID-19.

Por seu turno, para fazer face a necessidades e situações específicas, foram igualmente implementadas e continuadas outras operações que complementam a atividade da GNR neste âmbito, nomeadamente:

- A **Operação “Floresta Segura**”, iniciada em 15 de janeiro de 2020, especialmente focada na prevenção e combate aos incêndios rurais, por forma a garantir a segurança dos cidadãos, do seu património e a salvaguarda do tecido florestal nacional;



- A **Operação “Campo Seguro”**, iniciada em 01 de junho de 2020, visa a repressão da prática dos crimes de furto, do tráfico de seres humanos e a prevenção de acidentes com veículos em explorações agrícolas e florestais, contribuindo sectorialmente para o cumprimento das medidas de carácter excecional conducentes à contenção da COVID-19;
- A **Operação “Verão Seguro”**, iniciada em 15 de junho de 2020, visa garantir a segurança e tranquilidade pública nos principais eixos rodoviários e locais de veraneio, na orla marítima e no interior, contribuindo para o cumprimento das medidas de carácter excecional necessárias à contenção da COVID -19. Ainda no âmbito desta Operação, durante o período em análise foi realizada uma ação específica dirigida à fiscalização do campismo e caravanismo ocasionais, sem licenciamento, na zona da costa vicentina;
- A **Operação “Columba – Exames Nacionais”**, iniciada em 25 de junho, visa garantir o conjunto de ações inerentes ao levantamento, transporte, guarda e entrega das Provas de Exame nos Estabelecimentos de Ensino Credenciados, contribuindo para o cumprimento das medidas de carácter excecional necessárias à contenção da COVID-19;
- A **Operação “Viajar em Segurança”** executada, de 26 de junho de 2020 a 06 de setembro, e que visou orientar o esforço de patrulhamento para as vias mais críticas, face aos fluxos de trânsito previsíveis, com o objetivo de combater a sinistralidade rodoviária, garantir a fluidez do tráfego e apoiar todos os utentes das vias, proporcionando-lhes uma deslocação em segurança em todo o TN Continental durante a época estival, estimando-se, fruto da pandemia COVID-19, um maior fluxo de deslocações de cidadãos nacionais para os habituais locais de veraneio;
- A **Operação “Fronteira marítima reforçada”**, que se iniciou em 23 de junho de 2020 e que visa o reforço das ações de patrulhamento, vigilância e fiscalização na fronteira marítima e mar territorial, a fim de controlar fluxos de imigração irregular, combater a criminalidade transfronteiriça e incrementar a atuação relacionada com as funções de Guarda Costeira detidas pela GNR;
- A **Operação “Artémis”**, que se iniciou em 16 de agosto e que prevê a realização de ações de fiscalização ao exercício dos atos venatórios, para prevenção, deteção e repressão de situações em desconformidade com as legalmente definidas.
- O **Projeto “Piscina Segura”** decorreu, no período de 22 de junho a 15 de setembro de 2020, e tinha como objetivo promover ações sensibilização, em todo o TN, no sentido de reforçar a consciencialização da sociedade sobre o afogamento de crianças em piscinas;
- A **Operação “Retorno às Aulas”**, no período de 14 de setembro de 2020 a 20 de setembro de 2020, visou um conjunto de ações de patrulhamento e sensibilização dirigidas à comunidade



escolar, com o objetivo de transmitir conselhos de segurança, divulgar os contactos dos militares das SPC, bem como restringir ações, atitudes e comportamentos de risco potenciadores da propagação da pandemia COVID-19, em todos os Estabelecimentos de Ensino na sua área de responsabilidade;

- A **Operação PNF 2020 “Cinto-me Vivo”**, iniciada a 08 de setembro, visa ações de fiscalização para as vias com um índice de sinistralidade mais elevado para a fiscalização intensiva do uso dos acessórios de segurança, nomeadamente, do cinto de segurança, dos SRC e do capacete;
- A **Operação “Mercadorias Menos Perigosas”**, iniciada a 14 de setembro, visa ações de fiscalização para as vias mais críticas, face aos fluxos de trânsito previsíveis, com o objetivo de fiscalização de transportes de mercadorias perigosas.

### 3. Sensibilização, Comunicação e Acatamento

O teor da RCM n.º 70-A/2020, de 11 de setembro de 2020, adicionalmente às medidas restritivas já em vigor, prevê algumas normas específicas relacionadas com o início das atividades escolares. Nesta senda, no âmbito da **Operação “Regresso às Aulas”**, foi objeto de especial preocupação por parte do efetivo da Guarda, a realização de várias ações de sensibilização e patrulhamento dirigidas à comunidade escolar, no sentido de clarificar e informar sobre conselhos de segurança, restrição de ações, atitudes e comportamentos de risco potenciadores da propagação da pandemia COVID-19, bem como a concretização de medidas simples, mas muito eficazes, como a divulgação dos contactos dos militares das Secções de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário.



Imagem 1 - Operação “Regresso às Aulas 2020”

Concomitantemente, estando ainda a decorrer a época balnear, foi dada continuidade à **Operação “Verão Seguro”**, na qual se têm vindo a executar ações de sensibilização e fiscalização nos acessos às praias marítimas e fluviais no Continente, procurando alertar os cidadãos para o cumprimento das medidas preventivas e de proteção da COVID-19.



Como não poderia deixar de ser, atendendo ao facto de a população mais idosa continuar a ser especialmente vulnerável no que concerne às consequências provocadas pela COVID-19, reitera-se a atenção especial dada aos idosos que vivem sozinhos, isolados ou sozinhos e isolados, em áreas rurais ou menos povoadas, através do “**Programa Apoio 65 – Idosos em Segurança**”, dando continuidade à promoção da sua segurança. Este programa materializa-se pela presença constante do patrulhamento de proximidade, informando e esclarecendo sobre as regras específicas da SCA, e procedendo à entrega de panfletos com conselhos para a promoção da segurança, sensibilizando-os ainda quanto aos crimes de burla e aos cuidados de proteção individual. Na abordagem a estes cidadãos são incluídas as mais recentes recomendações da Direção-Geral de Saúde (DGS) para evitar o contágio e propagação da doença.

Na sequência dos diversos confinamentos obrigatórios a que a população tem estado sujeita, a atuação da GNR, através dos **Núcleos de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas**, focou-se ainda no fortalecimento das ligações com as vítimas de violência doméstica, no intuito de reavaliar o risco e, se necessário, reajustar as medidas de proteção estabelecidas, contribuindo assim para uma maior estabilidade da estrutura familiar. De realçar que, no período em análise, registou-se uma diminuição do número de casos participados à GNR.



**Imagem 2** - Ações de sensibilização e fiscalização

Também a **linha de apoio covid19@gnr.pt**<sup>1</sup> continuou a cumprir o seu papel de suporte e formação pedagógica aos cidadãos, respondendo, até dia 30 de setembro, a um total de 2043 pedidos de informação e esclarecimento, que em muito contribuiu para a adequação dos comportamentos aos normativos inerentes ao SCA.

Desde a abertura da linha	Foram respondidas	Taxa de sucesso (% de respostas)	Taxa de sucesso (% de respostas)
2043	2043	100%	100%

**Tabela 1** - Pedidos de informação e esclarecimento – Linha de apoio covid19@gnr.pt

<sup>1</sup> Cfr. <https://www.gnr.pt/atendimentoaocidadao.aspx>



Ainda no âmbito da sua **componente de apoio social**, a Guarda promoveu, de 01 a 30 de setembro, um total de 240 ações, que se traduziram no seguinte:

- A monitorização da situação epidemiológica em **lares e casas de repouso**, o apoio a refugiados e a **comunidades** específicas, nomeadamente através de **ações de transporte, acompanhamento e desembarçamento**;
- O **espaço de apoio social, informativo e clínico**<sup>2</sup>, com o atendimento a cidadãos;
- O acompanhamento próximo de situações de **violência doméstica, de burla e de fraude através de meios informáticos**.

Durante a SCA continuou a intensa campanha de comunicação digital e mediática, sensibilizando e alertando a população para os riscos associados a determinados fenómenos criminais e para os cuidados de segurança e normas a cumprir. No total, com recurso às plataformas digitais e redes sociais, foram editadas **105** publicações e registadas **12.921.984** interações.

De salientar, igualmente, as reportagens divulgadas pelos órgãos de comunicação social: **52** em televisão, **5** em rádio e **68** em imprensa escrita.



**Imagem 3** - Ações de sensibilização nas redes sociais – setembro de 2020

No decurso das ações de sensibilização e de fiscalização desenvolvidas pela Guarda, observa-se um grau de acatamento moderado às imposições legais estabelecidas no âmbito da SCA e do Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37-A/2020, de 15 de julho, particularmente no que concerne à obrigatoriedade do uso de máscara ou viseiras, ao consumo de bebidas alcoólicas na via pública e ao cumprimento das normas de distanciamento social e dos ajuntamentos sociais.

<sup>2</sup> Instalado no Centro de Formação da GNR na Figueira da Foz, em colaboração com o município da cidade, mantém-se em funcionamento uma área dedicada ao COVID – 19, com a finalidade de prestar apoio informativo, social e clínico ao cidadão.



Especificamente no âmbito da fiscalização do cumprimento da SCA estabelecida pela RCM n.º 68 -A/2020, de 28 de agosto de 2020, e prorrogada pela RCM n.º 70 – A/2020, de 11 de setembro, foram desenvolvidas **1909 ações de sensibilização e fiscalização**, o que resultou no encerramento de **18** estabelecimentos e **uma** suspensão de atividades. Quanto à fiscalização das medidas excecionais constantes do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março (na sua atual redação), a Guarda desenvolveu, durante o mês de setembro, **2.319 ações de sensibilização e fiscalização**.

No decurso da atividade diária, a Guarda procedeu à **detenção de 13 pessoas** (10 por desobediência à obrigação de confinamento obrigatório, 1 por desobediência ao encerramento de instalações e estabelecimentos, 1 por desobediência ao consumo de bebidas alcoólicas e 1 por desobediência às regras relativas a eventos (aglomeração de pessoas)).

No quadro contraordenacional estabelecido pelas **referidas RCM** e ainda pelo Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37-A/2020, de 15 de julho, a Guarda elaborou um total de **248** autos de notícia por contraordenação, de onde se destacam:

- 21 por incumprimento da observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico;
- 4 por incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes públicos;
- 76 pelo incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras em estabelecimentos, salas de espetáculos ou edifícios públicos;
- 11 pelo incumprimento da suspensão de acesso ao público dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de espaços destinados a dança ou onde habitualmente se dance;
- 27 pelo desrespeito do horário de atendimento;
- 9 pelo incumprimento do horário de encerramento dos estabelecimentos de restauração;
- 6 pelo incumprimento na realização de celebrações e de outros eventos que impliquem aglomeração de pessoas;
- 71 pelo consumo de bebidas alcoólicas na via pública;
- 22 pelo desrespeito das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo;
- 1 pelo incumprimento das regras impostas por autoridade de saúde.



#### 4. Cooperação com outras FFS e Organismos Públicos

---

A boa colaboração e articulação verificada entre Forças e Serviços de Segurança e outros organismos continuou a constituir um elemento indispensável à adequada atuação operacional e institucional.

Neste sentido, reitera-se a manutenção da estreita e direta cooperação com os Coordenadores Regionais do Governo, com as autoridades e forças vivas das duas Regiões Autónomas, com a Polícia de Segurança Pública (PSP), o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), o Sistema de Segurança Interna (SSI), a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a DGS, entre outros organismos e instituições.

Salienta-se ainda a ligação entre os Comandantes Territoriais de Viana do Castelo, Coimbra, Lisboa, Évora e Faro com os cinco Secretários de Estado responsáveis pela coordenação e execução da declaração da situação de calamidade no território continental, no sentido de avaliar e responder às solicitações que ocorram.

Durante o mês de setembro, decorrente do cumprimento do dever de colaboração com as entidades públicas, a Guarda efetuou um total de **21** transportes de órgãos, missões onde foram empenhados **42** militares e percorridos **4.945** Km.

Relativamente à **cooperação internacional**, sublinha-se a continuação da excelente cooperação com a Guarda Civil, em especial ao nível operacional, de procedimentos, partilha de informação, e ações ao longo da fronteira comum, particularmente as ações de controlos móveis que no período em apreço totalizaram **9** operações que envolveram **52** militares da GNR e **13** inspetores do SEF, em conjunto com as forças do Reino de Espanha.

#### 5. Outros elementos relevantes

---

Ao nível interno, a Guarda continuou a promover a eficácia operacional e o moral e bem-estar do seu efetivo, com a adoção de medidas de prevenção e proteção sanitárias, individuais e coletivas, registando-se o apoio médico a **2241** militares, o apoio psicológico a **465**, e a realização de **922** testes de zanganoas em todo o continente. Igualmente a Unidade de Apoio Médico Permanente do Centro Clínico (CC) continuou a garantir o apoio diário e permanente a todo o dispositivo.

Em contexto formativo garantiram-se as condições de alojamento adequadas às circunstâncias atuais, especificamente no 39º Curso de Formação de Sargentos, com início a 01 de julho de 2020, e na formação em exercício (estágio), nos Postos Territoriais, dos 206 Guardas Provisórios do 42º Curso de Formação de Guardas, o qual decorreu de 01 de julho a 20 de setembro de 2020.

Por seu turno, a capacidade de Comando e Controlo continuou a ser garantida tirando partido dos mais modernos sistemas de informação e comunicações, continuando a ser realizada uma vídeo

A



teleconferência (VTC) semanal entre o Comando Operacional da Guarda e os Comandantes das Unidades e Diretores.

Também de particular interesse há a destacar a ação especial junto dos potenciais focos de contágio epidemiológico, existentes na zona de ação da Guarda, nomeadamente em lares e casas de repouso e junto de comunidades: de trabalhadores precários; da construção civil; indostânicas; nómadas; circenses; de artistas de rua; de caravanistas e de pessoas sem-abrigo, a fim de evitar a propagação, do vírus.

## 6. Conclusão

O impacto da pandemia ao nível da segurança tem vindo a desafiar a capacidade de resposta das Forças e Serviços de Segurança de forma sistemática. Neste pressuposto, a GNR adaptou-se no sentido de cumprir a sua missão tendo como fio condutor o compromisso assumido com a Nação portuguesa e com cada um dos portugueses, na prevenção da transmissão do vírus SARS-CoV-2 e no combate à expansão da doença COVID – 19, através de uma presença assídua e permanente em todo o TN.

Deste modo, independentemente do âmbito da operação, a GNR tem utilizado as suas operações de forma preventiva para reforçar junto dos cidadãos a importância da adoção das medidas de proteção individual, atuando assim em complemento da “Operação COVID-19 Alerta Seguro” e da “Operação Contingência Geral”, cujos objetivos visam a execução de um conjunto de ações inerentes à intensificação do patrulhamento, fiscalização e sensibilização da população em todo o TN, no sentido de contribuir para o cumprimento das medidas de carácter excecional necessárias à contenção da COVID-19, durante a SCA.

Neste contexto, a atuação da GNR, durante o mês de setembro, para além das ações de sensibilização e fiscalização já realizadas desde o início da pandemia, incidiu o seu esforço junto da comunidade escolar, face ao início do novo ano letivo e do aumento expectável de pessoas em circulação, designadamente em transportes públicos em áreas com elevada densidade populacional. Estas circunstâncias mereceram a melhor atenção e preocupação desta Guarda, que não esmoreceu, envidando os esforços essenciais para intervir, quer preventivamente, quer na fiscalização de transportes públicos coletivos, consumo de bebidas alcoólicas na via pública, o uso da máscara ou da viseira, o distanciamento social e ajuntamentos ilegais, tanto na via pública como nos estabelecimentos de restauração nas imediações escolares.

Deste esforço resultou um moderado acatamento por parte da população quanto às normas e regras em vigor, o que está patente nos 13 (5+8) detidos e nos 248 (116+132) autos de contraordenação levantados durante este período, através da “Operação Covid-19 Alerta Seguro” e da “Operação Contingência Geral”.



Concomitantemente, os militares e as Unidades da Guarda continuaram a desempenhar um papel multidimensional singular e abrangente no âmbito da sua estratégia “4S”<sup>3</sup>, a exemplo da sua ação no controlo das zonas de veraneio, no apoio social, na descontaminação de edifícios e na segurança dos transportes de material médico e de proteção individual. Neste particular, mantem-se o destaque para o **“Programa Apoio 65 – Idosos em Segurança”**, e para a sua importância para a promoção de laços de proximidade com a população mais idosa, sobretudo a que vive sozinha e/ou isolada, permitindo informar e esclarecer sobre as regras específicas do SCA, promover informação relacionada com a segurança individual e, sobretudo, sinalizar situações de carência e de apoio psicológico.

Ademais, realça-se também a especial preocupação com as vítimas de violência doméstica, as quais, nesta conjuntura, poderão encontrar vários desafios nas inter-relações humanas, propiciadas por confinamentos obrigatórios, consumo excessivo de bebidas alcoólicas e desemprego, podendo a GNR, através de proximidade, humanismo e confiança, restabelecer os mecanismos necessários à proteção destas vítimas.

Os militares da Guarda, não descurando o rigoroso cumprimento das medidas de Proteção da Força, continuarão a conjugar esforços e sinergias operacionais para fazer face à complexidade e exigência do atual ambiente de segurança.

A Guarda, tanto internamente como em cooperação com outras instituições e organismos, continuará a promover comportamentos adequados ao contexto especial em que vivemos, fomentando a coesão social e nacional, e a proteção do património individual e coletivo de todos nós, em prol de Portugal e dos portugueses, fazendo jus à sua divisa: “Pela Lei e pela Grei”.

À mais elevada consideração de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna,

Lisboa, Carmo, 06 de outubro de 2020

O Comandante-Geral

Rui Manuel Carlos Clero

Tenente-General

---

<sup>3</sup> *Safety, Security, Social, Support.*



### **Relatório da missão da PSP no quadro da situação de alerta, contingência e calamidade - 1 de agosto a 30 de setembro de 2020**

#### **1. Nota Introdutória**

A Polícia de Segurança Pública (PSP), no quadro da situação de alerta, contingência e calamidade, manteve os três eixos estratégicos de atuação definidos desde o início da pandemia provocada pela COVID-19:

- a. Implementação de medidas de prevenção do contágio entre os polícias;
- b. Definição de um plano de continuidade da capacidade operacional, preparando-se para uma crise de longa duração; e
- c. Definição clara de procedimentos operacionais que permitam aos polícias saber como reagir no terreno, perante as diversas ocorrências que se anteciparam possíveis.

Pretendeu-se desenvolver e manter atualizado um adequado planeamento interno em ordem a obviar ou minimizar aqueles efeitos no seio da PSP, assegurando a menor perturbação na sua atividade, envolvendo uma plêiade alargada de instituições públicas e entidades privadas no sentido de uma ação congregadora, plena e, por conseguinte, eficaz e eficiente nas suas distintas abordagens.

Realça-se que a PSP adotou sempre uma abordagem preferencialmente pedagógica e sensibilizadora para a relevância do cumprimento das restrições inerentes à situação de alerta, contingência e calamidade, mantendo as suas atividades de policiamento de proximidade numa perspetiva casuística e de deteção de conjunturas potencialmente perigosas.

O presente relatório sintetiza o contexto de atuação entre os dias 1 de agosto a 30 de setembro, no contexto da situação de calamidade, contingência e alerta, o qual implicou naturalmente condicionantes ao desenvolvimento das atividades, pelo que se considera fulcral especificar a situação do efetivo, concretamente os profissionais contaminados e os que se encontram em isolamento profilático, identificar os condicionalismos derivados da atividade desenvolvida no cumprimento do estabelecido nas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, de 31 de julho, n.º 63-A/2020, de 14 de agosto, n.º 68-A/2020, de 28 de agosto, e n.º 70-A/2020, de 11 de setembro, sendo que as primeiras declararam a situação de contingência para a Área Metropolitana de Lisboa e alerta para o restante território nacional até às 23H59 do dia 14 de setembro, e a última determinou a situação de contingência para todo o território nacional até às 23:59 h do dia 30 de setembro, apresentando-se os meios policiais empregues e os resultados consequentes da atividade operacional dedicada.

#### **2. Situação Epidemiológica na PSP**

Na comunidade em geral e na PSP em particular, importa considerar, por um lado, os efeitos derivados das expectáveis taxas de absentismo, quer em virtude de um contágio quer como resultado da necessidade de assegurar o adequado apoio familiar. Por outro lado, as perturbações na atividade dos diversos setores da sociedade resultante não apenas do absentismo, mas também da eventual implementação de medidas restritivas de saúde pública, como a concretização de quarentenas, a imposição de limites à realização de viagens, de eventos públicos e o encerramento de escolas ou de locais de trabalho.



No dia 30 de setembro **havia 25 CASOS CONFIRMADOS infetados com COVID-19.**

### 3. Recursos Humanos

Relativamente aos recursos humanos, o mês de agosto e primeiros dias de setembro registaram uma diminuição no número de casos confirmados e em isolamento. Mais recentemente constata-se a tendência para um acréscimo, pouco significativo por ora, no número de profissionais em isolamento, contudo, o facto de serem testados no espaço de 24 a 48 horas, através da “via verde” de testes facilitada pela Cruz Vermelha e pelo INEM, contribui para a diminuição acentuada do número de dias de afastamento ao serviço.

Salienta-se ainda que, à data em apreço, registava-se uma **taxa de absentismo devido ao COVID-19, na ordem dos 0,97%**, considerando o efetivo total da PSP, sendo que, até àquela data já tinha sobrevivido a **recuperação de 249 profissionais**. A descida sustentada e gradual do número de polícias contaminados, que totaliza 274, permite concluir pela adequação da estratégia supracitada e das medidas profiláticas adotadas, designadamente, no atendimento ao público e no uso massificado das viseiras de proteção distribuídas, os quais se revelaram ajustados a combater a propagação da pandemia na PSP.

### 4. Ponto de Situação Operacional

EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VISIBILIDADE PREVENTIVA	FISCALIZAÇÕES/CONTROLO		
		OPERAÇÕES	PESSOAS	VIATURAS
135.586	11.470	6.089	56.994	174.613

Tabela 1 - Contabilização do exercício operacional

OPERAÇÕES	EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VIATURAS FISCALIZADAS	DETENÇÕES RESULTANTES			ANCO ELABORADOS
			Falta de Habilitação	Condução influência de álcool	Outras	
3.768	35.781	174.613	1.043	740	186	43.792

Tabela 2 – Operações no âmbito rodoviário

Ponto de Situação COVID19							
Desobediência		Efetivo Policial		Ações de Fiscalização	Encerramento Estabelecimentos		Atividades Suspensas Acumuladas
Detidos Período	Detidos acumulados	Infetados	Polícias/Técnicos Ausentes por isolamento		Estabelecimentos encerrados	Acumulado Estabelecimentos	
26	370	25	108	2.456	54	1.669	122

Tabela 3 – Ponto de Situação COVID19 – Dados MAI

Acumulado de Detenções no âmbito da Situação de Contingência e Alerta RCM 55-A/2020, 63-A/2020 e 68-A/2020, de 28 de agosto										
Artigo 2.º	Artigo 3.º	Artigo 6.º	Artigos 7.º	Artigo 8.º a 13.º	Artigo 14.º	Artigo 17.º	Artigo 19.º	Artigo 23.º	Resistência / Coação	TOTAL
4	1	0	0	0	1	3	0	0	11	20

Tabela 4 – Acumulado tipológico das detenções efetuadas desde 0100H00AGO2020 até 3024H00SET2020

Acumulado de Detenções no âmbito da Situação de Contingência e Alerta RCM 70-A/2020, de 11 de setembro



Artigo 2.º	Artigo 3.º	Artigo 5.º	Artigos 6.º	Artigo 7.º a 12.º	Artigo 13.º	Artigo 16.º	Artigo 18.º	Artigo 22.º	Resistência / Coação	TOTAL
1	0	2	0	0	0	2	0	0	1	6

Tabela 5 – Acumulado tipológico das detenções efetuadas desde 1500H00SET2020 até 3024H00SET2020

No âmbito das medidas especiais aplicáveis à Área Metropolitana de Lisboa (RCM n.º 55-A/2020, 63-A/2020 e 68-A/2020, de 28 de agosto) registou-me uma (1) detenção por desobediência, relacionada com o consumo de bebidas alcoólicas em espaços ao ar livre de acesso ao público e vias públicas., excetuando-se esplanadas licenciadas, n.º 11 art.º 5.º RCM, ao abrigo do art.º 6.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho.

Regime Contraordenacional   Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março (atual redação), RCM 68-A/2020 e RCM 70-A de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 28-B/2020 de 26 de junho (dados acumulados desde as 00H0001SET2020 às 24H0030SET2020)									
Al. a) Artigo 2.º DL-B/2020 a)	Artigo 13.º-B DL 10-A/2020 b)	Al. b) Artigo 2.º DL 28-B/2020 c)	Al. c) Artigo 2.º DL 28-B/2020 d)	Al. d) Artigo 2.º DL 28-B/2020 e)	Al. e) Artigo 2.º DL 28-B/2020 f)	Al. g) Artigo 2.º DL 28-B/2020 g)	Al. h) Artigo 2.º DL 28-B/2020 h)	Al. f) Artigo 2.º DL 28-B/2020 i)	Al. i) Artigo 2.º DL 28-B/2020 j)
35	88	65	4	62	8	416	3	3	3

Tabela 6 – Fiscalização medidas excecionais

- Incumprimento da observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico nos locais abertos ao público
- Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras (transportes coletivos de passageiros)
- Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras (estabelecimentos, salas de espetáculos ou edifícios públicos)
- Incumprimento da suspensão de acesso ao público dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de espaços destinados a dança ou onde habitualmente se dance
- Incumprimento do horário de atendimento
- Incumprimento realização de celebrações e de outros eventos (exceto missas, casamento, batizados e eventos de empresas) que impliquem uma aglomeração de pessoas em número superior ao definido – 20 pessoas
- Consumo de bebidas alcoólicas na via pública
- Incumprimento das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo
- Incumprimento das regras de venda de bebidas alcoólicas em áreas de serviço ou em postos de abastecimento de combustíveis e, a partir das 20H00, nos estabelecimentos de comércio a retalho, incluindo supermercados e hipermercados
- Incumprimento das regras impostas por autoridade de saúde

### Notas Finais

- Continuou a ser conferido apoio psicossocial pela Divisão de Psicologia da PSP (desde o início da pandemia em Portugal), tendo já sido efetuados 1844 contactos a efetivo policial infetado, efetivo policial em isolamento, cônjuges e filhos menores de polícias e de pessoal de apoio à atividade operacional.
- A prorrogação da situação de contingência para a AML e alerta para o restante território nacional até ao dia 14 de setembro, no seguimento da anterior, consubstanciou um elenco idêntico de restrições, suspensões e encerramentos, consonante, portanto, com o levantamento gradual e sincronizado das restrições.
- Contudo, atendendo à evolução epidemiológica da pandemia da doença COVID-19, a partir do dia 15 de setembro, todo o território Nacional ficou em situação de contingência, assumindo as mesmas medidas especiais e limitações anteriormente aplicáveis à AML, atendendo à situação de contingência, conforme artigo 5.º, destacando-se: as concentrações de pessoas foram limitadas a um máximo de 10 pessoas, salvo se pertencessem ao mesmo agregado familiar; genericamente os estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços passaram a encerrar às 20h00 (com algumas exceções); e proibiu-se a venda de bebidas alcoólicas nos PAC.



d. Manteve-se, por conseguinte, a necessidade de cumprimento pela população portuguesa das medidas de distanciamento físico indispensáveis à contenção da infeção, não obstante a inexistência do dever cívico de recolhimento, sendo certo que, não obstante um crescimento de novos casos diários de contágio da doença e o início do ano letivo escolar, consubstanciando um aumento exponencial de pessoas em circulação, constatou-se um grau de acatamento elevado. A PSP prosseguiu **a sua ação de fiscalização nestes mesmos termos**, de acordo com as regras definidas, predominantemente direcionado para:

- (1) Policiamento de terminais e estações de transportes públicos rodoviários, ferroviários e fluviais, incrementando-se gradualmente o número de operações de fiscalização nos eixos rodoviários;
- (2) Limites à concentração de pessoas na via pública;
- (3) Limites na lotação e utilização de máscaras ou viseiras nos transportes públicos (2/3 da lotação);
- (4) Encerramento de estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços às 20H00;
- (5) Proibição de venda de bebidas alcoólicas no PAC;
- (6) Reinício do ano letivo numa perspetiva cooperativa com os estabelecimentos de ensino, designadamente nos acessos aos mesmos;
- (7) Utilização de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos.

e. Naturalmente, continuou-se a desenvolver esforços no sentido da verificação do cumprimento da **medida de confinamento obrigatório** na residência ou hospital determinada pelas Autoridades de Saúde, por parte dos cidadãos infetados com COVID-19; do cumprimento das **medidas de encerramento** de estabelecimentos comerciais e de **funcionamento** (lotação), de acordo com o legislado e o aconselhamento da não concentração de pessoas na via pública e a dispersão das **concentrações superiores a 10 pessoas no geral**, especialmente nos espaços de lazer ao ar livre.

f. No que concerne a ocorrências de relevo, considerando o empenhamento de meios e a mediatização associada, não podemos deixar de mencionar as seguintes:

- (1) Retoma das competições desportivas da época 2020/2021;
- (2) Reinício do Ano Letivo através da implementação de policiamento de visibilidade preventiva, saturação com policiamento nos acessos aos estabelecimentos de ensino, nomeadamente nos lapsos temporais associados às entradas e saídas dos alunos e fiscalização dos estabelecimentos conexos às áreas escolares, em especial através das Equipas da PSP afetas ao Programa Escola Segura;
- (3) Acompanhamento e garantia das condições de segurança para a realização de diversas manifestações;
- (4) Policiamento e garantia de segurança no perímetro exterior da Festa do Avante;
- (5) A PSP desenvolveu na semana de 16 a 22 de setembro a campanha ROADPOL Safety Days, iniciativa das polícias de trânsito europeias  EU, com o objetivo de reduzir o número de mortos



e feridos graves nas estradas europeias, a campanha coincidiu ainda com diversas iniciativas da Semana Europeia da Mobilidade.

- (6) Continuidade e terminus da Operação Verão Seguro, através da adequação e concentração da capacidade operacional, de forma a incrementar o sentimento de segurança em zonas balneares, áreas turísticas e comerciais, residenciais e parques de estacionamento dessas zonas, bem como nos principais eixos rodoviários e desenvolvendo, junto dos cidadãos, as atividades informativas necessárias com vista à adoção, por parte destes, de procedimentos preventivos para a sua proteção pessoal e dos seus bens, nomeadamente das suas residências, durante o período de férias, executando a habitual “Operação Férias”.
- (7) No âmbito da Operação “Solidariedade não tem idade”, a PSP concretizou 6286 contactos individuais com cidadãos idosos, 991 foram sinalizados às entidades parceiras nas redes sociais locais, porquanto 891 foram considerados em contexto de risco e, destes, 508 foram de imediato encaminhados para instituições de apoio. Encontravam-se nestas situações pessoas em situação de total isolamento e ou vitimização, suscetíveis de iminente perigo para a sua integridade física, mental ou psicológica. Complementarmente, e dada a situação epidemiológica da COVID-19, a PSP reforçou a sua articulação e coordenação com as delegações da Segurança Social, promovendo em ações autónomas ou conjuntas, a fiscalização de 882 lares de idosos e centros de dia.
- (8) No contexto desta operação, a PSP promoveu ativamente a divulgação do programa Estou Aqui Adultos, desenvolvido desde 2015 em parceria com a fundação Altice. Até à data foram distribuídas 6547 pulseiras, tendo as mesmas sido ativadas em 12 situações distintas (situações em que a PSP foi contactada por o portador se encontrar desorientado e desacompanhado). Nestas situações, a pessoa portadora da pulseira é acompanhada pela PSP até à sua família, tendo sido registadas situações em que a PSP promoveu este reencontro até antes de a sua ausência ter sido comunicada pela família a qualquer autoridade.

**O DIRETOR NACIONAL**

A handwritten signature in purple ink, which appears to read 'M. Silva', is placed over a light blue rectangular background.

**MANUEL AUGUSTO MAGINA DA SILVA  
SUPERINTENDENTE-CHEFE**

## Relatório situação de calamidade, contingência e alerta.

01 de agosto a 30 de setembro de 2020

## Relatório de situação de calamidade, contingência e alerta | introdução

A 31 de julho de 2020 foi prorrogada a situação de contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, renovada, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2020 e, depois, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, até às 23:59 do dia 30 de setembro de 2020.

Neste contexto apresenta-se, de forma sumária, para o período de 01 de agosto a 30 de setembro, a atuação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (doravante designado por SEF) nas suas áreas de competência.

### 1. Relato quantitativo e qualitativo da ação e do empenhamento do SEF durante a declaração da situação de calamidade, contingência e alerta

#### 1.1 Atividade dos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira

No âmbito das principais atribuições, o esforço de atuação do SEF recai no normal exercício das suas competências e na reafecção dos seus recursos humanos e técnicos a essas funções. Nos 5 Centros de Cooperação Policial e Aduaneira | CCPA, e em resultado da realização de controlos móveis, no cumprimento do despacho<sup>1</sup> exarado por S.Exa. o Ministro da Administração Interna, datado de 30/06/2020, registou-se um total de **9 386** pessoas controladas.

O CCPA que procedeu a um maior número de controlos móveis, neste período, foi o de Vilar Formoso com **5 803** indivíduos controlados, seguido do CCPA Castro Marim com **1 704**, CCPA do Caya com **1 478**, e, finalmente, o CCPA Quintanilha, com **401**. Foram sujeitas a controlo, no total e neste período, **5 357** viaturas ligeiras, **34** autocarros e **158** autocaravanas.

#### 1.2 Atividade de Fronteira

Mantem-se o acompanhamento regular, pelo SEF, de diversos *fora* no contexto da União Europeia, com destaque para as reuniões promovidas pela Comissão Europeia no contexto do grupo '*Covid-19/Corona Information Group - Home Affairs*', que visa a harmonização de medidas no seio da União.

Nas fronteiras externas (aéreas e marítimas), no período em análise, foram controladas um total de **792 022** cidadãos.

---

<sup>1</sup> Despacho n.º 6756-B/2020, de 30 de junho de 2020, institui controlos móveis a viaturas de transporte coletivo de passageiros, autocaravanas nos termos da deliberação n.º 281/2019, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., e a viaturas ligeiras, com vista a informar os cidadãos nacionais de regresso a território nacional, e os cidadãos estrangeiros, dos deveres a que estão sujeitos.

### 1.2.1 Fronteiras aéreas

Com o início do levantamento de algumas restrições<sup>2</sup> nas fronteiras internas e a definição das medidas restritivas ao nível do controlo nas fronteiras externas, regista-se, desde 01 de agosto, um crescimento nos movimentos nos Aeroportos nacionais.

Foram controlados **787 540** passageiros, dos quais 386 574 à entrada e 400 966 à saída - os aeroportos de Lisboa e Faro destacam-se como as principais fronteiras (84% do total de movimentos). Foram objeto de recusa de entrada **109** cidadãos, dos quais, **92** no Aeroporto de Lisboa e **17** no Porto. No total foram controlados **7 849** voos.

Com o aumento de passageiros e voos, as situações relativas a indicações cautelares aumentaram substancialmente. Todos os passageiros objeto de controlo de fronteira são sujeitos a consultas às relevantes bases de dados. Registraram-se as seguintes deteções:

Indicações SIS e nacionais	Totais
MDE Mandado captura para extradição	2
Mandado de Captura e outras Detenções	35
Interdição de Entrada	22
Pedido/ Comunicação de Paradeiro	64
Vigilância discreta	43

Destaca-se, neste período, o controlo automatizado de fronteira com o início da atividade de e-gates de nova geração (sistema RAPID), nos aeroportos de Faro e do Funchal.



<sup>2</sup> Os Despachos n.º 7595-A/2020, de 31 de julho, Despacho n.º 8001-A/2020, de 14 de agosto, Despacho n.º 8391-A/2020, de 31 de agosto e o Despacho n.º 8777-C/2020, de 11 de setembro, mantiveram em vigor medidas restritivas do tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal.

## 1.2.2 Fronteiras marítimas

No âmbito dos navios comerciais mantém-se um fluxo regular de navios nos portos. Manteve-se a inexistência de restrições relativas às licenças para vinda a terra de tripulantes, mantendo-se, contudo, as restrições para os navios de cruzeiro<sup>3</sup>.

Nas fronteiras marítimas registaram-se **4 482** passageiros e tripulantes controlados – **2 653** à entrada e **1 829** à saída de território português. Foram objeto de controlo **3 637** embarcações, sobretudo comerciais e de recreio.

No dia 15 de setembro, a GNR e a PM intercetaram, na ilha Deserta, 28 cidadãos alegadamente marroquinos, que tinham desembarcado ilegalmente nessa praia, presumivelmente provenientes de El Jadida – Marrocos. Foram detidos e entregues ao SEF, e, depois, presentes ao tribunal competente para aplicação de medida de coação e instalados no Destacamento de Tavira do Regimento de Infantaria n.º 1 - Exército (24 cidadãos, por indisponibilidade de Centros de Instalação Temporária) e na Unidade Habitacional Santo António no Porto (3 cidadãos), enquanto aguardam a conclusão de Processo de Afastamento Coercivo. O cidadão menor de idade ficou à guarda da Segurança Social e alojado na Casa Pia de Lisboa.

## 2.2 Atendimento ao Público e Informação ao cidadão

Os serviços públicos mantêm o **atendimento presencial** por marcação, tendo-se registado **56 953** pedidos de Passaporte Eletrónico Português | PEP, nas Lojas de Passaporte de Lisboa e Porto e de **305** PEP da categoria **Especial**.

Foi disponibilizado, pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, um novo serviço online para renovação da autorização de residência para cidadãos estrangeiros residentes em Portugal. No total, desde o lançamento da RA foram processados cerca de **60 934**, sendo que **29 507** são para o período de referência no presente relatório.

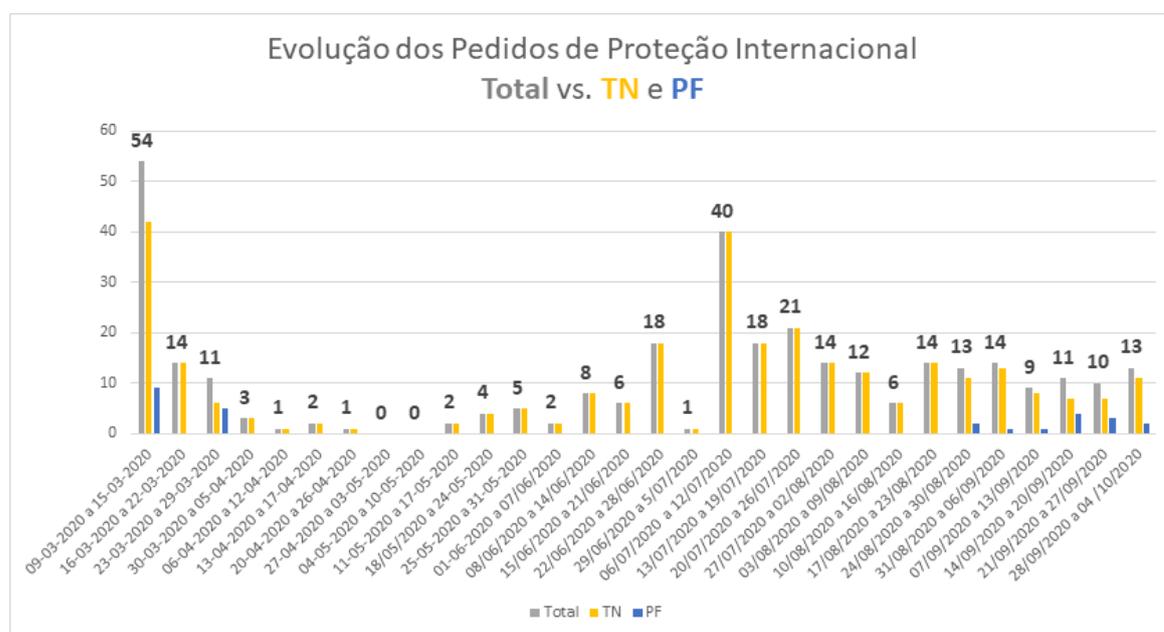
No período em referência foram resolvidas pendências e despachados um total de **72 935** processos, dos quais **26 879** foram criados em atendimento presencial e os restantes **46 056** pelos serviços disponibilizados no Portal. Desde o início da situação de contingência iniciou-se a análise de documentos

<sup>3</sup> Os Despachos n.º 7595-B/2020, de 31 de julho e o Despacho n.º 8001-B/2020, de 14 de agosto mantiveram as restrições anteriores no que diz respeito à interdição do desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais. O Despacho n.º 8414-B/2020, de 1 de setembro vem alterar o n.º 3 do Despacho n.º 5520-B/2020, de 14 de maio, onde apenas permite a atracagem nos portos nacionais de navios de cruzeiro para abastecimento, manutenção e espera («em lay-up»), desde que sem passageiros e apenas com tripulação mínima para a operação, mantendo as anteriores restrições. O Despacho n.º 8844-A/2020, de 14 de setembro, atualmente em vigor, não trouxe nenhuma alteração.

e pré-análise de pedidos, num total de **2 330** processos ARI (registados no portal ARI) e **28 154** processos no Sistema Automático de Pré Agendamento (SAPA)<sup>4</sup>.

No caso da atividade do **Gabinete de Asilo e Refugiados**, no período em análise, foram apresentados **94** pedidos de proteção internacional em território nacional, dos quais 3 na Unidade Habitacional de Santo António, 1 em Estabelecimento Prisional e 11 em Postos de Fronteira. Acresce referir que, no mesmo período, em 2019, foram apresentados 317 pedidos.

No período em apreço, após a interrupção das transferências de refugiados é de referir a primeira chegada de um grupo de **41** refugiados, vindos da Turquia, que foram reinstalados em Portugal, no âmbito do programa de reinstalação 2018-2019.



Ciente de que a regra remete para o uso dos meios digitais de interação com o cidadão e o recurso ao Centro de Contacto (CC) do SEF, as chamadas atendidas foram **103 269**, com um tempo médio de espera de 12m18s.

O CC respondeu, por correio eletrónico, a **78 662** comunicações. Foram efetuados **75 125** agendamentos para concessão de títulos de residência.

### 2.2.1 Informação útil ao cidadão

No **Portal do SEF e Portal de Informação ao Imigrante** (nas línguas PT e EN) foram atualizados os diversos diplomas legislativos, entretanto em vigor.

<sup>4</sup> Plataforma eletrónica de registo de manifestações de interesse ao abrigo dos artigos 88º e 89º, n.º 2 RJEPSAE.

Foi publicitado, nas Redes Sociais, informação relativa à Distribuição de Folhetos Covid/MAI nos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira e Postos de Fronteira.

Foram ainda respondidos, pelo Gabinete de Relações Públicas do SEF, **3 700** pedidos de informação relativos às áreas de fronteiras, procedimentos de atendimento, dificuldade no atendimento do CC, tempo de espera para reagendamento, entre outras.

## 2.3 Atividade operacional

### 2.3.1 Detecção e acolhimento de vítimas de tráfico de seres humanos

O SEF, em representação de Portugal, no âmbito EMPACT THB da Europol/Atividade Operacional 2.5, participou na JAD «Labour Exploitation in the Agricultural Sector», que decorreu na semana de 14 a 20 de setembro. Foram fiscalizadas, nesse período, 8 entidades patronais e controlados um total de 129 cidadãos estrangeiros.

Em 20 de Setembro, foi detido, em trânsito para a Bélgica, um cidadão Belga, por tráfico de menor, de nacionalidade ainda não apurada. Foi delegada a competência de investigação no SEF e ao cidadão foi-lhe aplicada a medida de coação de prisão preventiva. A menor foi acolhida em instituição dedicada.

### 2.3.2 Medidas de proteção dos colaboradores e Equipamentos de Proteção Individual

Durante o período de referência, registou-se mais dois casos de infetados por COVID-19, i.e., passando para dois casos na carreira CIF e dois na Carreira Geral.

Também neste período, registou-se um decréscimo no número de funcionários em regime de teletrabalho, em particular na Carreira Geral, promovendo-se, no entanto, o horário desfasado e de jornada contínua.

Relativamente aos diversos EPI, mantem-se a distribuição e reposição de material em *stock*.

## 2.4 Acesso ao direito e aos tribunais

No âmbito do afastamento de cidadãos estrangeiros têm –se verificado alguns constrangimentos, ultrapassados com a total colaboração dos Estabelecimentos Prisionais (Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais | DGRSP) onde estes cidadãos estão reclusos. Os principais problemas detetados são:

- a) Inexistência de voos para uma grande parte dos países de destino, o que dificulta a marcação de viagem;
- b) Realização dos testes COVID19 nas 48h anteriores ao voo de regresso - esta exigência dificulta os procedimentos de afastamento, estando em análise a realização de Protocolo entre o SEF e uma Entidade

que assegure a dos testes, garantindo o condicionalismo da apresentação do teste para embarque do cidadão com decisão de afastamento de território nacional.

### 3. Boas práticas de cooperação com outras FSS / outros organismos públicos

A articulação do SEF com as Forças e Serviços de Segurança e demais entidades foi colaborativa e eficiente, de que se destaca a articulação com as entidades consulares<sup>5</sup> e de Saúde, a especial cooperação com a PSP e GNR e o especial apoio da Cruz Vermelha, na realização de testes de despiste.

---

<sup>5</sup> Serviços de Protocolo de Estado e DGACCP.



**Relatório da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil que visa contribuir para o Relatório Setorial na sequência da situação pandémica motivada pelo COVID-19, durante o mês de agosto e setembro, ao abrigo, respetivamente, das Resoluções do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, de 31 de julho, n.º 68-A/2020 de 28 de agosto, e n.º 70-A/2020 de 11 de setembro.**

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), enquanto Autoridade Nacional de Proteção Civil<sup>1</sup>, tem um conjunto de competências legalmente atribuídas nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil.

Na continuidade do processo de desconfinamento, iniciado a 30 de abril de 2020, importa adequar as medidas de prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção da doença COVID-19. Desta forma, a resposta da ANEPC pode ser sintetizada em quatro vetores: 1) a coordenação e representação institucional; 2) a resposta operacional; 3) a gestão de recursos humanos e patrimoniais; 4) incêndios rurais e a COVID-19.

## **1. A coordenação e representação institucional**

Durante o período em referência foram mantidas as reuniões da Subcomissão, criada por deliberação da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), enquanto estrutura responsável pela recolha e tratamento da informação relativa ao surto epidemiológico, tendo como missão monitorizar a situação no âmbito do sistema de proteção civil, acompanhar e partilhar eventuais constrangimentos e promover colaboração institucional para ultrapassar os mesmos, e ainda, formular propostas no âmbito das ações de resposta.

Na vertente de coordenação institucional, o Centro de Coordenação Operacional Nacional (doravante, CCON), também manteve as reuniões semanais, assegurando o acompanhamento e a manutenção da coordenação institucional entre os diferentes agentes de proteção civil, agilizando a resposta aos constrangimentos que foram surgindo.

---

<sup>1</sup> De acordo com o enunciado no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45/2019 de 1 de abril.



Neste período em análise, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, foi mantida a estrutura de monitorização da situação de alerta, contingência e calamidade, coordenada pelo Ministro da Administração Interna e que integra os representantes das forças e serviços de segurança e da ANEPC, os secretários de estado a indicar pelo Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, pela Ministra de Estado e da Presidência, pelo Ministro da Defesa Nacional, pela Ministra da Justiça, pela Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, pelo Ministro da Educação, pela Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, pela Ministra da Saúde, pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática, pelo Ministro das Infraestruturas e da Habitação e pela Ministra da Agricultura.

Com a declaração da Situação de Calamidade, houve uma alteração ao nível dos planos Municipais de Emergência de Proteção Civil ativados, nos patamares nacional, distrital e municipal, nos seguintes termos:

- a) **Nacional** - Na sequência da manutenção da ativação do Plano (por determinação da CNPC, em reunião no dia 24 de março), continuou a ser monitorizada a informação proveniente do nível distrital, designadamente da situação operacional ao nível das redes e infraestruturas, de serviços e de agentes de proteção civil, com destaque para os Corpos de Bombeiros, bem como os constrangimentos mais relevantes, de nível nacional e distrital.
- b) **Distrital** - Durante os meses de agosto e setembro, mantiveram-se ativados 17 Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil (todos os distritos do Continente, com exceção da Guarda), cujo acionamento havia sido determinado no antecedente.
- c) **Municipal** - Durante o período em causa, ocorreu uma diminuição do número de Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil ativados, os quais totalizavam 218 à data de 30 de setembro, de acordo com a seguinte distribuição geográfica:



2



Distrito	PMEPC Ativados
Aveiro	12
Beja	5
Braga	7
Bragança	12
Castelo Branco	11
Coimbra	4
Évora	10
Faro	16
Guarda	0
Leiria	14
Lisboa	16
Portalegre	15
Porto	17
Santarém	21
Setúbal	13
Viana do Castelo	10
Vila Real	14
Viseu	21
<b>TOTAL</b>	<b>218</b>

Figura 1 Resumo de Planos Municipais de Emergência e Proteção Civil ativados a 30 de setembro de 2020

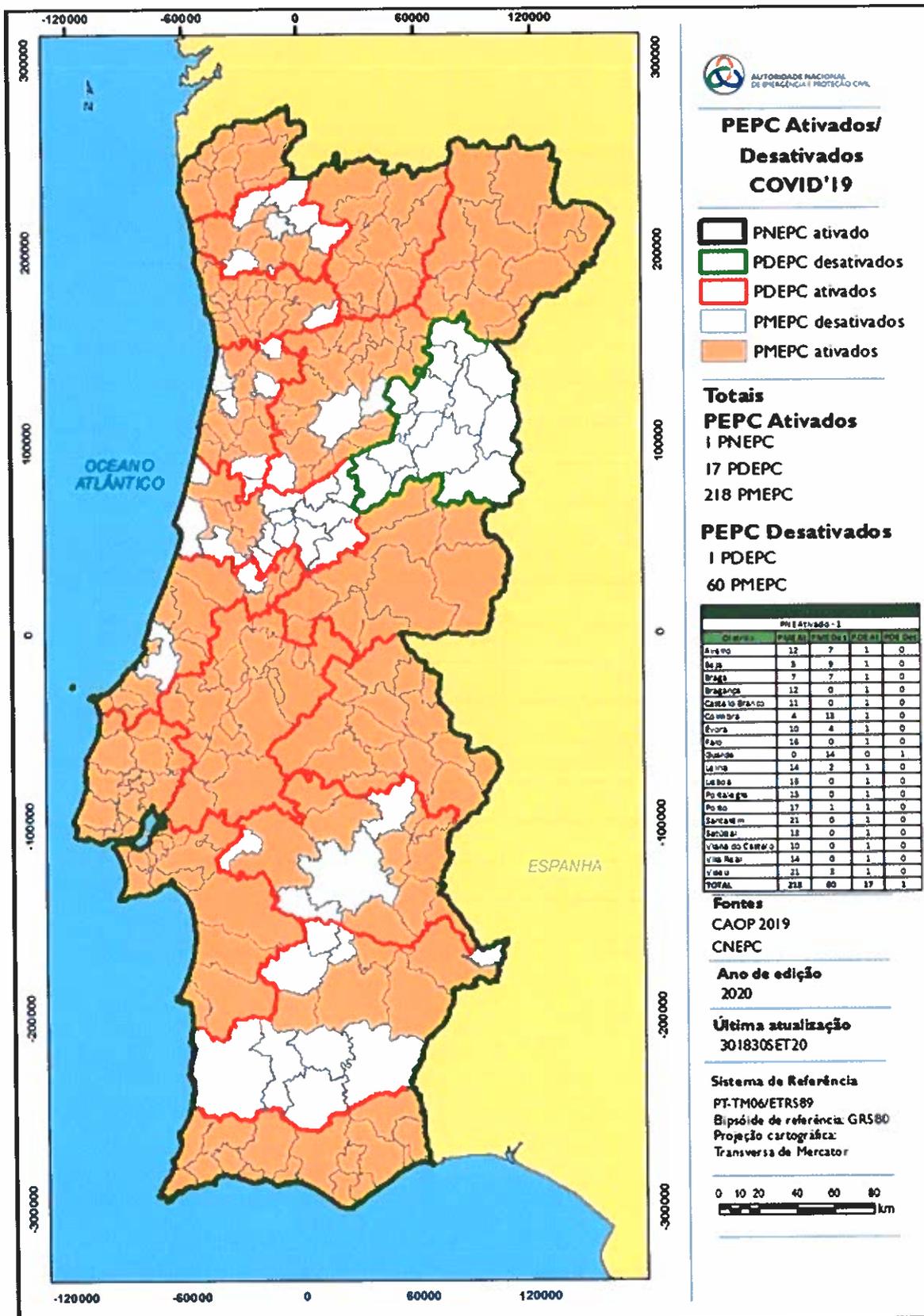


Figura 2 Mapa ilustrativo dos Planos de Emergência e Proteção Civil , nos patamares Nacional, Distrital e Municipal, no mês de setembro de 2020.



## 2. A resposta operacional

Em termos de resposta operacional, no que ao Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS), do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), diz respeito, o dispositivo estruturado para resposta COVID'19 manteve o nível amarelo para todos distritos.

No que se refere à monitorização, acompanhamento e apoio aos Corpos de Bombeiros, destaca-se a manutenção da linha telefónica para o Apoio Psicossocial COVID-19 para Corpos de Bombeiros, dirigida a elementos de Comando dos Corpos de Bombeiros com o objetivo de auxiliar na gestão do stress dos bombeiros decorrente da situação pandémica vivida, a prontidão das Equipas de Apoio Psicossocial da ANEPC para intervenção em situações em que tal se revele necessário, bem como a manutenção da gestão do *e-mail* institucional [covid19@prociv.pt](mailto:covid19@prociv.pt), no âmbito da plataforma [covid19estamoson.gov.pt](http://covid19estamoson.gov.pt), que receciona pedidos de informação e esclarecimentos por parte de cidadãos e entidades.

A monitorização da prontidão dos Corpos de Bombeiros e do número de elementos em isolamento profilático foi igualmente, tal como aconteceu durante a vigência do Estado de Emergência, mantida, permitindo a esta Autoridade, por conseguinte, manter a monitorização da capacidade de resposta dos Corpos de Bombeiros.

Estes dados são exemplificadores da eficiência dos planos de contingência adotados desde o início desta pandemia, que possibilitaram garantir as capacidades de resposta do principal agente de proteção civil.



Agrupamento	Distritos	n.º de Corpos Bombeiros	Efectivos de QA		n.º CB com Plano de Contingência Interno Ativo	Bombeiros Afetados			N.º de Corpos de Bombeiros por percentagem de prontidão de QA					
			Total	Profissionais/Prontistas		Isfetados	Quarentena/Isfetados	Testados	100%	> 75% < 100%	> 50% < 75%	> 30% < 50%	< 30%	INOP
Norte	Braga	21	1770	606	19	7	11	187	11	10	0	0	0	0
	Bragança	19	823	312	13	1	2	207	14	1	0	0	0	0
	Porto	47	3748	1345	42	7	43	230	34	13	0	0	0	0
	Viana Castelo	12	897	281	12	0	0	48	11	1	0	0	0	0
	Vila Real	26	1339	376	24	5	17	23	21	5	0	0	0	0
Sub Total		111	8477	2920	110	20	74	673	91	30	0	0	0	0
Centro Norte	Aveiro	25	1931	544	24	1	4	356	22	3	0	0	0	0
	Coimbra	24	1803	602	22	7	22	56	21	3	0	0	0	0
	Guarda	23	1240	355	22	0	0	46	23	0	0	0	0	0
	Viseu	33	2036	645	32	1	17	43	32	1	0	0	0	1
	Sub Total		105	7010	2146	100	9	43	498	98	7	0	0	0
Centro Sul	Castelo Branco	12	1000	314	12	4	4	61	10	2	0	0	0	0
	Leiria	25	1900	558	24	0	2	19	25	0	0	0	0	0
	Portalegre	15	745	246	13	1	29	11	14	0	0	1	0	0
	Santarém	28	1490	687	28	5	20	75	22	6	0	0	0	0
	Sub Total		80	5335	1635	77	10	55	166	71	8	0	1	0
Sul	Lisboa	57	4352	2442	51	4	58	220	42	15	0	0	0	0
	Setúbal	25	1545	823	23	8	15	59	19	6	0	0	0	0
	Beja	15	715	336	13	0	0	41	15	0	0	0	0	0
	Évora	14	827	277	12	0	5	29	13	0	1	0	0	0
	Sub Total		111	7459	3678	99	12	78	349	89	21	1	0	0
Faro	Faro	17	1132	626	17	0	1	21	16	1	0	0	0	0
	Sub Total		17	1132	626	17	0	1	21	16	1	0	0	0
Totais		434	29415	11405	403	51	231	1700	365	67	1	1	0	1

Figura 3 Quadro resumo da operacionalidade dos Corpos de Bombeiros

Relativamente aos operacionais, destacam-se, em resultados acumulados, 287 casos positivos e 4 700 casos de isolamento profilático ou outra situação (4 448 já regressados ao serviço), conforme quadro resumo infra.

Distritos	Motivo da afetação			Positivos Recuperados	Testado (Sim/Não)	Origem da afetação		Regressados ao Serviço		
	Positivo	Isolamento Profilático	Outra			Em serviço	Outra	De Isolamento Profilático	De Outra	
Aveiro	25	296	290	24	356	178	288	233	229	
Beja	0	33	13	0	41	31	15	33	13	
Braga	57	237	32	50	167	65	204	225	32	
Bragança	11	37	189	10	207	64	162	36	188	
Castelo Branco	5	52	67	1	61	73	46	48	67	
Coimbra	20	51	24	13	56	23	52	29	24	
Évora	3	54	162	3	29	184	32	49	162	
Faro	2	37	0	2	21	21	16	36	0	
Guarda	3	59	1568	3	46	1611	16	59	1568	
Leiria	6	30	48	6	19	53	25	28	48	
Lisboa	45	440	88	41	220	248	280	408	62	
Portalegre	1	52	6	0	11	26	32	23	6	
Porto	62	361	157	55	230	201	317	340	135	
Santarém	19	89	15	14	75	35	69	75	9	
Setúbal	11	87	26	3	59	61	52	72	26	
Viana do Castelo	2	60	20	2	46	27	53	60	20	
Vila Real	6	56	1	1	23	26	31	39	1	
Viseu	7	65	0	6	41	58	7	48	0	
Totais Distritais		285	2036	2646	234	1708	2985	1697	1841	2590
FEPC		2	18	0	1	18	0	18	17	0
Totais acumulados		287	2054	2646	235	1726	2985	1715	1858	2590

Figura 4 Quadro resumo das afetação de operacionais dos Corpos de bombeiros e FEPC

 6



A ANEPC, em articulação com a Segurança Social e a Direção-Geral da Saúde, no respetivo nível territorial, promoveu a criação de 334 locais para acolhimento de meios de reforço.



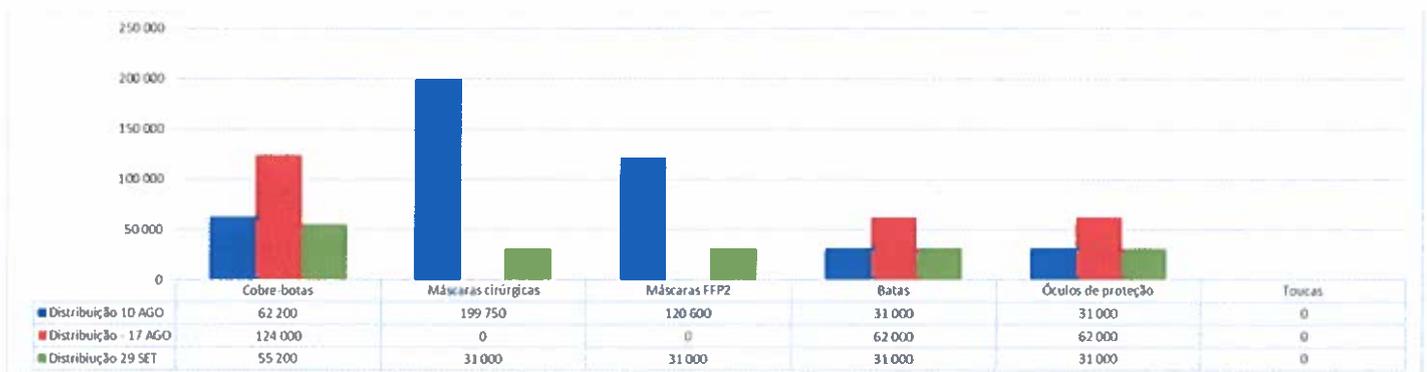
Figura 5 Locais para acolhimento de meios por distrito.

### 3. Recursos ANEPC

Na vigência deste período de situação de calamidade a ANEPC manteve a operacionalidade de todas as 19<sup>2</sup> salas de operações e comunicações, da Força Especial de Proteção Civil e demais unidades orgânicas, mantendo-se o recurso ao teletrabalho, nos casos que as funções desenvolvidas assim o permitam.

A ANEPC continuou a assegurar a aquisição e distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados aos Corpos de Bombeiros.

Figura 6 Equipamentos de Proteção Individual adquiridos, recebidos e distribuídos pelos Corpos de Bombeiros nos



meses de agosto e setembro

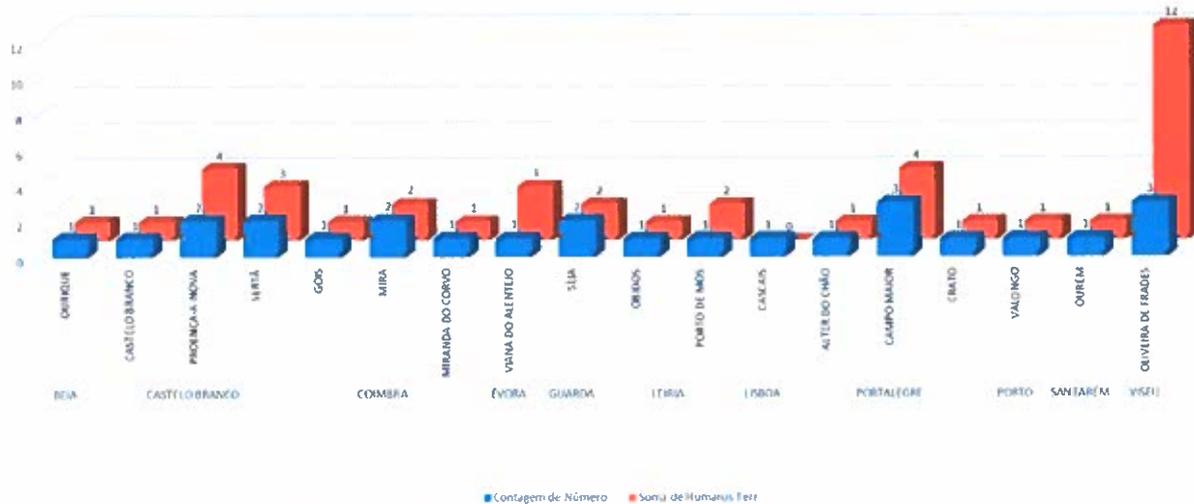
<sup>2</sup> 1 sala de operações e comunicações nacional e 18 salas distritais.

7



Ainda a respeito de recursos humanos importa destacar as missões de apoio psicossocial desenvolvidas sob a coordenação desta Autoridade, tendo sido efetuadas 26 missões, envolvendo 46 operacionais, com a disposição geográfica evidenciada no quadro infra.

Mobilizações de Equipas de Apoio Psicossocial



Refira-se que esta atividade demonstra a importância que é dada à saúde mental dos operacionais dos bombeiros, que, sempre que o Corpo de Bombeiros, sinalize uma qualquer ocorrência que possa causar algum “trauma” nos operacionais envolvidos, solicita a ativação destas equipas.

#### 4. Incêndios Rurais e o COVID-19

Os meses de agosto e setembro são historicamente, os meses de maior ocorrência de incêndios rurais, no entanto, e conforme se verifica nos gráficos infra, verifica-se que no decurso do mês de agosto o número de ocorrência esteve abaixo da média dos últimos 5 anos. Já no mês de setembro, entre o dia 7 e o dia 18 verificou-se um número de ocorrência acima da média.

Nestas datas, houve mesmo a mobilização dos Centro Tático de Comando (vulgo CETAC), para as ocorrências de Oliveira de Frades e Proença-a-Nova, respetivamente, distritos de Viseu e Castelo Branco.



### Incêndios Rurais Comparativo Plurianual Nacional Mês de Agosto

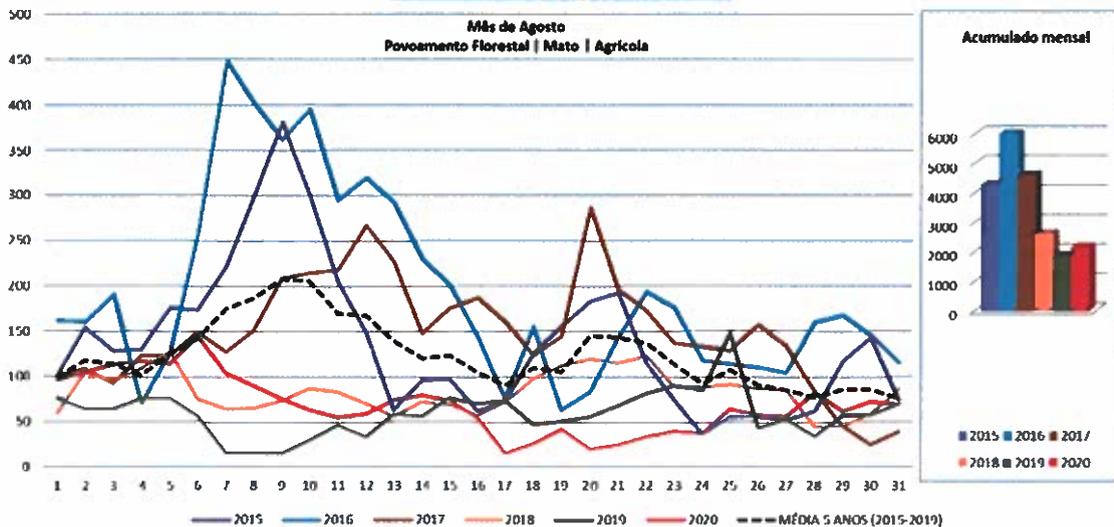


Figura 7 - Comparativo plurianual - mês agosto



### Incêndios Rurais Comparativo Plurianual Nacional Mês de Setembro

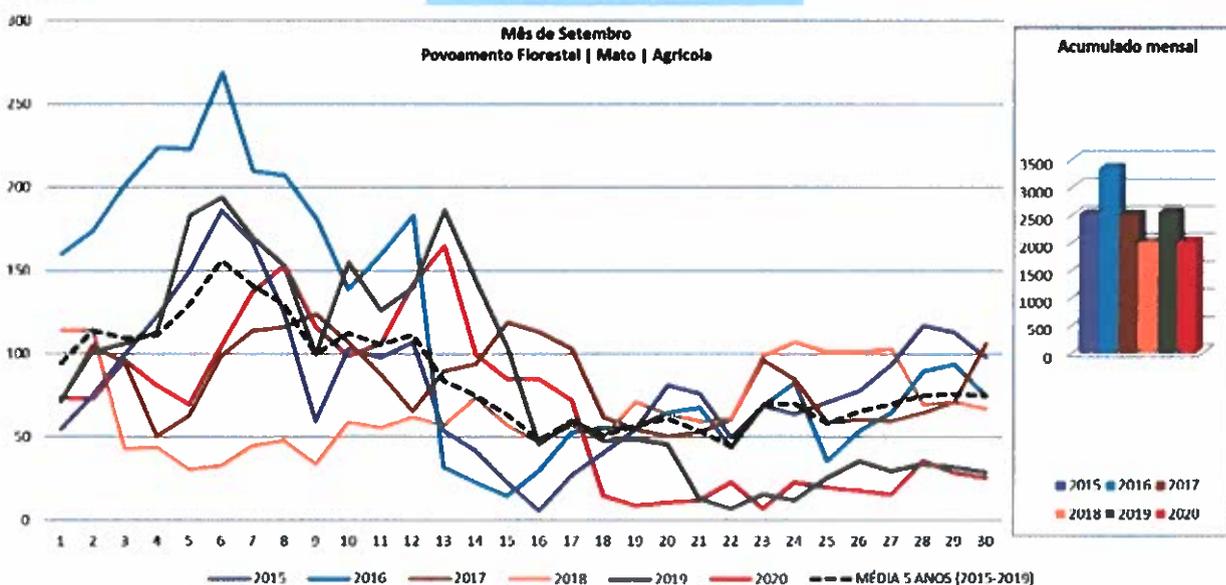


Figura 8 - Comparativo plurianual - mês de setembro



Distrito	Povoamento				Inculto				Agrícola				Totais			
	# Oc.	# Op.	# M.T.	# M.A.	# Oc.	# Op.	# M.T.	# M.A.	# Oc.	# Op.	# M.T.	# M.A.	# Oc.	# Op.	# M.T.	# M.A.
AVEIRO	131	4568	1165	133	67	1657	437	40	94	1178	311	24	292	7 403	1 913	197
BEJA	5	57	16	1	9	359	103	10	86	1600	459	14	100	2 016	578	25
BRAGA	112	3254	839	83	281	8173	2107	195	88	958	234	23	481	12 385	3 180	301
BRAGANÇA	7	272	78	12	83	4282	1178	102	25	575	147	8	115	5 129	1 403	122
CASTELO BRANCO	25	4693	1459	119	76	4016	1083	94	24	545	149	8	125	9 254	2 691	221
COIMBRA	51	3168	811	82	27	870	214	24	30	624	147	18	108	4 662	1 172	124
ÉVORA	1	62	17	1	2	72	20	1	62	1483	373	24	65	1 617	410	26
FARO	1	26	7	0	82	2054	574	43	1	22	5	1	84	2 102	586	44
GUARDA	4	273	73	9	106	4464	1135	99	6	201	52	2	116	4 938	1 260	110
LEIRIA	82	3935	1007	100	53	1692	431	45	44	1096	258	24	179	6 723	1 696	169
LISBOA	14	626	176	9	252	5420	1441	84	60	943	238	17	326	6 989	1 855	110
PORTALEGRE	9	707	173	11	16	1215	307	41	33	799	218	6	58	2 721	698	58
PORTO	65	1431	341	22	798	11215	2637	158	51	428	106	2	914	13 074	3 084	182
SANTARÉM	51	4833	1288	111	101	3286	831	62	64	1982	492	34	216	10 101	2 611	207
SETÚBAL	2	73	25	1	103	1554	415	14	64	933	246	12	169	2 560	686	27
VIANA DO CASTELO	67	1406	362	36	186	5729	1552	149	56	496	126	5	309	7 631	2 040	190
VILA REAL	30	2666	666	71	175	7498	1785	196	14	281	63	9	219	10 445	2 514	276
VISEU	32	1974	522	53	159	7524	2011	190	23	385	101	6	214	9 883	2 634	249
<b>Total</b>	<b>689</b>	<b>34024</b>	<b>9025</b>	<b>854</b>	<b>2576</b>	<b>71080</b>	<b>18261</b>	<b>1547</b>	<b>825</b>	<b>14529</b>	<b>3725</b>	<b>237</b>	<b>4 090</b>	<b>119 633</b>	<b>31 011</b>	<b>2 638</b>

Figura 9 Resumo de ocorrências de incêndio rural, por distrito, nos meses de agosto e setembro.

Desta forma, nos meses de agosto e setembro contabilizaram-se 4 090 ocorrências de incêndio rural<sup>3</sup>, envolvendo 119 633 operacionais, 31 011 meios terrestres e 2 638 missões de meios aéreos, conforme quando resumo *supra*.

Face às ocorrências existente, e além da mobilização já referida do CETAC, destacam-se as 82 movimentações de grupos de reforço, envolvendo 4 113 operacionais. Os distritos de Aveiro,



Figura 10 - Nº e grupos de reforço e operacionais envolvidos, nos meses de agosto e setembro.

<sup>3</sup> Incêndios rurais englobam os incêndios em povoamento florestal, incultos e agrícolas.



Braga, Coimbra, Évora, Guarda, Leiria, Lisboa, Portalegre, Porto, Santarém, Setúbal, Vila Real e Viseu, foram os que contribuíram para esta resposta operacional.

Em suma, a ANEPC manteve o seu empenhamento e modelo de atuação face à situação epidemiológica, tendo existido um incremento da atividade operacional no âmbito dos incêndios rurais, obrigando a uma desmultiplicação de esforços para, sem descuidar as necessárias medidas de prevenção, mitigação e resposta à pandemia COVID19, garantir uma capacidade de resposta a todas as ocorrências de proteção e socorro.

Carnaxide, 6 de outubro de 2020.

O Presidente,

Carlos Mourato Nunes

Tenente-General